

REPÚBLICA FEDERATIVA DO

SECÃO ! - PARTE I

DECRETO Nº 46.237 - DE 18 DE JUNHO DE 1959

ANO CVIII - Nº 76

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 24 DE ABRIL DE 1970

ATO COMPLEMENTAR Nº 82, DE 23 DE ABRIL DE 1970

O Presidente da República, no uso das atribulções que lhe conferem os artigos 2º e 9º do Ato Institucional nº 5, de 13 de dezembro de 1968, tendo em vista o que consta do artigo 182, da Constituição, resolve baixar o seguinte Ato Complementar:

Art. 19 Fica suspenso, a partir de 15 de abril de 1970, o recesso da Câmara de Vereadores do Município de Sobral, no Estado do Ceará, decretado pelo Ato Complementar nº 68, de 29 de setembro de 1969.

Art. 29 O presente Ato Complementar entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 1970; 149º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI Alfredo Buzaid Adalberto de Barros Nunes Orlando Geisel Mário Gibson Barboza Antônio Deltim Netto Mário David Andreazza L. F. Cirne Lima

Jarbas G. Passarinho Júlio Barata Márcio de Souza e Mello F. Rocha Lagôa Marcus Vinicius Pratini de Moraes Antônio Dias Leite Junior João Paulo dos Reis Velloso

José Costa Cavalcanti Hygino C. Corsetti.

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 66.477 - DE 23 DE ABRIL DE 1970

Reconhecimento de Cursos.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o arti-go 81, item III, da Constituição, de acôrdo com o disposto no artigo 47 da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo Decreto-lei . nº 842, de 9 de setembro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo nº CFE-1.440-68, do Ministério da Educação e Cultura, decreta:

Art. 19 É concedido reconhecimento cos Cursos de Matemática e de Ciências Biológicas da Faculdade de Fi-losofia, Ciências e Letras da Universidade Federal do Espírito Santo, no Estado do Espírito Santo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 49º da Independência e 82º 23 de abril de 1970; República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Jarbas G. Passarinho

DECRETO Nº 66 478 - DI 28 DI ABRIL DE 1970

utoriza funcionamento **da Faculda-**de de Direito da Alta Paulista, em Tupã, no Estado de São Paulo. Autoriza.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, de acôrdo com o disposto no artigo 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo Decreto-lei .. nº 842, de 9 de setembro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo CFE nº 1811-68, do Ministério da Educação e Cultura, decreta:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Faculdade de Direito da Alta Paulista, mantida pela Instituição Dom Bosco de Ensino e Cultura, em Tupa, no Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 23 de abril de 1970; 19º da Independência e 83º da 1499 República.

EMÍLIO G. MÉDICI

Jarbas G. Passarinho

DECRETO Nº 66.479 -- DE 23 DE ABRIL DE 1970

Autoriza funcionamento da Faculdade de Ciências Administrativas de Barros'', em São Paulo.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição, de acordo com o artigo 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo Decreto-lei nº 842, de 9 de setembro de 1969, e tendo em vista o que consta do Processo CFE nº 214 de 1969, do Ministério da Educação e Cultura, decreta:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento da Faculdade de Ciências Administrativas "Pais de Barros", mantida pela Instituição Educacional "Pais de Barros", na Capital do Estado de São Paulo.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 1970; 19º da Independência o 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI Jarbas G. Passarinho

(Nº 1.351-B - 23-4-70 - NCr\$ 10,00)

DECRETO Nº 66.480 ABRIL DE 1970

Autoriza funcionamento da Faculdade de Direito da Fundação Educacio-nal "Monsenhor Messias", de Sete Lagoas, Estado de Minas Gerais.

O Presidente da República, usando das atribuições que lhe confere o artigo 81, item III, da Constituição e de acôrdo com o disposto no artigo 47, da Lei nº 5.540, de 28 de novembro de 1968, alterado pelo Decreto-lei nº 842, de 9 de setembro de 1969 e tendo em vista o que consta do Pro-cesso n.º CFE 1.590, de 1969, do Mi-nistério da Educação e Cultura, decreta:

Art. 1º Fica torizado o funcionamento da Faculdade de Direito da Fundação Educacional "Monsenhor Messias", em Sete Lagons, no Es-tado de Minas Gerais.

Art. 29 Este Decreto entrara em vigor na data de «ua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasilia, 23 de abril de 1970; 49º da Independência e 82º da 1400 República.

Enflio G. Médici

Jarbas G. Passarinho

DECRETO Nº 66.483 -ABRIL DE 1970

Redistribut, com o respectivo ocupan-te, para o Quadro de Pessoal — Parte Especial — do Ministério das Relações Exteriores, cargo originá-rio da Superintendência Nacional da Marinha Mercante e de outras da Marinha Mercante e dá outras providências.

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o ar-tigo 81, item III, da Constituição, e tendo em vista o disposto no artigo 99, § 2º, do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, decreta:

Art. 1º Fica redistribuido, no Quadro de Pessoal - Parte Especial do Ministério das Relações Exteriores, com o respectivo cargo, integrante do Quadro de Pessoal — Parte Permanente — da Superintendência Nacional da Marinha Mercante, a servidora autárquica Aida Rocca Dieguez, Taquigrafa, AF.501.14.

Art. 2º A Superintendência Nacional da Marinha Mercante remeterá ao órgão de Pessoal do Ministério das Relações Exteriores, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da publicação dêste Decreto, o assentamento individual da funcionária movimentada por fôrça do disposto neste ato.

Art. 3º O disposto neste Decreto não homologa situação que, em virtude de sindicância, inquérito administrativo ou revisão de enquadramento, venha a ser considerada nula, ilegal ou contrária às normas administrativas aplicáveis à espécie.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revo-gadas as disposições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 1970; 49º da Independência e 82º do República.

> EMÍLIO G. MÍDICI Mário Gibson Barboza Mário David Andreazza

DECRETO Nº 66.484 - DE 23 DE ABRIL DE 1970

Decreta intervenção federal no Liu-nicípio de São Carlos, Estado do São Paulo, e dá outras providên-

O Presidente da República, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 3º do Ato Institucional nº 5, de 19 de dezembro de 1968, tendo em vista o artigo 182 da Constituição, resolve:

Art. 1.º Fica decretada a intervenção Jarbas G. Passarinho

federal no Municipio de São Carlos,
(Nº 1.346-B — 28.4.70 — NCr\$ 10,00)

(Nº 1.350-B — 23.4.70 — NCr\$ 10,00)

no Estado de São Paulo.

- As R-partições Públicas deverão entregar na Seção de Comunicações do Departamento de Imprensa Nacional, até às 17 horas. > expediente destinado à publica ão.
- As reclamações pertinentes à ... téria retribuída, nos casos de l êrro ou omissão, deverão set fornuladas por escrito à Seção de l'edação, até o quinto dia útil sub equente à publicação no orgio oficial.
- A Seção de Redação funciona, para atendimento do público, le 11 às 17h30 min.
- -- Os originais, devidamente as amendas e rasuras serão ressalvadas por quem de direito.
- -- As assinaturas podem ser ton adas em qualquer época do anc, por seis meses ou um ano, exceto as para o exterior, que ser ipre serão anuais.

EXPEDIENTE

DEFARTAMENTO DE IMPRENSA NACIONAL

DIRETOR - GERAL ALBERTO DE BRITTO PEREIRA

CHEFF DO SERVICO DE PUBLICAÇÕES J. B. DE ALMEIDA CARNEIRO CHEFE DA SEÇÃO DE REDAÇÃO FLORIANO GUIMARÃES

DIÁRIO OFICIAL

SEÇÃOI - PARTEI

Órgão destinado à publicação dos atos da administração centralizada Impresso nas oficinas do Departamento de Imprensa Nacional

BRASÍLIA ASSINATURAS

Repartições e Particulares Capital e Interior:

Funcionários Capital e Interior:

Exterior:

Ano NCr\$ 39.00 Ano NCr\$

Número avulso

- O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.
- O preço do exemplar atrasado será acrescido de NCr\$ 0.01. se do mesmo ano, e de NCr\$ 0,01 por ano, se de anos anteriores.

- As assinaturas vencidas poderão ser suspensas sem prévio aviso.

- Para evitar interrupção na remessa dos órgãos oficiais a renovação de assinatura deve ser solicitada com antecedência de trinta (30) dias,
- Na parte superior do enderêço estão consignados o número do talão de registro da assinatura e o mês e o ano em que findará.
- As assinaturas das Repartições Públicas serão anuais e deverão ser renovadas até 28 de fea. vereiro.
- nal. deverá ser acompanhada de 30,00 esclarecimentos quanto à sua aplicação.
 - Os suplementos às edições dos órgãos oficiais só serão remetidos aos assinantes que os solicitarem no ato da assinatura.

Antôn o Teixeira Vianna, que toma-rá pos e perante o Ministro de Estado da Justiça.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na da a de sua publicação, revogadas as dis osições em contrário.

Brasília, 23 de abril de 149° da Independência e 82° República. 1970:

El Ílio G. Médici A fredo Buzaid

MINISTÉRIO DA **JUSTIÇA**

DECRETO DE 17 DE ABRIL DE 1970

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo nº 5: 153 de 1969, do Ministério da Justi a, resolve

I LMITIR:

De o côrdo com os artigos 364, item XI e 333, item X, do Decreto no 59.110, de 27 de setembro de 1966, qu consolidou disposições das Leis no: 1.711, de 28 de outubro de 1952, e . .878, de 3 de dezembro de 1965

Jú o César Lobo Machado, do cargo de / gente de Polícia Federal, invel 17, co Quadro de Pessoal — Parte 17, (o Quadro de Pessoal — Parte Pernanente — do Departamento de Polica Federal (Ministério da Jus-tica), por haver atribuído ilegalmente a pessoas estranhas à Repartição, inclusive em circunstâncias suscetiveis de cesprestigiá-la, o desempenho enca gos que competiam a seus subor-

Bi isilia, 17 de abril de 1 149º da Independência e 82º República. 1970;

Emílio G. Médici Alfredo Buzaid

£ ECRETOS DE 23 DE ABRIL DE 1970

Art. 2º Fica nomeado Interventor tigo 81, nº XXII, da Constituição e no Município de São Carlos o Senhor de acôrdo com o que consta do Prode acôrdo com o que consta do Processo M. J. nº 7.055 de 1970, re-

INDULTAR:

Joaquim Virgulino da Silva, R. G. 1.083.427, do resto da pena de 2 ancs de reclusão e multa de NCr\$ 30,00 a que foi condenado, como incurso no artigo 171 do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da 9º Vara Criminal do Estado da Guanabara.

Brasilia, 23 de abril de 1970, 149º da Independência e 82º da Reyública.

EMÍLIO G. MÉDICI Alfredo Buzaid

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, nº XXII, da Constituição e de acordo com o que consta do Pro-cesso M. J. nº 55.881 de 1969, resolve

COMUTAR:

Para 8 anos a pena de 9 anos de reclusão a que foi condenado José Lourenço da Silva, como incurso no artiso 121 do Código Penal, por de-cisão do Tribunal do Júri da Comarca de Maceió, Estado de Alegoas.

Brasilia, 23 de abril de 1 19º da Independêrcia e 82º 1970: da Ra, ublica.

Enilio G. Minici Alfredo Buzaid

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, nº XXII, da Constituição e de acordo com o que consta do Pro-cesso M. J. nº 50.395 de 1959, resolve

Comutar:

Para 2 anos de reclusão mantida a reara 2 años de recusao mandida a medida de segurança, a pena de 2 anos, 6 meses e 1 dia de reclusão, além de 2 anos de medida de segurança detentiva, a que foi condenado Zildo dos Santos, filho de Antônio Venâncio dos Santos e de Ernestina Brito dos Santos, como incurso no erre Presidente da Republica, usando da tribuição que lhe confere o ar-

Comarca de Marilia, Estado de São Paulo, confirmada pelo Tribunal de Justica.

Brasilia, de abril de da Independência e 829 Republica.

EMÍLIO G. MEDICI Alfredo Buzaid

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, nº XXII, da Constituição e de acôrdo com o que consta do Processo M. J. nº 50.376 de 1969, re-

COMUTAR:

Para 12 anos de reclusão a pena de 15 anos de reclusão a que foi condenado Luiz Miliano Teles, filho de Miliano Teles da Silva e de Cecilia Tereza de Jesus, como incurso no artigo 121 do Código Penal, por decisão do Tribunal do Júri da Comarca de Carlópolis — Estado do Paraná.

Brasília, 23 de abril de 1970; 1499 da Independência e 829 da República.

República.

Entilio G. Médici Alfredo Buzaid

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, nº XXII, da Constituição e de acordo com o que consta do Proceso M. J. n.º 56 601 de 1963, re-

COLIUTAR:

Para 17 anos de reclusão, mantida a medida de segurança, a pena de 19 anos de reclusão, além de 2 anos de medida de segurança, a que foi con-denado Marçal Antônio de Carvalho, filho de João Antônio de Carvalho e de Leopoldina Maria da Conceição, como incurso no artigo 121, § 29, do Código Penal, por dezisão do Tribunal do Júri da Comarca de Sertania, Estado de Pernambuco.

Brasília, 23 de abril de 1970; 49º da Independencia e 82º da República.

EMÍLIO G. MEDICI Alfredo Buzaid

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, nº XXII, da Constituição o de acôrdo com o parecer do Conselho Penitenciário constante do Processo M. J. nº 28.293-67, resolve

COMPTAR:

Para 17 anos de reclusão a pena de 18 anos de reclusão, para quanto foi reduzido, por decreto de 22 de ja-neiro de 1968, o total de 19 anos e 4 meses de reclusão e multas de NCr\$ 6.00 a que fora condenado Ruy Feliciano de Oliveira, filho de Henri-Feliciano de Oliveira, filho de Henrique Feliciano de Oliveira e de Acidalia Feliciano de Oliveira, como incurso nos artigos 121, § 2º, I, IV e V, c/c 25; 157, § 2º, I e II, e 155, § 4º, I e IV, todos do Código Penal, por decisão do Triounal do Júri e sentenças dos Juizes de Direito das 23º e 22º Varas Criminais da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

Brasília, 23 de abril de 1970; 49º da Independência e 82º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI Altredo Buraid

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o arde scordo com o que consta do Processo M. J. nº 61.998, de 1967, resolve

COLUTAR:

Para 8 anos a pena de 9 anos de reclusão a que foi condenado Raimun-do Neves Gomes, filho de Pedro Gomes Filho e de Custódia Pereira Neves, como incurso no artigo 121 do Códico Perel, por decisão do Tribunal do Júri da Comarca de Belo Hori-zonte, Estado de Minas Gerais.

Brasilia, 23 de abril de 1 49º da Independência e 82º 1970; 149º da República.

EMÍLIO G. MÉDICI Alfredo Buzaid

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, nº XXII, da Constituição c de acôrdo com os pareceres constan-

tes do Processo M. J. nº 58.441, de | MINISTÉRIO DA SAÚDE 1967, resolve

COMUTAR:

Para 18 anos a pena de 20 anos de reclusão a que foi condenado José Carneiro Maia, filho de Otilio Rodrigues Carneiro Maia e de Maria Rodrigues da Silva, como incurso, duas vêzes, no artigo 121 do Código Penal por sentenças do Tribunal do Júri da Comarca de Dourados, Estado de Mato

Brasilia, 23 de abril de 1970; 19º da Independência e 82º da 1499 República.

EMÍLIO G. MÉDICI Alfredo Buzaid

O Presidente da República, usando da atribuição que lhe confere o artigo 81, nº XXII, da Constituição e de acôrdo com o que sonsta do Processo M. J. nº 58.521 de 1964, re-

COMUTAR:

Para 8 anos e 4 meses de reclusão a pena de 9 anos e 4 meses de reclusão e multa de NCr\$ 3,00 a que foi condenado Jair Hurcleberg ou Jair Huchemberg, filho de Antônio Huchemberg e de Nerina Motta, como. incurso no artigo 157, \$ 29, do Código Penal, por sentença do Juiz de Direito da Comarca de Jundiai, Estado de São Paulo, confirmada por acórdão do Tribunal de Justiça.

Brasilia, 23 de abril de 1970; 149° da Independência e 82° República.

EMÍLIO G. MÉDICI, Alfredo Buzaid

DECRETOS DE 23 DE ABRIL DE 1970

O Presidente da República resolve DECLARAR ENQUADRADA:

No simbolo 2-F, correspondente à função gratificada de Chefe do Gabinete de Odontologia do Instituto Fernandes Figueira, do Departamento Nacional da Criança, e agregada ao Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, na forma do artigo 60 da Lei Saúde, na forma do artigo 60 da Lein. 3.780, de 12 ue julho de 1960, a partir de 17 de setembro de 1969, Genice Gesteira Demerval da Fonseca, ocupante do cargo de Cirurgião Dentista nível 22. B do mesmo Quadro de Pessoal, em virtude de estar amparada pela Lein. 1.741, de 22 de novembro de 1952 (Processo MS número 24.030, de 1969).

Brasília, 23 de abril de 49º da Independência e 82º da República.

Emílio G. Médici

F. Rocha Lagôa

O Presidente da República, tendo em vista o que consta do Processo MS-920-70, resolve

. DEMITIR, A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO: De acôrdo com os artigos 207, item VIII, 208 e 209, in fine, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952

Edvaldo Miranda Pithon, do cargo de Guarda Sanitário, nível 5.A, do Quadro de Pessoal do Ministério da Saúde, por lesão aos cofres da Cam-panha de Erradicação da Malária, na aquisição de combustivel para as via-turas oficiais sob sua responsabilidade, como Chefe do Distrito de Jequié, Es-tado da Bahia.

Brasilia, 23 de abril de 1970; 49º da Independência e 82º da República.

Emílio G. Médici F. Rocha Lagôa

CESAR LOBO MACHADO, do cargo de Agente de Polícia Federal, do Quadro de Pessoal do Departamento de Polícia Federal. O DASP opina pela aprovação da medida proposta, bem como pela condenação de JOAO CANDIDO DELFINO e MIGUEL DUMAS, servidores do mesmo Departamento, à pena disciplinar de suspensão por 60 (sessenta) dias. "Aprovo. Em 17-4-70" (Assinados Decretos)

CONSELHO NACIONAL DE PESQUISAS

2.787-70 — Nº 10, de 3 de abril de 1970. Afastamento do país, nas condições que menciona, do Engenheiro IBERE LÚCIO RONCHETTI TEIXEIRA, a fim de acompanhar um curso de Computação Anológica e Hibrida, no Princeton Computation Center, em New Jersey, Estados Unidos, no período de 20 de junho a 15 de julho próximos, "Autorizo. Em 23-4-70" (Rest. ao C.N.Pq., em 24-4-70)

ATOS DO CHEFE DO GABINETE MILITAR

- Portarias

1.153-68 - Nº 67/PGM, de 23 de abril de 1970.

PORTARIA Nº 67/PGM, DE 23 DE ABRIL **DE 1970**

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolve dispensar LAUMERINDO PIMENTEL SERRA, da função de Especialista e designá-lo para a de Executante (Auxiliar de Portaria), com a retribuição mensal de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), a título de Gratificação de Représentação de Gabinete, bem como alterar sua lotação no Gabinete Militar, SC|Executiva — Serviço de Segurança — Residência do Riacho Fundo, Código 5.6.3.2., para o Serviço de Segurança — Audiência e Portaria — Palâcio Planalto — Código 5.6.2.1, a contar da data da públicação da presente Portaria. — Gen Bda João Baptista de Oliveira Figueiredo, Chefe do Gabinete Militar. Militar.

2.769-70 - N.º 68/PGM, de 23 de abril de 1970.

PORTARIA N.º 68/PGM, DE 23 DE ABRIL DE 1970

O Chefe do Gabinete Militar da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolve designar o CB PM JOSÉ MARQUES SILVA, da Policia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de *Motorista*, com a retribuição mensal de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), a título de Gratificação de Representação de Gabinete, ficando o mesmo incluido na lotação do Gabinete Militar — SC/Executiva — Serviço de Transporte — Setor Brasilia — Locomoção — Código 5.3.2.5. — Gen Bda João Baptista de Oliveira Figueiredo, Chefe do Gabinete Militar. binete Militar.

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

DESPACHOS DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

- → MINISTÉRIO DAS RELAÇÕES EXTERIORES
- Exposição de Motivos
- 8.246-66 Nº 84, de 13 de abril de 1970. Prorrogação do comissio-namento do Embaixador LEONARDO EULALIO DO NASCIMENTO E SILVA, ocupante do cargo de Ministro de Segunda Classe, da Carreira de Diplomata, na função de Embaixador Extraordinário e Plenipotenciário junto ao Reino da Tailânoia. "Autorizo. Em 14-4-70" (Rest. ao M.R.E., em 24-4-70)
- MINISTERIO DA FAZENDA
- Exposição de Motivos
- 2.599-70 Nº 148, de 15 de abril de 1970. Afastamento do País, nas condições que menciona, de CARLOS BRANDAO, servidor do Banco Central do Brasil, no período de 24 de abril a 13 de maio do corrente ano. "Autorizo. Em 23-4-70" (Rest. ao M. Fazenda, em 24-4-70)
- MINISTERIO DAS MINAS E ENERGIA
- Exposição de Motivos
- 2.778-70 Nº 81, de 22 de abril de 1970. Afastamento do País, nas condições que menciona, dos geólogos JOÃO HILA-RIO JAVÁRONI e ARI CAMARGO DE OLIVEIRA, do Departamento de Exploração Mineral (DEM), daquele Ministério, pelo período de 2 (dois) meses, a partir de 25 de abril do corrente ano, a fim de obterem orientação técnica para o problema de baixa recuperação de testemunhos nos filões mineralizados do Campo de Agostinho Africa do Sul. "Autorizo. Em 23-4-70" (Rest. ao M.M.E., em 24-4-70) PR
- ORGÃOS DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
- DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PESSOAL CIVIL
- Exposição de Motivos
- FR 11.183-69 Nº 178, de 7 de abril de 1970. Proposta, apresentada pelo Ministério da Justiça, de demissão de Júlio

ATOS DO MINISTRO EXTRAORDINÁRIO PARA ASSUNTOS DO GABINETE CIVIL

- Portarias

PR 2.180-70 - Nº 51/GC, de 23 de abril de 1970.

PORTARIA Nº 51/GC, DE 28 DE ABRIL DE 1970

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolve incluir no efetivo do Gabinete Civil da Presidência da República, o Conselheiro RAUL FERNANDO BELFORD ROXO LEITE RIBEIRO, do Ministério das Relações Exteriores, em virtude de sua designação, para exercer a função de Adjunto do Chefe do Certmonial da Presidencia da República, conforme Decreto do Excelentissimo Senhor Presidente da República, datado de 1 de abril de 1970, publicado no Diário Oficial de 2 do mesmo abril de 1970, publicado no Diário Oficial de 2 do mesmo mês, com a retribuição mensal de NCr\$ 600,00 (seiscentos cruzeiros novos), a título de Gratificação de Representação de Gabinete. — João Leitão de Abreu, Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.

 $2.662-70 - N^{\circ}$ 52/GC, de 23 de abril de 1970. PR.

PORTARIA Nº 52/GC, DE 23 DE ABRIL DE 1970

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolve incluir no efetivo do Gabinete Civil da Presidência da Republica, o Doutor WALMOR FRANKE, em virtude de sua designação, para exercer a função de Subchefe do Gabinete Civil da Presidência da República (Subchefia para Assuntos Sociais), conforme Decreto do Excelentissimo Senhor Presidente da República, datado de 20 de abril de 1970, publicado no Diário Oficial da mesma data, com a retribuição mensal de NCr\$ 1.000,00 (hum mil cruzeiros novos), a título de Gratificação de Representação de Gabinete. — João Leitão de Abreu, Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil. tro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.

PR $7.928-68 - N^{\circ}$ 53/GC, de 23 de abril de 1970.

PORTARIA Nº 53/GC, DE 23 DE ABRIL DE 1970

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuicões. resolve dispensar

EDSON ALVES PEREIRA, da função de Executante EDSON ALVES PEREIRA, da função de Executante (Contínuo) e designá-lo pera a de Secretário, com a retribusção messal de NCr3 350,00 (trezentos e cinqüenta cruzeiros nevos), a título de Gratificação de Representação de Gabinete, mantida sua lotação no Gabinete Civil — Assesacria Especial de Relações Públicas — Setor Brasilia — Código 12.1, a contar da data da publicação da presente Portaria. — João Letão de Abreu, Ministro Extraordnário para Assuntos de Gabinete Civil.

2.79 -70 - Nº 54/GC, de 23 de abril de 1970. PR

PORTARIA Nº 54/GC, DE 23 DE ABRIL DE 1970

O Chefe do Gabinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolve dispensar IRINEU CARVALHO DE AGUIAR, da função de Auxiliar, e designá-lo para a de Encarregado, com a retribuição mensal de NCr3 350,00 (trezentos e cinquenta cruzeiros novos), a título de Gratificação de Representação de Gabinete, bem como, alterar sua lotação no Gabinete Civil — Diretoria de Serviços Gerais do Patrimônio Código 11.3, para o Patrimônio — Almoxarifado — Código 11.3.2. — João Leitão de Abreu, Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.

7.3(1-67 — Nº 55/GC, de 23 de abril de 1970.

PORTARIA Nº 55/GC, DE 23 DE ABRIL. DE 1970

O Chefe do Gebinete Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições, resolve dispensar a pedido, LOURIVAL GUEDES PEREIRA, da função de Encarregado, e detigná-lo para a de Auxiliar, com a retribuição mensal de NCr\$ 250,00 (duzêntos e cinqüenta cruzeiros noves), a título de Gratificação de Representação de Gabinete, tem como, alterar sua lotação no Gabinete Civil — Diretoria de Serviços Gerais, do Patrimônio — Almoxarifade — Código 11.3.2, para o Patrimônio — Código 11.8 — João Leitão de Abreu. Ministro Extraordinário para Accuntos do Gabinete Civil.

ATOS DO CHEFE DO CABINETE MILITAR E DO MINISTRO EXTRAO IDINARIO PARA OS ASSUNTOS DO GABINETE CIVIL

- Portari s

2.7 3-70 - Nº 10/GM-GC, do 23 de abr'l de 1970.

PORTARIA Nº 10/GM-GC, DE 23 DE ABRIL DE 1370

Os Chefes dos Gabinetes Militar e Civil da Presi-dência da República, no uto de suas atribuições, resolvem:

I — Modificar a lotação do Gabinete Militar da Presidência da República, na parte referente à Subchefia Executiva, conforme abaixo:

SC/EXECUTIVA

- Chefia Setor Rio Código 5.1.2. Suprime: 2 (duas) funções de Secretários. Cria: 1 (uma) função de Auxiliar.
- Serviço de Transporte Setor Rio Código 5.3.3.
 - a) Chefia -- Código 5.3.3.1. Suprime: 1 (uma) função de Executants (Servente).

Cria: 1 (uma) função de Assistente e 1 (uma) função de Auxiliar. Cria:

- Oficina Código 5.3.3.2. Suprime: 1 (uma) função de Assistente. Cria: 2 (duas) funções de Especialistas (Lubrificadores).
- Locamoção Código 5.3.3.3.
 Suprime: 3 (três) funções de Especialistas (Lubrificadores).
 Cria: 5 (cinco) funções de Hotoristas.
- Serviço de Comunicações Setor Rio Có-
 - Usina Código 5.4.3.3. Suprime: 1 (uma) função de Especialista (Eletricista).

Alterar a Portaria nº 2-GM/GC, de 28-12-1966, para criar, na lotação do Gabinete Militar — SC/Executiva — Serviço de Comunicações — Setor Rio — o Setor Cinema — Código 5.4.3.4, dotando-o numéricamente, para fins de provimento, das seguintes funções: 2 (dois) Especialistas (Operadores).

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. — Gen Bda João Baptista de Oliveira Figueiredo, Chefe do Gabinete Militar. — João Leitão de Abreu, Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.

1.789-70 - Nº 11/GM-GC, de 28 de abril de 1970.

resolvem modificar a lotação do Gabinete Civil da Pro-cidência da República, conforme abaixo:

- 1) Assessoria Especial do Presidente da República — Setor Rio — Código 6.2. Cria: I (uma) função de Executante (Auxilia; de Portaria).
- de Portaria).

 1 (uma) função de Executante (Servente).

 Cerimonial Setor Rio Código 9.2.

 Suprime: 1 (uma) função de Assistente.

 Diretoria de Serviços Gerais Setor Rio

retoric de Serviços Gerais — Setor Rio

Setor Rio — Código 11.6.

Cria: 1 (uma) função de Sceretário.

Patrimônio — Código 11.6.3.

Cria: 2 (duas) funções de Auxiliares e 1
(uma) função de Especialista.

Mordomia — Código 11.6.4.

Suprime: 1 (uma) função de Encarregado;
1 (uma) função de Executante (Ajudanto de Cozinha); 1 (uma) função de Executante (Ajudanto (Ajudanto de Despensa).

Cria: 1 (uma) função de Especialista (Qualificado); 1 (uma) função de Especialista (Cozinheiro); 3 (uma) função de Executante (Camarcira); 3 (três) funções de Executantes (Serventes).

de Executantes (Camareira); 5 (des) lunções de Executantes (Serventes).

Portaria e Zeladoria — Código 11.6.5.

Suprime: 2 (duas) funções de Especialistas (Pintores); 7 (sete) funções de Executantes (Serventes).

Petrópolis — Código 11.6.6. Suprime: 1 (uma) função de Especialista (Pedreiro).

Cric: 1 (uma) função de Especialista (Ele-tricista). -Assessoria Especial de Relações Públicas

(1)

Setor Rio — Códico 12.2. Cria: 1 (uma) função de Executante (Con-

Setor Rio — Zeladoria — Código 12.2.1. Cr'a: 2 (dues) funções de Executantes (Serventes).

Esta Portaria entrará em vigor na deto de cua publicação, revocadas as disposições em constário. — Gen Bda João Baptata de Oliveira Figueiredo, Chefe do Gabinete Militar. — João Leitão de Abrea, Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.

O Secretário-Geral do Conselho de Segurança Nacional, no uso das atri-Segurança Nacional, no uso usa atri-buições que lhe confere o item XI do Art. 20 do Regulamento aprovado pa-lo Decreto nº 63.282, de 25 de setem-bro de 1968, e de acôrdo com o Decre-to nº 64.238, de 20 de março de 1969,

resolve:

Nº 19 — Dispensar Mauro de Castro Fonseca, do Ministério do Interior — SUDECO, da função de Ajudante, a que se refere a tabela analítica publicada no Diário Oficial de 8 de abril de 1969, com a retribuição racacal de NCr\$ 250,00 (duzentos e cinqüenta cruzeiros novos), a título de Gratificação pela representação de Grbinete, a partir de 6 de abril de 1970.

Nº 20 — Dispensar Celma Santos, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística, da função de Secretária do Subchefe, a que se refere a Tabela Analítica publicada no Diário Oficial de 8 de abril de 1969, com a retribuição mensal de NCr\$ 350,00 trezentos e cinqüenta cruzeiros novos), a título de Gratificação pela Representação

de Gratificação pela Representação de Gabinete, a partir de 20 de abril

de Gabinete, a partir de 20 de abril de 1970.

Nº 21 — Dispensar o 1º Sargento (SB-DF) — Walter Vasconcelos de Amorim, do Corpo de Bomberros do Distrito Federel, da função de Auxiliar, a que se refere a Tabela Analítica publicada no Diáro Oficial de 8 de abril de 1969, com a retribuição mensal de NCr\$ 300.00 (trezentos cruzeiros novos), a título de Gratificação pela Representação de Gabinete a partir do fim do expediente do dia 16 de abril de 1970.

Nº 22 — Designar o Coronel da Arma de Cavalaria — QEMA — José Luchsinger Bulcão, do Ministério do Exército, para a função de Subchefe, a que se refere a Tabela Analítica publicada no Diário Oficial de 8 de abril de 1969, com a retribuição mensal de

COPSELHO DE SEGURANÇA NCºS 800.00 (citocortos erazeiros no-NACIONAL NCºS), a título de Gratificação pela Re-presentação de Gebinete, a contar do día 20 de abril de 1970. — Gen Bda João Baptista de Oliveira Figueiredo, Secretário Geral do Concolho de Segurança Nacional.

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO DO PESSCAL CIVIL

PORTARIA DE 8 DE ABRIL DE 1970

O Diretor-Geral do Departamento Administrativo do Pessoal Civil (DASP), no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nº 57 — I — A) funções gratificadas integrantes da extiata Divisão de Orçamento e Organização, assim como as do Service de Movimentação da entinta Divisão de Classificação ficam, sob a jurisdição da Coordena-ção de Cadastro e Lotação, até que seja aprovado o novo regimento do DASP.

II — Os ocupantes das referidas funções até a aprovação do Regi-mento mencionado no item anterior poderão ser, a critério do Coordena-dor de Cadastro e Lotação, cedidos a outros órgãos do DASP. — Glauco Lessa de Abreu e Silva.

Serviço de Administração Seção do Material

DESPACHOS DO DIRETOR DO SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO

blicação, revogadas as disposições em contrário. — Gen Bda João Baptista de Oliveira Figueiredo, Chefe do Gabinete Militar. — João Leitão de Abreu, Ministro Extraordinário para Assuntos do Gabinete Civil.

Nº 11/GM-GC, de 28 de abril de 1970.

PORTARIA Nº 11/GM-GC, DE 23 DE ABRIL DE 1970

OS Chefes dos Gabinetes Militar e Civil da Presidência da República, no uso de suas atribuições, de 1969, com a retribuição mensal de No processo nº 1.816-70 — Burroughs do Brasil Máquinas Ltda., Grupos 04-S, 05-S, 10-S, 07-M, 10-M e 12-M, processo nº 1.718-70 — OCM. Organização Carvalho de Moraes — Carvalho de Moraes & Cia. Ltda., Grupos 07-M, 10-M e 39-M, processo nº 1.826-70, Reproman, Comércio e limportação Ltda., grupos 21-M, 42-M, 45-M, 46-M e 47-M, proc. nº 1.736-

Grupo 3-M, proc. nº 1.883-70 - Riedel tração exarou o seguints despacho:

De Haen Química do Brasil Ltda., processo nº 1.896-70 — Laboratório em vigor.

De Laboratório Dyk Limitada — Grupo 18-M, em que as aludidas firmas solicitam inscrição como fornecedores dêste Departament.

De Gumercindo & Breyner Ltda. — to, o Diretor do Serviço de Administração exarou o seguints despacho: de São Paulo — Processo nº 25.382, de São Paulo — Processo nº 34.793, de 1969.

Januário Severino, natural da Itá-lia, nascido a 12 de setembro de 1914, filho de Rocco Severino e de 1914, filho d

SECRETARIAS DE ESTADO

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 17 DE ABRIL DE 1970

O Ministro da Justiça, usando da atribuição que lhe confere o art. 123 do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969, resolve:

Nº 47-GB - Conceder naturalização, na conformidade do art. 145, II, letra "b" da Constituição Federal, a fim de que possam gozar dos direi-tos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil, a:

Antônio Martins Gonçalves, natural de Portugal, nascido a 20 de novembro de 1912, filho de Vicente Martins Gonçalves e de Conceição Alves Barbosa, residente no Estado da Guanabara — Processo nº 39.633, de 1969.

Abdel Qader Abder-Razzaq Abdalla Abu Abdo, natural da Jordânia, nas-cido a 25 de setembro de 1950, filho de Abder Razzaq Abdalla Abu Abdo e de Aishi Mahmud Abdu, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Processo nº 54.215-69.

Adriana de Cara Fernandez, natu-Adriana de Cara Fernandez, natural da Espanha, nascida a 2 de março de 1951, filha de Alfonso Matias de Cara Gontard e de Florentina Fernandez Bautista, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Processo nº 62.082-69.

Angele El Khouri Andolfato, natural do Libano, nascida a 2 de março

ral do Libano, nascida a 2 de março de 1942, filha de Georges El Khouri e de Mariam Ibrahim El Khouri, residente no Estado de São Paulo -Processo no 35,385-69.

Angelo de Marchi, natural da Itá-a, nascido a 18 de janeiro de 1923, filho de Agostino de Marchi e de Giuseppina Tempesta, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Pro-cesso nº 60.059-69.

Antonio Augusto Diniz Melro, natural de Portugal, nascido a 16 de agêsto de 1916, filho de Manoel Di-niz Melro e de Margarida Diniz da Fonte, residente no Estado da Guanabara - Processo nº 28.524-69.

Armenio Pereira de Sousa, natural de Portugal, nascido a 29 de março de 1945, filho de Joaquim de Sousa de 1945, filho de Joaquim de Sousa e de Dulce Pereira Lima, residente no Estado da Guanabara — Processo ne 30.695-69.

Bibiano Lascombe, natural do Uruguai, nascido a 2 de janeiro de 1924, filho de Benito Lascombe e de Nar-cisa Ojeda, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Processo número 62,080-69

Branca Mendes Marques Teixeira, natural de Portugal, nascida a 9 de outubro de 1939, filha de Eduardo Marques e de Maria Emilia L'andes, residente no Estado da Guanrbara -Processo nº 30.020-69.

Carlos Alberto dos Santos Dias, natural de Portugal, nascido a 17 de maio de 1948, filho de Joaquim dos Santos Dias e de Maria Ana Frade Dias, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Processo nº 62.084, de 1969.

Carmem Asfora Mussalem, natural do México, nascida a 19 de junho de 1914, filha de Bechara Mussalem e de Arlinda Asfora Mussalem, residente no Estado de Pernambuco - Processo nº 16.022-68.

Constantino José Moreira Garcia, natural da Espanha, nascido à 10 de julho de 1941, filho de Manuel Mo-reira Martinez e de Elvira Garcia Vazquez, residente no Estado da Gua-

Vazquez, residente no Estado da Gua-nabara — Processo nº 30.781-69. Daniela Ibraim Gabbay, natural do Egito, nascida a 13 de julho de 1950, filha de Ibrahim Alberto Gabbay y Hassan e de Valentine Gabbay, residente no Estado da Guanabara —

Processo nº 14.727-69.

David Joffe, natural de Israel, nascido a 5 de agôsto de 1945, filho de Nachum Joffe e de Julia Joffe, residente no Estado de São Paulo Processo nº 34.795-69.

Eden Natalie Tomaselli, natural da Guiana, nascida a 2 de agôsto de 1926, filha de Japhit Van Sluytman e de Marie Van Sluytman, residente no Estado de São Paulo — Processo nº 25,787-69.

Elias Echegoyen Tabar, natural da Espanha, nascido a 16 de abril de 1925, filho de German Echegoyen e de Rosa Tabar, residente no Estado de São Paulo — Processo nº 34.653, de 1969.

Elvira Solomon Saul, natural da Grécia, nascida a 25 de novembro de 1914, filha de Aaron Molho e de Ester Molho, residente no Estado de São Paulo — Processo nº 35.005-63. Fernando Augusto Vargas Ledezma.

natural da Bolivia, nascido a 14 de setembro de 1938, filho de Augusto Vargas e de Lola Ledezma, residente no Estado de Mínas Gerais — Pro-cesso nº 34.837-69.

Gaspar Nunes, natural de Portugal, nascido a 4 de maio de 1004, filho de Jeronymo Nunes e de Rita Soares, residente no Estado da Guanabara - Processo nº 29.450-69.

nebara — Processo nº 29.450-69.
Generosa Pumar y Pumar, natural da Espanha, nascida a 13 de janeiro de 1911, filha de Seraphim Pumar Gomes e de Mathilde Pumar Domingues, residente no Estado da Guana-

bara — Processo nº 27.852-68.
Georges Assef Heddad, natural da Siria, nascido a 10 de abril de 1907, filho de Assef Haddad e de Cata-

filho de Assef Hadded e de Catarrina Haddad, residente no Estado de São Paulo — Processo nº 35.381-69.
Georges Ianof Ivanovich, natural da Grécia, nascido a 3 de junho de 1912, filho de Georges Ivanovich e de Pirgu Ivanovich, residente no Estado de São Paulo — Processo número 8.447-69.

Hala Inovinga natural da Polôcia

Hela Lipowicz, natural da Polônia, nascida a 1 de março de 1926; filha de Moszek Szwarcman e de Sura Szwarcman, residente no Estado da Guanabara --Processo nº 34.283-69.

Hadassah Fruchtman, naturai de Israel, nascida a 31 de maio de 1929. filha de Meir Zinah e de Yamash Zinah, residente no Estado da Guanabara — Processo nº 33.187-69.

Isaac Benmergui, natural de rael, nascido a 23 de julho de 1940, filho de Abraham Benmergui e de Camila Bengio Benmergui, residente no Estado do Amazonas — Processo no 59.990-69.

Isidore Leon Nahoum, natural Egito, nascido a 3 de outubro de 1937, filho de Leon Nahoum e de Victorine Nahoum, residente no Estado de São Paulo — Processo nº 8.812-68.

Jacob Saul, natural da Grécia, nascido a 1 de novembro de 1945, filho de Solemon Ziac Sacul e de Elvira Solomon Saul, residente no Estado 1907, filha de José da Silva e de

Processo nº 62.066-69.

João de Oliveira Viana, natural de Portugal, nascido a 29 de dezemoro de 1930, filho de Francisco José Viana e de Emilia da Cunha Oliveira, residente no Estado da Guanabara — Processo nº 30,610-69.

João Henrique Alves dos Santos, natural de Portugal, nascido a 18 de-abril de 1948, filho de Arlindo dos Santos e de Joaquina de Jesus Alves, residente no Estado de São Paulo -Processo nº 35.006-69.

José Alves, natural de Portugal, nascido a 2 de março de 1920, filho de Francisco Alves e de Guilhermina da Silva Barreto, residente no Estado de São Paulo — Processo nº 7.733-67.

José Joaquim Fernandes da Costa, natural de Portugal, nascido a 7 de setembro de 1927, filho de Manuel da Costa e de Elisa Fernandes, resi-dente no Estado do Parará — Processo nº 38.444-69.

Josef Grader, natural da Austria, nascido a 16 de junho de 1927, filho de Josef Grader e de Barbara Grade Josef Gracer e de Barbara Gra-der, residente no Estado do Paraná — Processo nº 35.597-69.

Junko Mizushima, natural do pão, nascido a 22 de aginto de 1949, filho de Noboyoshi Mizushima e de

Miguel Elias Haule, natural da Sibro de 1925, filno de Kalsem Kassem e de Wutia Kallem, residente no
Estado do Parana

Miguel Elias Haule, natural da Siria, nascido a 22 de
Estado do Parana

Miguel Elias Haule, natural da Siria, nascido a 22 de
Estado do Parana

Lúcia de Fátima Pimentel Leite, natural de Portigal, naticia a 2 de abril de 1949, filha de José da Ponte Leite e de Maria de Medeiros Pimentel, residente no Estado de São Paulo

filha de Shmuel Alfred Fruchtman e de Gracinda de Jesus, e de Hadas ah Fruchtman, residente Estado da Guanabara no Estado da Guanabara — Processo nº 22.483-69. nº 33.187-69.

Luis Freitas Ferreira Dies, netural de Portugal, nascido a 19 de maio de Itália, nascida a 3 de abril de 1951, de 1945, filho de Armindo Ferreira Dias e de Maria efertins de Freitas, residente no Estado da Guanabara — residente no Estado da Guanabara — Processo nº 25.495-69.

Manoel Antonio Ficelgo natural de Perceboel Gallo natural de Itália. Luis Freitas Ferreira Dies, netural

Manoel Antonio Fidalgo, natural de Parchoal Gallo, natural de Parchoal Gallo, natural de Parchoal Gallo, natural de Parchoal Gallo, natural de 1902, 1949, filho de Fernando Antonio Firithio de João Gallo, e de Josepha dalgo e de Leurinda Carmen Ta-Troisa, residente no Estado de São Paulo — Processo nº 34.792-69.

Maria Adelina da Costa Torras

Maria Adelina da Costa Torres, na-lia, nascido a 21 de janeiro de 1948, tiral de Portugal, nascida a 13 de filho de Donato Antonio Clemente e setembro de 1948, filha de Albino de Arnunzista Martini Clemente, re-Eduardo Barcosa Torres e de Maria da Costa Carvalho, residente no Es-tado da Guanabara — Processo noda Costa Carvalho, residente no Estado da Guanabera — Processo quimero 29.233-69.

Maria Helena Castro Jota Teixerra, natural de Portugal, na cida a 3 de agosto de 1947, filha de Alvaro Gonçalves Jota e de Maria do Carmo Castro Bulha Jota, residente no Estado de São Paulo — Processo nú-

mero 35.584-69.

Guanabara - Processo nº 34.288-69.

Maria Doble de Callais, natural da Siria, nascida a 25 de dezembro de 1906, filha de Abud Doble e de Helena de Callais, residente no Estado de São Paulo — Processo nº 12.886, de 1968.

Maria Emilia e Silva Vieira, natural de Fortugal, nascida a 10 de abril de 1946, filha de Antonio de Oliveira e Silva e de Emilia Marques de Recende, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Processo nº 57.331 de 1969.

Maria Emilia Ferreira da Cuaha, natural de Portugal, nascida a 9 de agêsto de 1948, filha de José Maria Ribeiro Torres da Cunha e de Ma-ria de Miranda Ferreira, residenta no Estado do Rio de Janeiro — Processo nº 34.864-69.

Maria Lucinda Oliveira Lusitano e Andrade, natural de Portugal, nas-cida a 15 de julho de 1929, filha de Menuel Lusitano de França Andrade e de Filomena Margarida Oliveira Lusitano e Andrade, residente no Estado da Guanabara — Processo número 25.072-69.

Maria Irene Couto des Santes, natural de Portugal, nacida a 6 de novembro de 1950, filha de Jaimg Lopes dos Santos e de Maria Guio-

do Libano, nascido a 5 de dezembro de 1925, filno de Kalsem Kas.

Miguel Elias Haule, natural da SIria, nascido a 23 de setembro de
sem e de Watfa Kallem, residente no
Estado do Parana - Processo número
ro 9.819-69.

Miguel Elias Haule, natural da SIria, nascido a 23 de setembro de
less fino de Ellas Haule e de Sada
Haule, residente no Estado do Rio
Grande do Sul — Processo nº 62.070,

de 1969.

Misuaki Salmue, natural do Japão, nascido a 5 de janairo de 1939, filho de Namiaki Saksue e de Sadayo Sakaue, residente no Estado de

vei, residente no Estado de São Paulo (dayo Sazaue, residente no Estado de São Paulo — Processo nº 35.001-69.

Linah Fruchtman, natural de Israel, nascida a 10 de juino de 1950, filha de Shmuel Alfred Fruchtman e de Hadasah Fruchtman, residente le de Gracinda de Jesus, residente no e de Hadasah Fruchtman, residente le Estado de Guenabara — Processo

Luigi Candia, natural da Itàlia, nascido a 6 de dezembro de 1946, filho de Francesco Candia e de Assunta Galueri Candia, residente no Estado do Rio Grande do Sul — Processo nº 62.067-69.

Pablo Manuel Aquete Garcia, natural da Espanha, nascido a 28 de abril de 1949, filho de Manuel Aquete Guerral da Espanha, nascido a 28 de abril de 1949, filho de Manuel Aquete Garcia, natural da Espanha, nascido a 28 de abril de 1949, filho de Manuel Aquete Garcia, natural da Espanha, nascido a 28 de abril de 1949, filho de Manuel Aquete Garcia, natural da Espanha, nascido a 28 de abril de 1949, filho de Manuel Aquete Garcia, natural da Espanha, nascido a 28 de abril de 1949, filho de Manuel Aquete Garcia, natural da Espanha, nascido a 28 de abril de 1949, filho de Manuel Aquete Garcia, natural da Espanha, nascido a 28 de abril de 1949, filho de Manuel Aquete Garcia, natural da Espanha, nascido a 28 de abril de 1949, filho de Manuel Aquete Garcia, natural da 1946, filho de Manuel Aquete Garc Pablo Maruel Aquete Garcia, natu-

Polina Leone Candia, natural da

Ricardo Sousa Ferreira da Silva, natural de Portugal, nascido a 27 de abril de 1942, filho de Manuel Ferreira da Silva e de Germana da Conceição Sousa, residente no Estado de São Paulo — Processo nº 35.402-69.

Rosaria de Rosa, natural da Italia, tado de São Paulo — Processo número 38.592-69.

Maria Adilla Rodrigues, natural de Portugal, nascida a 27 de abril de Portugal, nascida a 27 de abril de Ferrucci de Rosa, residente no Estado do Parená — Processo número 35.584-50.

Rodolfo Del Biglo, natural da Itámero 35.584-50.

lia, nascido a 13 de julho de 1923, fi-lho de Giuseppe Del Bigio e de Orsola Pessucci, residente no Estado de São Paulo — Proc. n.º 20.328-6°.

Rui Pertugal Guerra Gouveia drosa, n. tural de Portugal, nascido a 20 de n arço de 1945, filho de Joao Gouveia Filipe Pedrosa e de Maria Hortens: dos Santos Guerra Gouveia Pedrosa, residente no Estado da Guandara — Proc. nº 28 612-69

nabara – Proc. n.º 26.612-69.

Ryoji Funaki, natural do Japao, nascao a 18 de janeiro de 1929, filho de Kins iro Funaki e de Kie Funaki, resident: no Estado do Pará — Processo n. 31.252-69.

Sadac Shiratsu, natural do Japão, nascido a 1 de maio de 1912, filho de Tatuzo Sniratsu e de Massa Shiratsu, residente no Estado do Parana -Proc. n ? 12.722-69.

Salw: Saad Lorensini, natural do Libano, nascido a 20 de novembro de 1941, 11 ho de Eha Khalil Saad e de Josephi le Appouci, residente no Estado de Parana — Proc. n.º 35.673-69.

Shan uel Ahred Fruchtman, natural da Austria, nascido a 22 de fevereiro de 1919 filho de Shlomo Fruchtman e de Pet rsir Fruchtman, residente no Estado da Guanabara — Processo numero 33.187-69.

Seirc Takayama, natural do Japao, nascide a 5 de setembro de 1918, fi-Iho de Suekiti Taka, ama e de Kikuse Takayı ma, residente no Estado de Sao Paulo – Proc. n.º 34.796-69.

Silvi , Coser Leite, natural da Italia, na cida a 13 de dezembro de 1907, filna de Livio Maximo e de Ernesta Coser, residente no Estado de Sao Paulo — Proc. n.º 35.514-69. Estado de Sao

Solo non Ziac Saoul, natural Grécia nascido a 27 de março de 1914, filho de Ziac Saoul e de Masaltov filho ne Ziac Saoul e de Saoul, residente no Estado de Sao Paulo — Proc. n.º 35.004-69.

Sumie Ishikawa, natural do Japao, nascio a a 1 de setempro de 1942, filha de Senge Ishikawa e de Yotsu Ishikawa, residente no Estado do Paraná - Proc. n.º 35.587-69.

Suzete dos Anjos Pimentel Leite, natural de Portugal, nascida a 15 de agosti de 1947, filha de José da Pon-te Le te e de Maria de Medeiros Pimentel, residente no Estado de Sao Paulo — Proc. n.º 35.515-69.

Takako Amano, natural do Japão, nascicia a 27 de setembro de 1947, filha de Mutsumaru Amano e de Kinuko Amano, residente no Estado do Pará — Proc. n.º 36.902-69.

Tomiko Sato Shiratsu, natural do apac, nascida a 6 de fevereiro de Japac, nascida a 6 de fevereiro de 1927, filha de Chuzo Sato e de Mura Sato, residente no Estado do Paraná — P oc. nº 12.722-69.

Ta notsu Yoshimaru, natural Japā), nascido a 5 de março de 1945, filho de Hajime Yoshimaru e de Kinu Yoshimaru, residente no Estado do Pará - Proc. n.º 35.072-69.

Te moaki Misawa, natural do Japão. nasc do a 26 de junho de 1930, filho de litaro Misawa e de Shizue Misawi, tesidente no Estado de São Pau o — Proc. nº 34.787-69.

Teresa Mercedes Echegoyen, ral la Espanha, nascida a 7 de se-tem ro de 1921, filha de Gine e de Terc sa Pique, residente no Estado de São Paulo — Proc. nº 34.653-69.

Truko Yamashita, natural do Japão nascido a 7 de fevereiro de 1946, filha de Taizo Yamashita e de Masaka Yamashita, residente no Estado do 'araná — Proc. nº 36.140-69.

T ruo Niwa, natural do Japão, nastido a 18 de maio de 1928, filho de Poyokichi Niwa e de Tetsu Niwa, resi lente no Estado de São Paulo — Pro: nº 31.722-69.

Tishihiko Sakai, natural do Japão, nas iido a 5 de fevereiro de 1946, fi-lho de Kazuyu Sakai e de Kanei Sakai, residente no Estado do Pará

bano, nascida a 11 de abril de 1945, filha de Georges El Khoury e de Mariam Ibrahim, residente no Estado de São Paulo — Processo número 35.403-69.

Vittoria Pia Carolina Fernandez, natural do Egito, nascida a 23 de maio de 1908, filha de Joseph Francisco Fernandez e de Maria Castella-no, residente no Estado da Guana-bara — Proc. nº 12.803-69.

Watfa Abou Chami, natural do Libano, nascida a 13 de dezembro de 1950, filha de Darwish Abou Chami e de Zakie Abou Chami, residente no Estado do Paraná - Processo número 35.598-69.

Yo Tik Hwie, natural da Indonésia, nascido a 21 de outubro de 1945, fi-lho de Yo Bwan Liep e de Tan Wie Djien, residente no Estado de São Paulo — Proc. nº 22.624-69.

Yumiko Yamashita, natural Japão, nascida a 28 de setembro de 1948, filha de Taizo Yamashita e de Masako Yamashita, residente no Es-tado do Paraná — Proc. nº 35.583-69.

Yuzo Hashimoto, natural do Japão nascido a 23 de dezembro de 1940, filho de Shiotaro Hashimoto e de Kinko Hashimoto, residente no Esta-do do Paraná — Proc. nº 35.581-69. — Alfredo Buzaid.

PORTARIAS DE 23 DE ABRIL DE 1970

O Ministro de Estado da Justiça, usando da atribuição que lhe confere o artigo 123 do Decreto-lei nº 941, de 13 de outubro de 1969, resolve:

 Conceder naturalização, Nº 74-B na conformidade do artigo 145, II, b, 1, da Constituição Federal e de acôrdo com o artigo 128 do referido Decretolei nº 941, solicitada em favor de Lavio Pareschi, natural da Iugoslávia, nas-cido a 24 de fevereiro de 1953, filho de Giancarlo Pareschi e de Anna Maria Ragazzi Pareschi, residente no Esria Rigazzi Parescii, residente no Es-tado da Guanabara, a fim de que possa gozar dos direitos outorgados pela Constituição e Leis do Brasil. (Validade até 24 de fevereiro de 1976).

O Ministro de Estado da Justica, no uso da competência delegada pelo Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, resolve:

Nº 75-B — Retificar a Portaria nº 27-B, de 4 de agôsto de 1969, publicada no Diário Oficial de 6 dos mesmos mês e ano, na parte que aposentou, nos têrmos do artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, Nilton Xavier, no cargo de Servente, nível 5, do Grupo Ocupacional GI-104 — Conservação e Limpeza nal GL-104 — Conservação e Limpeza, do Quadro de Pessoal — Parte Perma-nente do Departamento de Policia Federal do Ministério da Justiça, para o fim de declarar que a referida aposentadoria se efetivou no cargo da clas-se B, nível 8, da série de classes de Auxiliar de Portaria, do Grupo Ocupa-cional GL-303 — Serviços de Portaria, e não como constou daquela Portaria (Processo MJ-53.123-70);

II — Retificar a Portaria nº 27-B, resolve: de 4 de agôsto de 1969, publicada no Diário Oficial de 6 dos mesmos mês e ano, na parte que aposentou a partir de 30 de abril de 1968, nos têrmos do artigo 176, item I, e do artigo 187, parágrafo único, da Lei nº 1.711. de 28

Por bro de 1937, filho de Tommaso Luigi de Policia Federal do Ministério da veira, no cargo de Professor Auxiliar de Policia Federal do Ministério da veira, no cargo de Professor Auxiliar residente no Estado de São Paulo — Justica, para o fim de declarar que a do Emsino Primário, nível 7, do Grupo referida aposentacona se efetivou no Ocupacional EC-500 — Magistério cargo da classe A, nível 7, da série (Processo MJ-29.164-69); de classes de Auxiliar de Portaria, do Grupo Ocupacional GL-303 — Serviços Quadro de Pessoal Extinto do ex-Terfilha de Georges El Khoury e de Mariam Ibrahim, residente no Essouela, Portaria, e nao como constou da ritório do Acre, ao servidor abaixo insular de Portaria, e para o fim de declarar que a do Emsino Primário, nível 7, do Grupo Cargo da classe A, nível 7, da série (Processo MJ-29.164-69); de Classes de Auxiliar de Portaria, do Grupo Ocupacional GL-303 — Serviços Quadro de Pessoal Extinto do ex-Terfilha de Georges El Khoury e de Portaria, e nao como constou da ritório do Acre, ao servidor abaixo insular de Portaria, (Processo MJ-24.109) de Portaria (Processo MJ-24.109) de Por quela Portaria (Processo MJ-24.109, dicado: de 1967).

O Ministro de Estado da Justiça, no III, parágrafo único, e 102, item I, aliauso da competencia delegada pelo De- nea "a", da Constituição: creto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, 1—Odilia Silvia de Melo, no cargo e tendo em vista o que consta dos de Professor de Ensino Pré-Primário e expedientes claborados pelo Departa-Primário, nível 11, do Grupo Ocupa-

mento de Administração, resolve:

Nº 76-B — Aposentar, no Quadro de
Pessoal Extinto do ex-Território do
Acre, os servidores abaixo indicados:

Unidados de significación do companyo de significación de significa

a) de acòrdo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, alterado pelo artigo 1º da Lei de agôsto de 1968:

1 - Maria Dulcinéa de Almeida Espanholate, no cargo de Escrevente-Datilógrafo, nivel 7, do Grupo Ocupacional AF-200 — Administrativo (Processo MJ-2.792-70);

2 — Maria José Monteiro Leite, no 2 — Maria Jose Monteiro Leite, no MJ-10.113-05 — Eapinsad — Anonso cargo de Professor Auxiliar do Ensino Palavecino de nacionalidade argentina. Primário, nivel 7, do Grupo Ocupacio— Despacho: "Providencie-se, junto nal EC-500 — Magistério (Processo ao Departamento de Policia Federal, a instauração do inquérito de expulsão."

a) de acôrdo com os artigos 101, item

cional EC-514 -- Magistério (Processo

O Ministro de Estado da Justiça, usando de suas atribuições legais, resolve:

Nº 77-B -Autorizar o Presidente da Comissão de Terras deste Ministério e seus membros a se locomoverem, nº 5.233, de 20 de janeiro de 1957, e rio e seus membros a se locomoverem, pelo artigo 1º da Lei nº 5.483, de 19 para qualquer ponto do território nacional, em objeto de servico da referida Comissão. — Alfredo Buzaid.

DESPACHO

Em 22 de abril de 1970

MJ-10.115-65 -- Expulsão -

MINISTÉRIO DA MARINHA

GABINLTE DO MINISTRO

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1970

O Ministro de Estado, usando atribuição que lhe confere o Art. 1.9, inciso V. do Decreto n.º 61.464, de 4 de outubro de 1967, resolve:

N.º 625 -- De accrdo com o Decreto n.º 42.111, de 20 de agôsto de 1957, regulamentado pelo Decreto número 42.112, de 20 de agôsto de 1957, conceder a Medalha "Mérito Tamanao Capitão-Tenente nando Augusto Smith Elpidio, da Marinha de Portûgal — Adalberto de Barros Nunes - Ministro da Marinha.

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1976

que lhe confere o \$ 20 do Art. 30, do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, e tendo em vista a tabela publicada no Diário Oficial de 29-4-69, alterada pela tabela publicada no Diário Oficial de 26-9-1969, resolve:

N.º 43 - Designar para exercer a função abaixo especificada com direito à percepção declarada ao lado de seu nome, a praça abaixo mencionada, a partir de 15 de abril de 1970.

Auxiliar

PORTARIA DE 20 DE ABRIL

DE 1976

O Chefe do Gabinete do Ministro
da Marinha, usando da atribuição Chefe do Gabinete.

3.º SG-ES — 54.5191.3 — Hamilton
Costa — NCr\$ 300,00. — Elmar de
Mattos Dias — Vice-Almirante —
Chefe do Gabinete.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 6 DE ABRIL DE 1970

O Ministro de Estado do Exército resolve:

Nº 423-GB Passar à disposição do Ministério da Justiça, para prestarem serviços na Comissão Geral de Investigações, os Cabos Almir Alves de Oliveira e Carlos Alberto Vianna, adidos ao 1º B Gd. — General-de-Exército, Orlando Geisel.

PORTARIA MINISTERIAL DE 15 DE ABRIL DE 1970

O Ministro de Estado do Exército

Nº 468-GB -Conceder a Medalha do Pacificador ao Dr. Paulo Cruz Pimentel, de acôrdo com a letra "I" do artigo 1º, do Decreto número ... 56.518, de 29 de junho de 1965, como uma homenagem especial do Exército pela colaboração emprestada ao en- Const Marino Mariano Brider reprelho de Kazuyu Sakai e de Kanei Sakai, residente no Estado do Pará no cargo de Servente, nível 5, do Gru-Vincenzo Stefano Di Pietro, natural da Itália, nascido a 28 de dezem- de Limpeza, do Quadro de Pessoal — militares, viga mestra que tem nor-

teado sua conduta à frente do go-vêrno do Estado do Paraná.

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 1970

O Ministro de Estado do Exército, no uso das atribuições que lhe confe-re o Decreto nº 61.464, de 4 de outupro de 1967, resolve:

Nº 470-GB - Mandar agregar ao respectivo Quadro, a contar de 4 de março de 1970, de acôrdo com a letra "e" do Art. 8º da Lei nº 4902, de 16 de dezembro de 1965 (Lei de Inatividade dos Militares), o Cap Art. Pe-trônio Araújo Gonçalves Ferreira.

Nº 471-GB — Mandar agregar ao Nº 471-GB — Mandar agregar ao respectivo Quadro, a contar de 7 de janeiro de 1970, de acôrdo com a letra "j" do Art. 8º da Lei número 4902, de 16 de dezembro de 1965 (Lei de Inatividade dos Militares) o Cap Int. José de Souza Corrêa.

O Ministro de Estado do Exército

O Ministro de Estado do Exército, de acôrdo com proposta do Comand ante da 7º Região Militar e 7º Divisão de Infantaria e parecer da Diretoria do Serviço Militar, e nos têrmos do § 2º do art. 29 do Regulamento da Lei do Serviço Militar (Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966) e parágrafo único do art. 18 da Portaria nº 754-GB, de 5 de setembro de 1967, resolve:

Nº 473/GB — Alterar a Portaria nº 1.905, de 11 de setembro de 1964, dando nova divisão territorial às 21º CSM (Recife — PE), 22º CSM (Caruaru — PE) e 28º CSM (João Pessoa — PB), e modificando a sede da 5º Del SM da 21º CSM, conforme o quadro abaixo:

213, 223 e 233 CIRCUNSCRIÇÃO DO SERVIÇO MILITAR

(Inclusão e exclusão de municípios - Mudança de sede de Delegacia do Serviço Militar)

1	ا ا ا	SE	DE	MUNICIPIOS		
CSM	Del SM 💠	DE	PARA	Incluidos	Excluídos	
	Ба.;	Garanhuns	Bom Conselho	_	Garanhuns	
810.	10a.		e Ban		Natuba — Umbuzeiro	
	la la		parts	Garanhuns 🌶	· . •	
8 2a.	8a.				Camalaŭ — Ouro Veih — Prata — São Joã do Tigre — São Se bastião do Umbuzeiro	
and the state of t	- 4a.	*,			Juru — Monteiro Princeza Isabel — Ta vares — Manaíra	
	2a.		-	Natuba — Umbuzeiro		
2 3a.	ба.			Camalaŭ — Ouro Ve-l lho — Prata — São João do Tigre — São Sebastião do Umbu- zeiro — Manaíra — Monteiro		
	7a	-	-	Juru — Princeza Isabel — Tavares		

Gen Ex Orlando Geisel

PORTARIAS DE 16 DE ABRIL DE 1970

O Chefe do Gabinete do Ministro do Exército, de acórdo com o que estabelece o parágrafo 2º, art. 3º do Decreto nº 64.238, de 20 de março de 1969, publicado no Diário Oficial de 21 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 85-GRG - Dispensar das funções de Auxiliar de que trata a Ta-bela de Gratificação de Gabinete, pubela de Grannescao de Cabinete, publicada no Diário Oficial nº 89, de 14 de maio de 1969, com remuneração mensal de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), o 2º Sargento Voltaire Buzato, a contar de 26 de fevereiro de 1970.

DE 1970

DE 1970

DE 1970

O Chefe do Gabinete do Ministro do Exército, de acôrdo com o que esblicada no Diário Oficial nº 89, de 14 de maio de 1969, com remuneração mensal de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzicios novos), os 1º Sargentos Amaury Cabral de Vasconcelos, Demeryal Feresconcered a composition de la composição de la compos Buzato, a contar de 26 de fevereiro de 1970.

Nº 86/GRG — Dispensar das funções de Auxiliar de que trata a Tabela de Gratificação de Gabinete, publicada no Diário Oficial nº 89, de 14 do Decreto nº 64.238, de 20 de março de maio de 1969, com remuneração de maio de 1969, com remuneração mensal de NCr\$ 300,00 (trezentos cruzeiros novos), os 1º Sargentos Amaury Cabral de Vasconcelos, Demerval Fereiros de Ajudante de que tras-

Nº 87/GRG — Designar para exercerem as funções de Assistente-Adjunto de que trata a Tabela de Gratificação de Gabinete, publicada no Diário Oficial nº 89, de 14 de maio de 1969, com remuneração mensal de NCr\$ 400,00 (quatrocentos cruzeiros novos), os 1º Sargentos Amaury Cabral de Vasconcelos, Demerval Ferreira Dionísio Carneiro, Filho e Pedro ra, Dionísio Carneiro Filho e Pedro Uchôa Franco, a contar de 13 de abril de 1970.

reira, Dionisio Carneiro Filho e Pe- ta a Tabela de Gratificação pela Re- "b", 25 letra "c", 28 letra "b" e 29 dro Uchôa Franco, a contar de 18 de presentação de Gabinete publicada no da 1ei nº 4.902, de 16 de dezembro abril de 1970.

Diário Oficial nº 89, de 14 de maio de 1985, com direito aos proventos de 1969, com remuneração mensal de NCr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros novos), o servidor Daniel de Souza, a contar de 14 de abril de 1970. — General-de-Brigada Milton Tavares de Souza, Respondendo pela Chefia do Gabinete.

DEPARTAMENTO GERAL DO PESSOAL'

PORTARIAS DE 31 DE MARÇO DE 1970

de 1965, com direito aos proventos calculados na base do sóldo correspondente àquela graduação, observados os artigos 129 e 139 "caput", do Decreto-lei nº 728, de 4 de agosto de 1969.

N 147-D-2 — Reformar o Soldado Reservista (1G-292.431) Antônio Lopes de Morais, ex-integrante da FEB, pes de Morais, ex-integrante da FEB, na mesma graduação, nos têrmos do artigo 2º da Lei nº 2.579, de 23 de agôsto de 1955, com direito aos pro-ventos calculados na base do sôldo correspondente à graduação de Cabo, de acôrdo com a Lei nº 288, de 8 de

letra "e" e 30 letra "b" da Lei número 4.902, de 16 de dezembro 1965, com direito aos proventos cal-culados na base do soldo correspondente àquela graduação, observados os artigos 129, 138 item 3 e 139 "caput" e 3 19, do Decreto-lei nº 728, de 4 de açôsto de 1969.

Nº 119-D-2 — Transferir para reserva remunerada, o 1º Sargento (3G-119.005) Severino Serafini, ser-vindo na 311º Cia Ap MB, na mesma graduação, nos têrmos dos artigos 12 letra "1", 56 e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, com lireito aos preventos calculados na base do soldo correspondente à graduação de Subtenente de acordo com o artigo 1º ca Lef nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinada com o artigo 1º da Lei nº 616, de 2 de fevereiro de 1949 e artigo 59 da Lei nº 4.902, de 16 de detembro de 1965, observados os artigos, 129, 138 itens 1 e 2 combinado com o artigo 22 item 3 e artigo 144 do Decreto-lei nº 723, de 4 de agústo de 1969 (BE 36-69). — Gen Ex Istac Nahon. soldo correspondente à graduação de Ex Isdac Nahon.

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 1970

O Chefe do Departamento Seral do Pesso I, em conformidade com a Portaria Ministerial n.º 412-GB, de 22 de setembro de 1969, resolve:

N.º 150-D-2 — Reformar o Cabo (1G-648.769) Adilson da Rocha Baptista, adido ao CEP, na mesma graduação, nos têrmos dos artigos 23, letra "b", 25, letra "c", 28 letra, "e" e 30, letra "b", da Lei n.º 4.902 de 16 de dizembro de 1965, com direito aos proventos calculados na base do sol-No correspondente àquela graduação, observados os artigos 129, 138, item observados os artigos 129, 138, item 1 e 139 "caput" do Decreto-lei nume-

ro 728, de 4 de agôsto de 1969. N.º 151-D-2 — Reformar o S Reformar o Soldado Reservista (1G-194.894) Antônio Alves da Silva, ex-integrante da FEB, na mesina graduação, nos têrmos do artigo 2.º da Lei n.º 2.579, de 23 de agósto de 1955, com direito aos proventos calculados na base do soldo correspondente à graduação de Cabo, de scordo com a Lei n.º 288, de 8 de junio de 1948, combinada com o artigo 59 da Lei nº 4.902, de 16 de dezempro de 1965, observados os artigos 129 e 144 do Decreto-lei n.º 728, de 4 de agêsto de 1969, devendo entrar em gêz.) da remuneração correspondente à reforma, somente após a apresentação, Pagador a que ficar vinao orgão culi do, do documento referente à op-ção de que trata o artigo 3.º da suprasitada Lei n.º 2.579-55. N.º 152-GB — Reformar o 3.º Sgt.

N.º 152-GB — Reformar o 3.º Sgt. (1c -609.542) Celso Schotka, addo ao R. Es I, na mesma graduação, nos têrnos dos artigos 23, letra "b", 25, letra "c", 28, letra "e" e 30, letra "b" da Lei 11.º 4.902, de 16 de dezembro de 1965, com direito aos proventos, cal ulados na base do soldo corres-pondente àquela graduação, observa-dos os artigos 129, 138, items 1 e 2, con oinado com o artigo 22, item 5, e 135 "caput" do Decre 4 de agosto de 1959. "caput" do Decreto-lei n.º 728, de

N.º 153-D-2 — Transferir para seserva remunerada, o Subtenente (1G-361.789) Edison Martinez, servindo na FPV, na mesma graduação, nos têrmos dos artigos 12, letra "a", 56 e 60 da Lei n.º 4.902, de 16 de dezembro de 1965, com direito aos proventos calculados na base do soldo correspondente à graduação de Subtenentes, observados os artigos 129, 134, 138, itens 1, 2 e 3, combinado com o artigo 22, item 3, 171 e 172 do Decreto-lei n.9 728, de 4 de agosto de 1969 (EE 36-89)

N.º 154-D-2 — Transferir sferir para "ex officio" reserva remunerada, "ex 3.9 Sargento (2G-241.011) de Oliveira servica-Francisco Oliveira, servindo no B C Sv/ AlfAN, na mesma graduação, por ter mero 728, de 4 de agôsto de 1963 (BE atingido a idade limite de permanên-cia no serviço ativo do Exército, na sua graduação, em 15 de dezembro de Reservista (1G-277.177), Manoel Ro-

1965, nos têrmos dos artigos 12, letra "b" e 14, letra "a" da Lei n.º 4.902, de 16 de dezembro de 1965, com direito aos proventos talculados na ba-se do sóldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, observados os artigos 129, 134, 138, itens 1 e 2, combinado com o artigo 22, item 5 do De-creto-lei n.º 728, de 4 de agôsto de 1969 (BE 36-69). N.º 155-D-2 — Transferir para a

reserva remunerada, o Subtenente (8G-60.834) Jeremias Rodrigues Ta-pajós, servindo no 1.º Batalhão de Incão, nos termos dos artigos 12, letra-"a", 56 e 60 da Lei n.º 4.902, de 16 de dezembro de 1965, com direito aos proventos calculados na base do sôldo correspondente ao pôsto de 2.º nente, de acôrdo com o artigo 1.º da Lei n.º 1.156, de 12 de julho de 1950, combinado com o artigo 59 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, observados os artigos 129, 138, itens 1 e 2, combinado com o artigo 22, item 3 e artigo 144 do Decreto-lei n.º 728,

de 4 de agôsto de 1969 (BE 36-69). Nº 156-D/2 — Considerar promovi-do "pos mortem" à graduação de Cabo em 12 de novembro de 1957, c ex-Soldado, (identidade militar não declarada), João Rodrigues da Silva, declarada). filho de Antônio Rodrigues da Silva e de Raimunda Batista da Silva, do BIAet, de acordo com o paragrafo 2º do artigo 1º da Lei nº 5.195, de 24 de dezembro de 1966, ficando assegurado aos seus herdeiros os beneficios decorrentes desta promoção, a contar de 27 de dezembro de 1966, data da vigência daquela Lei, de acôrdo com o seu já referido parágrafo 2º do ar-

Nº 157-D/2 — Transferir para a reserva remunerada, "ex officio", o 2º Sargento (4G-109.430), Joaquim Domingos da Silva, servindo no 12º na mesma graduação, por ter atingido a idade limite de permanência no a made infines de permanencia no serviço ativo do Exército, na sua graduação, em 1 de janeiro de 1970, nos têrmos dos artigos 12, letra "b" e 14 letra "a" da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, com direito aos proventos calculados na base do sóldo correspondente à graduação de 1º Sargento de acôrdo com o artigo 2º da Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, combinado com o artigo 59 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, observados os artigos 129, 138, itens 1 e 2, combinado com o artigo 22, item 5 e artigo 144 do Decreto-lei nº 728, de 4 de agôsto de 1969 (BE 36-69). Nº 158-D/2 — Transferir para a reserva remunerada, "ex officio", o 3º Sargento (7G-74.669), José Ralmundo da Silva, servindo no 1º/15º R.I., na mesma graduação, por ter atingido a idade limite de permanência no serviço ativo do Exército, na sua graduacão, em 2 de março de 1969, nos têrmos dos artigos 12, letra "b" e 14 letra "a" da Lei nº 4.903, de 16 de dezembro de 1965, com direito aos proventos calculados na base do sôldo correspondente à graduação de 2º Sargento de acôrdo com o artigo 1º da Lei nº 1.156, de 12 de julho de 1950, combinada com o artigo 59 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, observados os artigos 120, 138, itens 1 e 2, combinado com o artigo 22, item 5 e artigo 144 do Dacreto-lei nº 728, de 4 de agôsto de 1969 (BE 36-69).

Nº 159-D/2 — Transferir para a re-erva remunerada. O 2º Sargento serva remunerada, o 2º Sargento (10G-10.407) — Luiz André da Silva, servindo no 2º BC, na mesma graduação, nos têrmos dos artigos 12, letra "a", 56 e 60 da Lei nº 4.902; de 16 de dezembro de 1965, com direito aos proventos calculados na base do sóldo correspondente à graduação de 2º Sargento, observados os artigos 129, 134, 138, itens 1 e 2 combinado com lo artigo 22, item 5 do Decreto-lei nu-

| drigues do Nascimento, ex-integrante | da FEB, na mesma graduação, nos térmos do artigo 2º da Lei nº 2,579, de 23 de agôsto de 1955, com direito proventos calculados na base do sóldo correspondente à graduação de Cabo, de acôrdo com a Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, combinada com o artigo 59 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, observados os ar-tigos 129 e 144 do Decreto-lei nº 728, de 4 de agôsto de 1969, devendo entrar em gozo da remuneração correspondente à reforma, somente apos a pondente a retorma, sontente apresentação, ao Orgão Pagador a que ficar vinculado, do documento referente à opção de que trata o artigo 8º da supracitada Lei número 2.579, de 1955.

– Considerar promovido Nº 161-D-2 -"post mortem" à graduação de 3,º Bargento em 6 de outubro de 1930, o ex-Cabo (identidade militar não declarada) Mizael Menezes, filho de Ma-noel Joaquim Menezes e de Maria Rosa de Menezes, do 12.º R. I., de acôrdo com o § 2.º do artigo 1.º da Lei n.º 5.195, de 24 de dezembro de 1966, ficando assegurado aos seus herdeiros os beneficios decorrentes desta pro-moção, a contar de 27 de dezembro de 1966, data da vigência daquela Lei, de acôrdo com o seu já referido § 2.9

do artigo 1.º.
N.º 162-D-2 - Reformar o Soldado (1G-270.507) Montrozio egrante da FEB, nessa Reservista Leal, ex-integrante da Leal, ex-integrante da FEB, nessa graduação, nos têrmos do artigo 2.º da Lei n.º 2.579, de 23 de agôsto de 1955, combinado com a Lei nº 268, de 8 de junho de 1948 e com o artigo 59 da Lei n.º 4.902, de 16 de dezembro de 1965, e com o Parecer n.º 429-H, de 7 de novembro de 1966, da Consultario Corol de República com direito toria Geral da República, com direito aos proventos calculados na base do aos proventos carcinatos na base do sóldo correspondente à graduação de cabo, observados os artigos 135, 136, 137, 138, 140, letra "c". 141, letra "b" e 146, letra "d" da Lei n.º 4.328, de 30 de abril de 1964.

N.º 163-D-2 — Reformar o 2.º Sar-

gento (1G-454.889) Orlandino Noro-nha, adido ao Colegio Militar de Salnna, adido ao Colegio Ministr de Sarvador, na mesma graduação, nos têrmos dos artigos 23, letra "b", 25, letra "c", 28, letra "d" e 29 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, com direito aos proventos integrais calculados na base do sôldo corres-pondente ao pôsto de 2º Tenente, de pondente ao posto de 2º Tenente, de acôrdo com o artigo 31, § 2.º, letra a", da referida Lei, observados os artigos 129, 133, itens 1 e 2, combina-do com o artigo 22, item 5, 139 caput e 141 do Decreto-lei n.º 723, de 4 de agosto de 1939, alteraco pelo Decreto-

agosto de 1959, alterato pelo Decicio-lei n.º 957, de 13 de outubro de 1959. N.º 164-D-2 — Reformar o Soldado (11G-174.785-A) Ostaldo de Almeida, na mesma graduação, nos têrmos dos artigos 20, letra "b", 25, letra "c", 28, letra "d" e 29 da Lei n.º 4.902, de 16 de dezembro de 1965, com direito aos proventos integrais calculados na base proventos integrais calculados na base do sóldo correspondente à graduação de 3.º Sargento, de acôrdo com o artigo 31, § 2.º, letra "b", da referida, Lei, observados os artigos 135, 136, 137, 138, 140, letra "c", 141, letra "b", 146, letra "d", da Lei n.º 4.323, de 30 de abril de 1964. Está amparado pelo § 1.º do artigo 177 da Constituição.

Em consequência, resolvo tornar insubsistente a Portaria n.º 564-DGP, de 18 de outubro de 1968, publicada no Diário Oficial n.º 225, de 21 de novembro de 1968, vigorando a presente Portaria a contar da data da que é tornada insubsistente (18 de outubro de 1968)

Nº 165-D-2 -Reformar o Soldado (1G-026105A) Olnez Antônio Maria-ni, adido ao 2.º BIB, na graduação de 3º Sargento, nos têrmos dos artigos 2º letra "b", 2º, letra "c", 30, letra "b", 31, 33 e seus §§ 1.º e 2.º, letra "b" da Lei n.º 2.370, de 9 de dezembro de 1954, combinados com o Parecer n.º 429-H, de 7 de novembro de 1966, da Consultoria Geral da República, e promovê-lo na inatividade à graduação de 2.º Sargento, nos térmos do artigo 1.º da

Lei n.º 3.067, de 22 de dezembro de Lei n.º 3.00°, de 22 de dezembro de 1956, com direito aos proventos calculados na base do sôldo correspondente a esta última graduação, observados os artigos 135, 136, 137, 138, 140, letra "c", 141, letra "b" e 146, letra "b" da Lei n.º 4.328, de 30 de abril de 1969. Está amparado pelo § 1.º do artigo 177 da Constituição.

Em consequência, resolve tornar subsistente a Portaria n.º 562-DGP, de subsistente a Portaria n.º 502-DCFF, de 18 de outubro de 1968, publicada no Diário Oficial n.º 225, de 21 de no-xembro de 1968, vigorando a presente Portaria a contar da data da que e tornada insubsistente (18 de outubro de 1968)

N.º 166-D-2 -Transferir para a re-N. 106-D-2 — Transferir para a reserva remunerada, "ex officio", o 2.2 Sargento (3G-241.675) Tito Goulart, servindo no QG da 3.4 Eda. C. Mec., na mesma graduação, por ter atingido a idade limite de permanência no servidos objetos de Tránsito da Tránsito da Tránsito da Tránsito. viço ativo do Exército, na sua gradua. ção, em 30 de agôsto de 1969, nos termos dos artigos 12, letra "b" e 14, leatra "a" da Lei n.º 4.902, de 16 de dezembro de 1965, com direito aos pro-ventos calculados na base do sóldo correspondente à graduação de 2.º Sar-gento, observados os artigos 129, 134, 138, itens 1 e 2, combinado com o artigo 22, item 5 do Decreto-lei nº 728, de 4 de agôsto de 1969 (BE 36-69). — Gen.-Ex. Isaac Nahon.

PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 1970.

O Chefe do Departamento Geral do Pessoal, em conformidade com 🌢 Portaria Ministerial nº 412-GB. de 22 de setembro de 1969, resolve:

Nº 167-D-2 - Reformar o 2º Sargento (2G-376.145) — Cicero Guedes de Castilho, adido à Fábrica Presidente Vargas, na mesma graduação, nos têrmos dos artigos 23 letra "b". 25 letra "c", 28 letra "d" e 29 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1865 com direito cos proventes inte 1965, com direito aos proventos integrais calculados na base do sôldo core de acordo com o artigo 31, parágrafo 1º e 2º, letra "a", da referida Lei, observados os artigos 129, 138 item 1 e item 2, combinado com o artigo 22 item 3, 139 e 141 do Decreto-lei nú, mero 728, de 4 de agôsto de 1969.

Nº 168-D.2 — Considerar promovido "post-mortem" à graduação de 3º Sargento em 28 de dezembro de 1938, o ex-Cabo, Jayme Berto Lopes Vilhena, filho de Jayme Lopes VI tilho de Jayme Lopes Vilhena e Idalina Lopes Vilhena, do 1º Gru-po de Obuzes, de acordo com o parágrafo 2º do artige 1º da Lei número 5.195, de 24 de dezembro de 1966. ros os beneficios decorrentes desta promoção a conta rde. 27 de dezem-bro de 1966, data da vigência dequela Lei, de acurdo com o seu já referido

parágrafo 2º do artigo 1º. Nº 109-D-2 — Transferir para a reserva remunerada, o Subtenente (3G₄ 148.646) — João Batista de Freitas, servindo na 10° CSM, na mesma graduação, nos têrmos dos artigos 12 letra "a", 56 e 60 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1935, com direito aos proventos calculados na base do sóldo correspondente ao pôsto de 2° Tenente de acôrdo com o aratigo 1° da Lei n° 1.156, de 12 de julho de 1950, combinada com o aratigo 59 da Lei n° 4.502, de 16 de dezembro de 1955. Observados os ara serva remunerada, o Subtenente (3G4 dezembro de 1935, observados os artigos 129, 138 itens 1 e 2 combinado com o artigo 22 item 3 e artigo 144, do Decreto lei nº 728, de 4 de agosto

do Decreto lei ny 120, de 1969 (BE 36-69). Reformar o Soldado Reservista (1G-205.785) -José Joaquim Pontes, ex-integrante da FEB, na mesma graduação, nos têra mos do artigo 2º da Lei nº 2.579, de ex-integrante da 23 de agósto de 1955, com direito aos proventos calculados na base do côldo correspondente à graduação de Cabo, de acôrdo com a Lei nº 288, de 8 de

junho de 1948, combinada com o artigo 59 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, observados os ar-728, de 4 de agôsto de 1969.

Nº 171-D-2 — Reformar o Soldado
Reservista (1G-151.941) — Milton

Soares de Lyra, ex-integrante da FEB, na mesma graduação, nos têrmos do artigo 2º da Lei nº 2.579, de 23 de agôsto de 1955, com direito aos proventos calculados na base do sôlproventos calculados na base do sóldo correspondente à graduação de Cabo, de acôrdo com a Lei nº 288, de 8 de junho de 1948, combinada com o artigo 59 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, observados os artigos 129 e 144 do Decreto-lei nº 728, de 4 de agôsto de 1969, devendo entrar em gôzo da remuneração correspondente à reforma, sòmente após a apresentação ao Orgão.

da Silva, na mesma graduação, nos da Silva, na mesma graduação, nos têrmos dos artigos 23 letra "b", 25 letra "c", 28 letra "b" e 29 da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, com direito aos proventos calculados na base do sôldo correspondente àquela graduação, observados os artigos 129 e 139 "caput" do Decretolei nº 728, de 4 de agôsto de 1969.

Nº 173-D-2 — Reformar o Cabo (4G-92.736) — Pedro Ribeiro Sobrinho, adido à Escola de Sargentos das

(4G-92.736) — Pedro Ribeiro Sobrinho, adido à Escola de Sargentos das Armas, na mesma graduação, nos têrmos dos artigos 23 letra "b", 25 letra "c", 28 letra "e" e 30 letra "b" da Lei nº 4.902, de 16 de dezembro de 1965, com direito aos proventos calculados no hos do câdo comparante. 16 de dezembro de 1965, observados os artigos 129 e 144 do Decreto-lei nº 728, de-4 de agôsto de 1969, devendo entrar em gôzo da remuneração correspondente à reforma, sòmente após a apresentação, ao órgão Pagador a que ficar vinculado, do documento referente à opção de que trata o artigo 3º da supracitada Lei nº 4.902, observados os artigos 135 letra "a", 140 letra "a" trata o artigo 3º da supracitada Lei nº 4.902, observados os artigos 135 letra "a", 140 letra "a" trata o artigo 3º da supracitada Lei nº 2.579.55.

Nº 172-D-2 — Reformar o Soldado Reservista (1G-027.650) — Osvaldo 1968. — Gen Ex Isaac Nahon.

MINISTERIO DA FAZENDA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1970

O Ministro de Estado da Fazenda no uso de suas atribuições, resolve:

Nº Br-4 - Em aditamento à Portaria nº Br-7, de 18-8-69, delegar competência ao Procurador-Chefe da Procuradoria da Fazenda Nacional no Distrito Federal, Dr. Mauro Monteiro, para assinar contrato entre a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil — NOVACAP e a Companhia Siderúrgica Nacional, em que este Ministério é parte interveniente a reletiva à recuperção de esta contrata de contra niente, relativo à recuperação da estrutura metálica do seu Edificio-sede em Brasília, e firmar convênio do Ministério da Fazenda, com a primeira daquelas companhias para conclusão das obras de que trata a portaria acima citada. — Antônio Delfim

FORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1970

O Ministro de Estado da Fazenda no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a orientação firmada tendo em vista a orientação firmada pela jurisprudência e o parecer da Procuradoria-Geral da Fazenda Na-cional, exarado no processo número MF 15.207-70, resolve:

Nº GB-101 — Declarar, para obser-Nº GB-101 — Declarar, para observancia da Administração, que não está em vigor a proibição de importar automóvel a que se refere o artigo 4º da Lei nº 2.410, de 29 de janeiro de 1955. — Antônio Delfim Netto.

PROCESSOS DESPACHADOS PELO MINISTRO

Em 17 de abril de 1970

M.F. — S.C. — 18.512-70 — Estado da Bahia — Aprovo o parecer da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional. Encaminhe se o processo ao Banco do Brasil S. A. para os de-

yidos fins.

M.F. — S.C. 40.026-68 — Ministério da Educação e Cultura. —
Aprovo o parecer da Procuradoria
Geral da Fazenda Nacional de fls.
Delego competência ao Procurador-Geral da Fazenda Nacional para fir-mar, em nome da República Federativa do Brasil, os saques ora apresen-tados, bem como aquêles que venham a ser submetidos a êste Ministério, até o limite convencionado na operação. Restitua-se o processo à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.

Retificações

No Diario Oficial de 7-4-70 pág. 2.586 — 1.8 coluna

Portaria n.º GB. 83

Onde se lê: Matrícula n.º 1.132.060 ... Leia-se:

Matricula n.º 1.182.060 ...

Onde se lê: ... Matricula n.º 1.130.320 Leia-se:

... Matricula n.º 1.180.320 ... Na pág., 2.586 — 2.º coluna Onde se lê: ... Nível 14-M ...

Leia-se: .. Nível 14.B ...

Onde se lê:
Nível 14-M

Leia-se: Nível 14.B ...

Na 3.ª coluna Onde se le:

. N.º de Processo 97-70 ...

Leia-se:

-Na 4.9 Commonde se lê: ... Item II ...

Leia-se: .. Item III ...

Onde se lê: . Item II ... Leia-se: . Item III ...

Onde se lê: . Item II

Leia-se:

Item III ... Onde se lê:

Item II ...

Leia-se:
... Item III ...
Na pág. 2.587 — 2.º Coluna
Onde se lê:
... 7-9-60 ...

Leia-se: . 7-9-69 ... Onde se lê:

Pisponibilidade ... Leia-se:

Disponibilidade ... Onde se lê: Nivel 17.E ...

Leia-se:
... Nível 17.F ...
Na 3.ª Coluna

Onde se lê:

N.º de Processo 30.841-66 ... Leia-se: ... N.º de Processo 301.841-66 ...

Onde se lê: .. N.º de Processo 132.292-69 ...

Leia-se: ... N.º de Processo 123.292-69 ... Na pág. 2.588 — 2ª Coluna Onde se lê:

Adueniro

... Aduaneiro ...

Onde se lê: ... Agente Fiscal do Impôsto aua-neiro nivel 16.D em Disponibilidade correspondente ao car, ...

Leia-se:
... Mecânico de Motores a Combustão; Nível 10.C, considerando-o promovido ao nível 12.D
Onde se lê:
... Nível 16-C
Leia-se:
... Nível 16-D
Na 3.ª Coluna
Conde se lê: Leia-se:

Onde se lë: .. Processo n.º 109.546-09

Leia-se: ... Processo n.º 109.546-69 ... No Diário Oficial de 8.4.70, Porta-ria GB n.º 71 — pág. 2.651 — 1.º

Coluna. Onde se lê:

Tracalhista ... Leia-se:

Trabalhista ... Onde se lê:

.. Quele Leia-se: ... Aquele .

Onde se lê: Artigo 11 Leia-se:

Artigo 111 ... Onde se lê: Aunentados . . '

Leia-se: Aumentados ... Onde se lê:

Especiiacas ... Leia-se: Especificas

No Diário Oficial de 8.4.70 Portaria GB n.º 84 — pág. 2.622 -

Onde se lê: 1.º de Setembro 1969 Leia-se:

. 11 de setembro 1969 ... Na Portaria GB n.º 86 Onde se lê:

9 de Maio de 1969 ... Leia-se: .. 29 de Maio de 1969 ...

Onde se lê: ... Item IVV ...

Leia-se: . IV ...

Na Portaria GB n.º 88 Onde se lê:

enrega ... Leia-se: . Entrega ..., Onde se lê:

Orcovado ... Leia-se: ... Corcovado ...

Conselho de Política Aduaneira RESOLUÇÃO Nº 800

A Comissão Executiva do Conselho de Política Aduaneira, com base na letra "c" do artigo 22 da Lei número 3.244, de 14 de agôsto de 1957, e ar-

tigo 3º do Decreto-lei nº 730, de 5 de agôsto de 1969, resolve:

Art. 19 Conceder, com base no artigo 4º da Lei nº 3.244, de 14 de agôsto de 1957, modificado pelo artigo 7º do Decreto-lei nº 63, de 21 de novembro de 1968, redução para 5% (cinco por cento) a aliquota "ad valorem" incidente sobre o cloreto de polivinila (PVC), compreendido no subitem ... 39-02-006, da Tarifa Aduaneira, para o importador que se habilitar perante a Carteira de Comércio Exterior do Banco do Brasil S. A. (CACEX), fazendo prova de aquisição do produto nacional na proporção de 3 (três) toneladas para 1 (uma) tonelada da quantidade importada.

Parágrafo único. Poderá ser alterada a proporção de que trata este

artigo, a qualquer tempo, se neces-sário para garantir a aquisição da produção nacional.

Art. 2º O despacho aduaneiro, com o tratamento previsto nesta Resolução, será autorizado mediante a apresentação de Guia ou Licença de Importação emitida, especificamente, para êsse fim.

Art. 3º Esta Resolução em vigor na data de sua publicação no Diario Oficial da União, e terá

vigência por 1 (um) ano. Rio de Janeiro, 2 de abril de 1970. Carlos Antônio Rocca, Secretário Executivo.

(Nº 17.496 - 17.4-70 - NCr\$ 12,00)

Procuradoria Geral da Fazenda Nacional

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1970

Procurador-Geral da Fazenda

O Procurador-Geral da Fazenda Nacional, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto-lei número 147, de 3 de fevereiro de 1967, artigo 10, item V, resolve:

Nº 24 — Delegar competência ao Procurador da Fazenda Nacional, Dr. Mauro Monteiro, para representar a União na Assembléia-Geral Ordinária da "Companhia Urbanizadora da Nova Capital" — NOVACAP, a rea-Nova Capital" — NOVACAP, a rea-lizar-se no dia 27 de abril de 1970. em Brasília, praticando os atos que se fizerem necessários ao cumprimendo artigo 10 do citado Decreto-lei nº 147-1967. — Cicero Araujo Souza, Procurador-Geral-Substituto.

Diretoria da Despesa Pública

Retificação

Na Instrução de Serviço n.º 11, de 14 de novembro de 1969, publicada no Diário Oficial de 28.11.69,

Onde se lê: "5... no período de 8 de outubro de 1910 a 28 de outubro de 1923 ...",

Leia-se: "5 ... no período de 8 de outubro de 1910 a 28 de dezembro de 1928 ..."

SECRETARIA DA RECEITA **FEDERAL**

PORTARIAS DE 20 DE ABRIL DE 1970

O Secretário da Receita Federal, no uso de suas atribuições; e

Considerando que pela Portaria Ministerial nº 374, de 18 de setembro de 1969, lhe foi delegada competência para autorizar o desembaraço adua-neiro, mediante assinatura de têrmo de responsabilidade, quando as mer-cadorias importadas estejam amparadas por isenção não regulamentada ou formalizada;

Considerando a necessidade de solucionar ràpidamente os pedidos de liberação de mercadorias enquadrados nas referidas hipóteses, através da localização do poder de decisão próximo dos fatos a serem apreciados, resolve:

№ 214 — Subdelegar aos Superintendentes Regionals da Receita Federal a competência para autorizar o desembaraço aduaneiro, mediante Nº 214 ressinatura de têrmo de responsebili-dade, a que se refere o item "c" da Portaria Ministerial nº 374, de 18 de setembro de 1969, mediante o cumprimente dos seguintes requisitos:

I — Que a isenção requerida esteja prevista em dispositivo legal ainda não regulamentado;

II — No caso de material que de-perda de aprovação de projeto ou expedição de ato dos órmãos governa-ser instruído com declaração expres-

mentais competentes, o pedido deve sa dêsses órgãos de que:

a) nêtes tramita projeto ou pe-dido a respeito;

b) nada tem a opor a seu desem-barace provisório, sob têrmo de res-

ponsabilidade.

III. —A autorização do Superintendente da Receita Federal obedecerá aos modelos I e II anexos, conforme se trate de caso dos itens I ou II, respectivamente, desta Portaria;

mês serão enviadas à Coordenação Belém (PA).

do Sistema de Tributação, cópias das Nº 217 — Designar José Clavo Roautorizações concedidas no mês an-terior nos têrmos desta Portaria;

V _ O desembaraça aduaneiro desempre de assinatura termo de responsabilidade pelo importador, com fiança idônea, a juizo do chefe da repartição por onde se deva proc sear e despacino, chaervadas as demais cautelas fiscais:

VI — Serão adotadas providências de control? dos térmos de responsabilidade, ce forme a serem executa-dos quando os respectivos projetos ou pedido não forem, sfinal aprovados pelo óriso competente. — Azónio Émilea: de Ofineira Lime, Secretário da Receita Federal.

ANEXO I A PORTARIA Nº 214, DE 1978, DA SEF

Modélo de despucho

Tendo em vista a informação e o parecer da Divisão de Tributação e nos têrmes da subdelegação de com-ceita Federal, autorizo o desembaraço relacão cue se aperme ao processo) constante da (s) Guia (s) ou L relação cue se aperme ao processo, constante da (s) Guia (s) ou limenta (s) de Importação nº (s) mediante assinatura de têrmo de responsal·ilidade e fiador idôneo, até ser regulamentada a isenção prevista na (o) Clei ou Decreto-lei nº .../10.)

adotará las providências necessárias para a execucão do têrmo de responsabilidade se a isencão atinal. (leixar de ser formel/rada ou cujo regulamento não contemplar o

caso).
3. Remeta-se cônia dêste demacho à Coord macão do Astema de Tribu-tação, observado o item VI, da refe-

ANEXO II A PORTARIA Nº 214, DE 1970, DA S.R.F.

Modelo de desmacho

Tendo em vista a informação e o parecer da Divisão de Tributação, e nos térmos da subdelexacção de competência da Purfaria nº de competência da Purfaria nº de
do Sr. Secretário da
Receita Federal, autorizo o desembaraço aduaneiro de
(especialeser a mercadoria cu reportar-se a uma relació que se apense ao processo) constante das Guias ou Licences de Imagração nº e têrmo de median - assinatura de têrmo de resnons abilidade e fiador Môneo, até ser solucionado o pedido de aprova-

2. A (Delegacia da Receita Federal em ou Inspetoria da Receita Federal em). adotará as providências necessárias pars a execucão do têrmo de responsabilid de se o proieto ou perido pão for, afinal, aprovado peio brzão competente.

Elemeta-se cópia deste despacho à Con lenação do Sistema de Tribu-tação, observado o item VI, da refe-rida Fortaria.

O Sécretário da Recei^a Pederal, no usu de suas atribu^acões legais, e tendo em vista a delegacão de competência que lhe foi outorgada pela Portaria Ministeria GB nº 219, de 20 de junho de 1969, resolve:

Nº 216 — Conceder dispensa a Aurelio Souza dos Santos, matricula nº 1.507.093, Agente Piscal de Tributos Fuderais, da função de substituto eventual do Superintendente da Re-

Mº 217 — Designar José Clavo Ro-mariz Pinto, matricula nº 2.259.300, ocupante de cargo da classe "A", da Série de Classes de Agente Fiscal de Tributos Federais, substituto eventual do Superintendente da Recetta Fe-deral da 2º Região Fiscal, em Belém (PA), em suas faltas e impedimentos. — Antônio Amilcar de Oliveira Lima, Escretário da Recetta Federal. Secretário da Receita Federal

59 REGIÃO FISCAL BA-SE

Superintendência Regional da Receita Federal

PORTARIA DE 1.º DE ABRIL DE 1970

O Superintendente Regional da Re-cuita Federal — 5.º Região, asando da ceita Federal — 5.º Região, usando da stribuição que lhe confera o artigo 67, do Regimento aprovado pela Pertaria n.º GB-18, de 23 de janeiro de 1989, do Ministro de Estado da Fazenda,

N.º 46 — Designar João Oliveira Maia, matrícula n.º 2.134.020, Agente Fiscal de Tributos Federals, classe "A", do Quadro de Pessoal deste Ministério, para exercer, a titulo provisório, a função gratificada, símbolo "3-F", de Chefe do Serviço de Revisão e Julgado, da Divisão de Tributação, desta Superintendência Declarar que a função gratificada a que se refere esta Portaria deverá ser regularmente provida mediande sala-N.9 46 -- Designar

regularmente provida mediante sele-cão através de provas e titulos, da acôrdo com o disposto no artigo 86, do Regimento referido. — Emerson José Sodré Mendes, Superintendente.

IV — Ati o dia 5 (cinco) de cada ceita Federal, da 2º Região Fiscal, em rida no item 5, do artigo 61, combina-tês serão enviadas à Coordenação Relém (PA).

Sistema de Tribulação cópias das 8º 217 — Designar José Olavo Ro-mento Interno da Secretaria da Receita Federal, aprovado pela Portaria CE-18, de 23 de jameiro de 1969, do Ministro de Estado da Pazenda, pu-blicada no Etario Oficial de 31 seguinte, resolve:

N.º 84 — Designar o Agente Fiscal de Tributos. Federals "B", matricula n.º 1.283.596, João Moreira de Oliveira, do Quadro de Pessaul — Parte Permte deste Ministerio, localizado e com exercicio nesta Delegacia da Recom enecicio nessa deseguin da Re-ceita: Federal, dara exercer a funçio gratificada, similio 4-F, de Chefe da Seção de Contrôle e Avaliação da Fiscalização, do Serviço de Fiscaliza-ção; desta Delegacia da Receita Fe-

Declarar que a função gratificada a que se setere esta Portaria devera s que se regularmente provida, mediante provas de seleção e titulos, de acordo com o disposto no artigo 86, do Regi-mento referido.

N.º 85 — Designar e Agente Piscal de Tributos Federais "A!", matricula n.º 1.775.275, Alberto Pinto Souza, do Quadro de Pessoal — Parte Per-mamente deste Ministerio, localizado e com exercicio nesta Delegacia da Recelta Federal, para exercer a funçace gratificada, unbolo 4-F, de Chefe da Seção de Orientação da Fiscalização, do Serviço de Fiscalização desta De-legacia da Receita Federal.

Deciarar que a runção a atificada a que se refere a presente Portaria devera ser regularmente provida, medi-ente seleção através de provas e titu-los, de acado com o disposto no ar-

regularmente provida mediante selecar através de provas e titulos, de
cardo com o disposto no artigo 86,
do Regimento referido. — Emerson
N.º 86 — Dispensar, por haver sido
indicado para outra função de care.

José Sodré Mendes, Superintendente.

Delegacia da Receita Federal
em Salvador

PORTARIAS DE 3 DE ABRIL
DE 1979

O Delegado da Receita Federal em
Salvador, no uso da atribuição confe
Salvador, no uso da atribuição confe-

74 REGIÃO FISCAL CR_FS_RJ

Delegacia da Receita Federal em Campos - R.J.

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1970

O Delegado da Receita Federal em Campos, no Estado do Rio de Janeiro, no uso de suos atribuições legais, rescive:

N.º 2 — Declarar devedor (es) remisso (s) o (s) contribuinte (s) abaixo relacionado (s) e, como tal incurso (s) nas samções previstas no Decreto-lei mº 5, de 13 de novembro de 1937. Acougues Reunidos de Campos Ltda.

CGC 28.952.634. Alasa Ribeiro da Cruz Pereira — P.

Pisica. Carlos Alberto Ferreira Azevedo -

Fisien Ibrahim Assed & Irmis - CGC

28.940.005. Itaperalva Agro-Industrial Ltda. -

CGC 29.633.532. Ivette Chacur Simão -José Augusto Figueiredo da Silva —

Pisica. Joviano Josefino de Azevedo (Espó-

Movisbel Ltda. — CGC 28.952.893.

2 SOCIR! — Sociedade Comercio, Indústria e Representações Ltda. — CGC 22.847.218. — Erlaidsen Pereira da Silva, Delegado da Reccita Fe-

Delegacia da Receita Federal no Estado da Guanabara

PORTARIAS DE 17 **DE ABRIL** DE 1970

T Delegado da Receita Federal no Estado da Guanaba:a, no uso de suas atribuições, resolve.

Nº 234 — Dispensar, a pedido, o decrevente-Dutilógrafo nível 7, Sebastião José de Senna, matricula nume-ro 2.035.222, da função gratificada simbolo 3-F, de Assessor Especial de

simulo - ... seu Gabinete. Nº 237 — Designar o Escrevente-Datilògrafo nivel 7, Sebastião José de Senna, matricula n.º 2.035.222, para exercer a função gratificada simoolo 4-F, de Chefe da Seção de Controle de Deciarações do Serviço de Tributa-ção desta Delegacia.

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1970

O Delegado da Receita Federal no Estado da Guanabara, no uso de suas atribuições, resolve

N.º 240 — Designar o Oficial de Administração nivel 14. Nilton Coutinho, matricula n.º 1.892.550, para exercer a função gratificada simbolo 6-F, de Encarregado da Turma de Cadastro Geral de Contribuintes — Pessoa Juridina de Cadastro Geral de Contribuintes — Pessoa Juridina de Cadastro Geral de Cada dica da Seção de Cadastro do Nucleo de Informações Econômico-Fiscals, desta Delegacia. — Josberto Romero de Barros, Delegado.

10ª REGIÃO FISCAL - RS

Superintendência Regional da Receita Federal

PORTARIA DE 8 DE ARRIL DE 1978

O Superintencente Regional da Re-ceita Federal na 10.º Região Fiscal, em Porto Aelgre, RGS, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 58 do Re-gimento aprovado pela Portaria Mi-nisterial n.º GB-18, de 23 de janeiro de 1959, resolve:

de 1959, resolve:

N.º 120 — Designar Carlos Silveira
Hessel, mat. n.º 2.292.431, occupante
do cargo de Agente Fiscal de Tributos
Federais, classe A, do Q. Permanente deste Ministério, para exercer a
função gratificada sumbolo 3-F, de
Inspetor da Receita Federal no Aeroporto de Porto Alegre. — Eduardo
Batista, Superintendente,

REVISTA TRIMESTRAL

DE

JURISPRUDÊNCIA

DO

SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL

Yol. 51 (Pags. 285-576) fevereiro de 1970

PRESO NCr\$ 7.00

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves, I Agência le Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasilia Na sede do DIN

CABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 20 DE ABEIL DE 1976

O Ministro de Estado dos Trans-portes, no uso das atribucios conferidas pelo § 2º, do set. 3º de Decreio-lei nº 67, de 21 de novembro de 1966 e tendo em vista o que consta do pro-cesso nº 3,939, de 1970, masolwe:

Nº 201 — Exemerar, a pentido, fe acêrdo com o 271. Ta, Tiene I, da Lei nº 1.711, de 28 de citindro de 1922, no Quadro de Pessoal — Parte Suplementar (ex-Lloyd Brasileiro — P. N.) — do Ministèrio des Transportes, Regina Manta de America a rº 23.467, Oficial de Administração (NCT)

O Ministro de Estado dos Trans-portes, no uso da competência que lhe foi delegada pelo Decrete número 60.740, de 23 de maio de 1951, e tendo em vista a proposta do Departa-mento de Administração do Pracesso nº 5.658, de 1970, resolve:

Nº 302 — I — Considerar apasen-tado, no Quadro de Pessoal — Parte Permanente — deste Ministèrio,

e) de acôrdo com o antigo 100, item II, combinado com o antigo 181, item II, da Constituição Federal de 1967, João Francisco de Oliveira, matricula no 2.888.937, no caugo de Anxiltar de Artifice à 202.5, a partir de 11 de janeiro de 1988 (Processo nº 4.894, de

b) de acôrdo com o antigo 101, ftem II, combinado com o artico 102, item II, da Constituição Federal, João Silva de Oliveira, matricula número 2.278.895, no cargo de Artifice de Manutenção A-305.6, a pentir de 13 de janeiro de 1970 (Processo nº 5 022, de 1970);

II — Conceder aposentadoria, no Quadro de Pessoal — Parte Parma-- deste Ministério;

a) de acôrdo com o artigo 101, filom III. combinado com o antigo 102, item L alinea a, da Constituição, Federal:

1) a Antônio Fernandez, matricula 1) 2.125.051, ma cango de Ferreiro A-1.703.8.A (Processo nº 5.018, de

2) a Ulisses Gomes da Silva, materioula nº 2.065.971, no cargo de Artífice de Manutemento A-305.5 (Processo nº 5.021, de 1970);

de acordo com o artigo 101 tiem III, marástrafo úmico, combinado com o artigo 102, item I, alines a, da cembinade Comstituição Federal, a Hilda Gomes Marques; maricula nº 1.180. E50, no cargo de Oficial de Administração — AF-201.18.C (Processo nº 3.431, de 1970):

m Aposentar, ins Quadro de Parte Permanente — deste Ministario.

a) de acordo com o artigo 176, fiem III, da Lei mº 1.711, de 28 de outriero de 1952, Pedro Filor de Aran-jo, matricula nº 2.106.638, no cargo de Fritor GL-401.5 (Processe nº 22.128, de 1909);

b) de sobrdo com o seuso IVE item III, combinado com o artigo 178, item III, da Lei nº 1.711, de 21 de outubro de 1982:

1) Edelirudes Desar Gomes, ma-inicula nº 2.342.228, no rargo de Ar-fífico de Manutenção A-805.5 (Pro-vesso nº 20.894, de 1989);

2) Geraldo Ferreira Soares, matri-nia nº 2.106.271, no cargo de Ser-sente GL-104.5 (Processo nº 21.390,

3) Raimundo Furtado Rimenes natricula nº 2.105.665, no cargo de Petror GL-401.5 (Processo nº 18.823, de 1989):

IV — Aposentar, no Quadro de Pes-soal — Parte Especial — dêste Mi-nistério, de acordo com o artigo 175, item III, cambinado com o art. 173, següente, na parte que aposentau José 1970):

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES

cumbro de 1952: 1: Hist Gonçaives, mainicula mi-

meno 2 121 758, no cargo de Artifice Magninista A-307,5 (Processo mamero 20.656, de 1969)

2) John de Soure Rainos, maini-cida nº 2.135.604, no cargo de Pedrei-do A-101.8.A (Processo nº 2.087, de

BRIST :

3) José de Canno Nogadia, manicula nº 1.112.232, no canco de Oficial de Administração AF-201.11.B.
(Frocèsso nº 20.662, de 1969);

4) Nicanor Rodrigues do Nascimento, mentiona nº 2.175.088, no car-

go de Trebelhador GL-402.1 (Propesso 20.657, de 1969).

O Ministre de Estado dos Transportes, no uso da competimoia que lhe foi delegada nelo ficemeto núme-ro 60.740, de 23 de maio de 1867, e tendo em vista o que consta de Pro-cesso an 4 lua de 1974, do Departamento de Administração, resolve:

Nº 303 - I - Alterar p Decreto coletivo de 6 de dezembro de 1966, publicado no Diútio Oficial de 7 ime dato, na pante que comosõeu aproson-tacionia, no Quarro I — Parte Espe-cial — do winistéria ca Viação e cial — do ministerio tra viagao e Obras Publicas, ele acordo com o ar-tigo 176, item II, combinado com e antigo 384, atem I, da Ler rúmero 1.711, de 28 de outubro de 1952, a José de Barros Mourão, matricula nú-mero 2.179.732, mo cargo de Condu-tor de Topografia P-1 205.11 A. para declarar que a aposentadoria apreço deve ser considerada efetivada com trase no antigo 176, item 11 combinado com o artigo 134, item II, da Lal nº 1.711, de 28 de outubre de 1952, e no cargo de Condutor de To-pografia P-1 205.33 B (Processo mi-

mero 1.605, de 1967);
II — Alterar a Pontenta coletiva
nº 395, de 11 de julho de 1967, publicada no Diario Oficial de 17 subsegüente, na parte que apasentou, no Quadro de Pessoal — Parte Especial — deste Ministério, de acârdo com o artigo 176, item III, combinado com o artigo 178, item II, da Lei número 1.711, de 28 de estadoro de 1952, João Alves Bianchi, matricula nº 2.175 no cergo de Tratorista CT-402.7. A para deciarar que a aposentacioria em no cargo de Tratorista CT-40: 9 B

(Processo nº 15.707, de 1969); III — Resificar a Portação coletiva nº 457, de 15 de março de 1968 pu-blicada no Diário Oficial de 25 sub-Andrew Deliver de la companion de la sur-sedismie, na parte que aposentou, no Smatro de Pessoal — Parte Espacia: — Seste Ministério, Tepharte Eocha, matricula nº 2.178.744, Mestre Mec-rilco A-1861.18.A. para feriarar que a aposentadoria em aprepo deva ser considerada efetivada com base no arrigo 176, item III, combinade com o arrigo 178, item III, da Lei nú-mero 1.711, de 28 de outebro de 1952, e não como constou do aludido ate (Processo n.º 1.270, de 1968); IV — Bellificar a Portenia coletiva

nº 763, de 19 de setembro de 1969, publicada no Diário Oficial de 25 subsequente, na parte que aferou o Decreto de aposentaciona de Lourenço Dornelles, Mestre A-1 801.14 B, do Quadro I — Parte Especial — dês te Ministério, para declarar que a aposentadoria em aprêce deve ser con-siderada efetivada com base no ar-tigo 176, items II e III, combinado com o artigo 184, item II, da Le: mimero 1.711, de 28 de outribro de 1852, e mão como constou do aludido at: (Processo nº 8.294, de 1967);

V — Retificar a Portaria coletiva nº 929, de 11 de novembro de 1968, publicada no Diário Oficial de 20 sub-

from III. da Let nº 1.711, de 28 de dos Santos, matrioria nº 2.259.453, autubro de 1952: Cavouqueiro A-104.3, do Quadro de Pessoal — Parte Especial — dêste Ministério, para declarar que a apesembacions em apreço deve ser consi-derada esclivada com base no artigo member coma 176, item III, combinado som o ar-tigo 178, item III, da Lei nº 1.711. de 28 de outubro de 1952, e não como comstan do asurido ato (Processo namero 8.334, de 1968). - Mário Devid Andreazza.

PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1970

O Ministro de listação das Trems portes, po uso da competência que lhe fel delegada pelo Decreto minue-ro 59.740, de 28 de maio de 1967, ten-To 10. 14th, at 25 he mano de 1907, ten-do em vista o que consta do Proces-so Nº 2.133, de 1939, e para dar cum-pumento a Actual professo pelo Egrégio Tribunal Federal do Recurses na Apelação Civel 11º 15.727 Guanabara, resolve:

Nº 304 - Aposendar, no Quadro Exfinto finto — Parte IV (Estrada de Fer-re Noroeste do Brasil) — do então Ministério da Viação e Obras Públi-

1) a partir de 1º de agôsto de 1933 José Joaquim de Oliveira, na antiga função de Oficial de Torneiro de 3º classe extranumerário-mensalista, que Passou a corresponder ao cargo de Mecanico Operator A-1801.10.C — (Processo nº 5.907, de 1970); 2) a partir de 7 de abril de 1941, Leopoldo remantes, matricula mú-

mero 3.448, na antiga função de re-ferência IX da série funcional de Arcargo de Carrintero A-601.10.7 (Processo mº 5.914, de 1970; c 3) a partir de 20 de abril de 1941,

Francisco Ayres Madeira, matricula nº 2.981, na antiga função de referência XIII da senie funcional de Mestre, que passou a corresponder so cargo de Mestre A-1801.14.13 (Francisco de Mestre A-1801.14.13) cesso mº 5.912, de 1970):

4) a partir de 17 de desembre de 1981, Rosaniro Gomes de Oliveira. matricula no 5.108, ma antiga função de ferrefancia VII da serie funcional de Artifice, que passon a corresponder ao cargo de Merárico de Maquinas a-1865.9.B (Processo n. 5.028, de 1970);

5) a partir de 3 de abnil de 1946, Francisco Morales Filho, mairicula mº 4.210, ma artiga função de sele-rência 14 da séme fancisma de Arti-

remais 14 em sente intimum de man-fise, que passon a corresponder as car-go de Fundidor A-1707.12.10 (Pro-cesso nº 5.908, de 1970); 6) a partir de 10 de autubro de 1946, Saternino Albares, muidicula nº 3.707, ampanado peio artigo 28 Ato das Disposições Constitucionas Transitórias, da Constituição de 1936, ma antiga função de Trabalhador de 2º anuga iunçao de Irabamaner de 20 díasse, esticanumerácio-discrista, com a diciria de Cre 18,00, que passou a corresponder ao cargo de Trabalhador de Linha F-126.4.B (Processo número

5.81, de 1970):
7) a partir de 1º de fevereiro de 1953, Em lio Farrari, matricula mumaro 12.116. Ma antiga função de Trabalhador, extranumenário-charista, com a chária de Crs 52,40, que passou a corresponder ao cargo de Trabalhador de Linha F-125.4 B (Fracesso nº 2.876, de 1979);

8) a partir de 1º de abril de 1953, José Pereira, matricula nº 8.368, amperado pelo artigo 23 de Ato das Dis-posições Constitucionais Transitórias, da Constituição de 1946, ma antiga função de referência 21 da rérie funcional de Artifice, que passon a cor-responder se cargo de Remeiro A-1703-12-D (Processo n.º 5-913, de

9) a partir de 1º de março de 1954. José Gomes, matricula nº 1.218, amparado pelo artigo 23 do Ato das Dispusições Constitucionais Transitórias, da Constitucionais Transitórias, da Constitucionais Transitórias, da Constitucionai de 1948, *12 antiga função de referência 20 da série funcional de Fettor, que passou a comesponder ao cargo de Fettor de Turma Volante F-124.8 (Processo número 5.806, de 1970);

10) a partir de 15 de dezembro de 1954, Mauro Rodrigues de Freibas, matrícula nº 9.853, amparado pela Lei n.º 2.284, de A de agôsto de 1954, na antiga função de referência 19 da série funcional de Antiliar de Artifice, que passou a corresponder ao cargo de Bombeiro Hidrántico A-1 201.10.B (Processo nº 5.909, de 1970). — Mú-rio David Andreazza.

DESPACEIOS DO MINISTRO

Proc. 15.700-63 - Francisco Manes dos Entitos neguer revisão de processo administrativo que culminou com sua demissão. — O Senhor Diretor-Geral por despacko de 14 de abril comente, opinor pelo deferimento do parido de revisão de 1.2.

Despacho do Er. Ministro: De acôrdo. Defenido, em face dos pareceres. Ao D.A. — Em 16-4-76.

Proc. 12.618-69 — Milton Corres da Bilveira solicita revisão de processo administrativo que culminou com sua demissão. — O Senhor Diretor-Geral por despacho de 14 de abril corrente, sugere que a Estrada de Ferro Ceniral do Brasil, balxe ato retificativo da punição do servidor, para declarar sua fransformação na de suspensão a sua franciormação na de suspensão de 20 dias, com a reassunção do servidor no prezo de trinta dias, e o pa-gamento dos atrasados a que faz jus, deduzidas as importáncias correspondentes aos vencimentos referentes aos 90 dias de suspensão proposta.

Despacho do Ministro: De acôrdo. Proceds-se como sugerido pelo D.A.

— Em 16-4-79.

Proc. 3.435-70 - Resolucão CNT-01/70, de 9 de abril de 1970.

Retificação-

Portaria nº 210, de 19 de março de 1976, publicada no Diário Oficial de 25-3-70:

Onde se lê: I — g) ... publicade no Diário Official de 19 de junho de 1968, ...

Leia-se:

I — g) ... publicada no Diário Oficial de 28 de junho de 1963, ... Onde se lê:

_ 1) Constantino Carreteiro ... - 19 Constantino Cametiteiro Onde se le:

1 — ... publicada no Diário Oficial de 1 de julho de 1968,...

Leis-se: 1 — ... publicada no Diário Oficial ... de El de julho de 1968,

CONSELHO NACIONAL DE TRANSPORTES

RESOLUÇÃO CNT-01/70

Relativa à 150º Sessão Ordinária. ealizada em 9-4-1970. Processo MIT-3-435-78. Eclaior: Comselheiro Colombo Ma-

chado Salles.

Assunto: Operação de crédito entre o Departamento Nacional de Portos e Vlas Navegáveis e o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico, para execução de doras de eletrificação dos nortos de Belém, Salvadar, Mucuripe e Rio Grande, no valor de NCr\$ 4.500.000,00.

O Conselho Nacional de Transportes, usando das atribuições que lhe confere o artigo 67, letra "1", do De-meto-lei mº 729, de 28 de artisto de 1969, e de mo 2 or m 2 resista നമ ഉച്ചു ഉഷ് 1969. e

condições gerais:

Valor do crédito: NCr\$ 4.500.000,00

(quatro milhões e quinhentos mil cru-

3021

reiros novos).

Finali lade: Execução de obras de eletrific ção dos portos de Belém-PA, Salvado — BA., Mucuripe — CE e Rio Grande - RS.

Prazo::

a) de utilização: até 12 meses após

a assin tura do contrato;
b) de carência: de 18 meses após a

assinati ra do contrato.

Amor ização do principal: em 15 semestral dades iguais e sucessivas, cada uma no valor de NCr\$ 300.000,00, ven-cendo-s a primeira na data de 15 de junho ou 15 de dezembro imediata-mente subsequente à do término da

Juros compensatórios: 9,5 % (nove o meio por cento) ao ano, sôbre o saldo dev dor, cobrados em 15 de junho

e 15 d. dezembro de cada ano.

Correção monetária: O valor da divida ot do saldo devedor será corrigido sem stralmente, com base no arti-go 16 a Lei nº 2.973, de 26 de nogo 16 .a Lei nº 2.973, de 26 de novembro de 1966, em junho e dezembro de cadi ano, de acôrdo com os têrmos da Clíusula da Correção Monetária, constante da Decisão nº 273-63 do Conselho de Administração do Banco. Garantia: Reserva de meios de paramero e etravés de vinculos do do no estado do serva de meios de paramero e etravés de vinculos do do serva de serva de meios de paramero estado do serva de serva

gamen o através da vinculação de recursos do Fundo Portuário Nacional, ou de outro fundo que vier, eventual-mente, a substituir aquêle, nos têrmos dos ar (gos 2º e 13 da Lei nº 3.421, de 10 de ulho de 1958. Sala das Sessões, 9 de abril de 1970.

· Má: lo David Andreazza, Presidente do CN C.

Homologo.

Rio le Janeiro, 11 de abril de 1970.

Mário David Andreassa, Ministro Transportes.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Divisão do Pessoal

PORTARIAS DE 17 DE ABRIL DE 1970

O Liretor da Divisão do Pessoal do Departamento de Administração, usanó: das atribuições que lhe confere o art. 11, § 2º do Regimento aprov do pelo Decreto nº 47 894, do 11 de março de 1960, resolve:

Nº 293 — Dispensar Máximo Nº 293 — Dispensar Máximo Tarabin Castellani, Médico TC-801.22.B, do Q adro de Pessoal — Parte Permanente — dêste Ministério, la função gratificada, símbolo 5-F, de Encarre ado da Turma de Assistência Socia (T.A.S.), da Seção de Assistência Médico-Social (DP-6), da mesma I ivisão, em virtude de sua designação para outra função gratificada.

naçac para outra funçao gratificaca.

Nº 294 — Designar Helios Earmento Cunha, Médico-Mercante (NCr\$... 581,2:), do Quadro de Pessoal — Perte Suplementar (ex-Companhia Naciona de Navegação Costeira — AF) — diste Ministério, para exercer a funçio gratificada, símbolo 5-F, de Encacregado da Turma de Assistência Social (T.A.S.), da Seção de Assistência Médico-Social (DP-6), da mest a Divisão, vaga em virtude da dispensa de Máximo Tarabini Castellani. lani.

Nº 295 — Designar Aloysio Celso de Cliveira, Oficial de Administração AF-201.14.B, do Quadro de Pessoal — Part Permanente — dêste Ministério, para exercer a função gratificada, símbolo 4-F, de Chefe da Seção de Direito: e Deveres (DP-1), da mesma Divisão vaga em virtude da dispensa Divisão, vaga em virtude da dispensa de Floriano Segala Filho.

nº CNT 11-70, do Conselheiro-Relator:

Resolve, por unanimidade:
Manif star-se favoravelmente aprovaçi o da operação de crédito em exercer a função gratificada, simbolo epigrafe de acôrdo com as seguintes condições gerais:

Resolve, por unanimidade:
Marif Castellani, Médico TC-301.22.B, do Quadro de Pescoal — Parte Permanente — dêste Ministério, para exercer a função gratificada, simbolo epigrafe de acôrdo com as seguintes condições gerais: ma Divisão, vaga em virtude da dis-pensa de Osmar de Campos Saraiva.

GRUPO DE ESTUDOS PARA INTEGRAÇÃO DA POLÍTICA DE TRANSPORTES

(*) REGIMENTO INTERNO

TTULO I

Da Finalidade

Art. 1º O Grupo de Estudos para Integração da Política de Transportes, constituído como órgão autônomo da administração federal, de acôrdo com os artigos 3º e 172 do Decreto-lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 graphydia do diretamento estados. 1967, subordinado diretamente ao Ministro de Estado dos Transportes, nos têrmos do Decreto-lei nº 516, de 7 de abril de 1969, regulamentado pelo Decreto nº 64,312, de 7 de abril de 1969, termos de 1969, ter pelo Decreto nº 64.312, de 7 de abril de 1969, tem por finalidade específi-ca e básica realizar estudos e pes-quisas visando ao planejamento in-tegrado dos transportes nacionais e suas implicações quanto ao planeja-mento das respectivas modalidades.

Art. 2º Para a consecução de suas finalidades, incumbe ao GEIPOT promover.:

I — Estudos e pesquisas com vistas à política nacional dos transportes;
II — Estudo da função do transporte no processo do desenvolvimento nacional;

III - Análise das implicações financeiras e econômicas da operação e expansão das diversas modalidades de transporte com o objetivo de esta-belecer uma política nacional de transportes compatível com as polí-ticas econômico-financeira e de de-senvolvimento adotadas pelo Govêrno; IV — Levantamento das necessida-

IV — Levantamento das necessidades de transporte e estudo das medidas para a integração de suas diversas modalidades com vistas ao atendimento da respectiva demanda pelo menor custo, respeitada a livre opção dos usuários;

V — Levantamento e apuração dos custos financeiros e econômicos dos atuais rerviços de transporte e formulação de sugestões para sua reducão:

mulação de sugestões para sua redução;

VI — Avaliação econômica da tecnologia de transporte e formulação de sugestões para sua adaptação aos transportes nacionais, com o objetivo de possibilitar a sua aplicação em todo o país;

VII — Estudos e pesquisas especiais destinados ao aperfeiçoamento das atividades de planejamento e projeto no setor de transporte;

VIII — Estudo de específicações para elaboração da estatistica dos transportes;

transportes;
IX — Patrocínio e realização cursos para o aperfeiçoamento técnicos de transportes;

X - Celebração de ajustes, convêx — Celebração de ajustes, conve-nios, acôrdos e contratos com órgãos e entidades públicas e privadas na-cionais, estrangeiras ou internacio-nais, em nome da União, para estu-dos, pesquisas e projetos sôbre trans-portes, observada a legislação vigente:

XI - Colaboração com o Conselho Nacional de Transportes, no ambito de suas atividades, e com os órgãos centrais de planejamento, coordenação e contrôle do Ministério dos Transportes, fornecendo-lhes elementos concernentes às suas atividades e

(*) Nota do S.Pb. - Republicado por ter saido com incorreções Diario Oficial de 25-8-70.

XII — Intercâmbio e colaboração bem como suas alterações; com entidades publicas e particula-res, nacionais, estrangeiras e inter-nacionais, relacionados com transportes:

- Realização ou participação em congressos, reuniões e demais conclaves, nacionais e internacionais, relacionados com os transportes;

conclaves, nacionais e internacionais, relacionados com os transportes; XIV — Divulgação de assuntos relativos a transportes; e XV — Exercício de quaisquer outras atividades, compatíveis com a legislação vigente e com sua atividade essencial, que visem ao desenvolvimento dos transportes e ao aperfeiçoamento do pessoal a seu servico.

TÍTULO II

Da Organização

Art. 3º A organização do GEIPOT compreende.

I — Direção Superior
 Comissão Diretora

II - Direcão Executiva

a) Superintendência

b) Coordenação Executiva

III — Setores de Execução

a) Setores de Estudos, Pesquisas e Projetos

b) Setor Administrativo

o) Setores Especiais (temporários)

IV - Assessoramento Assessorias Técnica, Administrativa e Jurídica.

CAPÍTULO I

Da Constituição e Competência

SECÃO I

Da Comissão Diretora

Art. 4º A Comissão Diretora (CD) tem a seguinte constituição:

I — Secretário-Geral do Ministério dos Transportes — Presidente

II - Superintendente do GEIPOT

III — Três membros designados pelo Ministro dos Transportes, com reconhecida experiência e comprova-da capacidade em assuntos de trans-

porte.

1º Os membros a que se refere
o item III dêste artigo exercerão
mandatos de dois anos, podendo ser reconduzidos.

\$ 29 Ocorrendo vaga de membro em exercício de mandato, será designado substituto para concluir o pe-

ríodo.
§ 3º Em seu impedimento, o Presidente da Comissão Diretora será substituído pelo Superintendente do GEIPOT.

GEIPOT.

§ 4.º Os membros da CD farão jus, por sessão a que comparecerem, a gratificação pela participação em orgão de deliberação coletiva fixada pelo Ministro dos Transportes na forma da legislação em vigor, cabendo ainda o direito a transporte e à percepção de diárias àqueles que não residirem na localidade em que se realizarem as sessões. realizarem as sessões.

Art. 5º Compete à CD exercer a direção superior do GETPO'I, supervisionando e orientando as suas atividades.

Parágrafo único. Para a conse-cução de sua competência, incumbe à CD:

I — Fixar as diretrizes operacionais do Fundo de Integração de

Transportes; II — Autorizar, observadas a legis-lação e a regulamentação vigentes;

a) a instituição, em caráter tem-porário, de Setores Especiais:

b) a celebração de ajustes, convê-nios ou acôrdos com órgãos ou enti-dades públicas ou particulares nacionais e estrangeiras ou internacio-

III - Aprovart

a) as propostas de planos de calá-nios e de normas regulamentares da

realizando estudos de interêsse para administração do pessoal do GEIPOT seus trabalhos; regido pela legislação trabalhista,

b) as propostas de orçamento e a programação financeira do Fundo de Integração de Transportes para serem submetidas à consideração do Ministro dos Transportes, observada a competência do órgão central dos sistemas de planejamento, orçamento e estatística;

c) o Regimento Interno e suas alterações, para posterior nomologação do Ministro dos Transportes;

d) a proposta de tabela numérica do pessoal regido pela legislação tra-balhista e de alterações posteriores;

e) as normas complementares reguladoras da administração do mencionado pessoal;

f) as licitações realizadas pelo Su-

perintendente dentro das normas do que trata o Título XII do Decretolei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967, e especialmente as obrigações dai decorrentes a que se refere o art. 126 da citada lei;

g) o exercício da faculdade de dispensa de licitação nas h-póteses pre-vistas nas alíneas a, c, d, e, f, g h o i do art. 126 do Decreto-lei número 200, de 1967, observado o disposto no seu § 3°; h) os relatórios e prestação do

h) os relatórios e prestação do contas do Superintendente;
i) os padrões de contratos de adjudicação de serviços, aquisição e locação de bens e dos demais instrumentos jurídicos que regulem as relações do GEIPOT com terceiros, observada a legislação vigente;
j) normas especiais para a adjudicação de serviços de consultoria;
k) anteprojetos da legislação e regulamentação relacionados com an atividades do GEIPOT.

IV — Deliberar sóbre consultas que lhe forem submetidas pelo Superintendente;
V — Conhecer e decidir, sóbre resultas que la contra do contra

V — Conhecer e decidir. sôbre re-cursos interpostos contra atos do Superintendente, observada a legis-

Superintendente, observata a regis-lação em vigor; VI — Resolver os casos omissos e dirimir dúvidas de interpretação ne execução do Regulamento do GEI-POT e dêste Regimento, "ad-refe-rendum" do Ministro dos Transpor-

Art. 6º A direção superior, super-visão e orientação das atividades do GEIPOT, referidas no art. 5º, con-substanciam-se em Deliberações quo podem revestir-se das seguintes modalidades:

I - Resoluções, quando de caráter

normativo;
II — Decisões, quando implicarem
em pronunciamento conclusivo de caráter casuístico ou de contrôle administrativo; III — Recomendações, sugestões ou

Solicitações, quando não importem em pronunciamento conclusivo de aplicação obrigatória pela administração executiva do GEIPOT.

executiva do GEIPOT.

§ 1º As Resoluções serão obrigatòriamente submetidas à homologação do Ministro dos Transportes.

§ 2º As Deliberações aão tomadao por maioria simples, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

§ 3º Os casos de caráter uncenta de la serio de la serio

ae quantade.
§ 3º Os casos de caráter urgente de competência da Comissão Diretora poderão ser resolvidos pelo Superintendente ad referendum da Comissão.

§ 4º As Deliberações da CD serão publicadas no Boletim Interno do... GEIPOT, salvo expressa recomendação em contrário.

Art. 7º As atividades da CD são realizadas em sessões plenárias, com a presença da maioria absoluta de seus membros, ordinàriamente até 8 (oito) por mês, ou extraordinàriamente, em ambos os casos quando convocadas pelo Presidente ou a requerimento, no mínimo, de 3 (três) de seus membros.

\$ 1º As sessões se realizam, nor-malmente, na sede do GEIPOT e, ex-

cencionalmente, em qualquer localidade do território nacional.

§ 2º O comparecimento às sessões será anotado em livro ou ficha próprios, a cargo da Secretaria da CD.

§ 3º As sessões têm caráter reservado, podendo, a juízo da Comissão, participar do plenário, sem direito a voto, servidores do GEIPOT, para prestar esclarecimentos acerca de encargos sob sua responsabilidade ou convidados especiais, quando for considerado oportuno o comparecimento de pessoas que possam instruir as deliberações do órgão.

§ 4º Das sessões são lavradas atas sucintas, das quais devem constar:

I — Dia, mês, ano, local e hora de abertura e encerramento da sessão;

 II — Relação nominal dos memoros presentes e demais participantes, quando os houver;

– Indicação de quem preside III — a sessão;

IV — Histórico sumário dos assuntos tratados e das deliberações tomadas, especificando as respectivas for-

mas; V — Data da convocação da próxima sessão, salvo deliberação em con-

Art. 8º As sessões da CD compreandem:

I - Expediente

Ordem do Dia

§ 1º O Expediente consta de:

I — Assinatura de atas e deliberações aprovadas;

II — Leitura, discussão e votação da ata da sessão anterior;
 III — Leitura e distribuição de ex-

pediente e documentos;

IV — Comunicações, indicações e

propostas, quando as houver. § 2º A Ordem do Dia consta de discussão e votação da matéria em pauta.

Art. 9º A sistemática das sessões, além do que dispõem os artigos 7º e 8º e seus parágrafos, obedecerá aos seguintes requisitos:

I — Os assuntos a serem apreciados devem ser prèviamente instruidos levados ao conhecimento de todos

os membros;
II — O Presidente designará um dos
membros da CD para relatar cada
assunto a ser submetido à deliberação do plenário;

are de plenato, de la filla de hário quando poderá arresentá-lo verbalmente;

IV — Qualquer membro terá direito a pedir vistas de processo e documento, preferência na votação e adia-mento da discussão; V — O Presidente submeterá à vo-

tação do plenário os relatórios, pare-ceres, emendas e substitutivos, logo após o encerramento das discussões;

VI — Ressalvado o disposto no '\$
4º do art. 6º, cabe ao Presidente resolver sôbre a conveniência da divulgação dos assuntos tratados nas ses-

10. A CD terá anais de suas atividades, os quais, a critério da Co-missão, serão constituídos das atas das sessões, encadernadas periòdicamente, ou do histórico dos debates, taquigra-fados ou gravados.

Art. 11. A Secretaria, constituída por um Chefe de Secretaria, designado pelo Presidente, e por servidores do GEIPOT, cabe o desempenho das atividades administrativas e de assessoramento necessárias ao funcionamento da CD e, especialmente:

1 — Processamento do expediente; 1 — Trabalhos de expedição, pro-

tocolo e arquivo;

III — Preparação das sessões: elaboração das Agendas e distribuição
dos documentos e processos aos membros da CD;

IV - Redação das atas e das deliberações;

V — Registro da presença dos mem bros da CD às sessões; VI — Datilografia de pareceres - Registro da presença dos mem-

da correspondência da CD; VII — Organização dos anais.

Parágrafo único. Ao Chefe da Secretaria cabe, especificamente, dirigir todos os serviços da mesma e secre-tariar as sessões da CD.

Art. 12. Os recursos interpostos sô-bre as Deliberações da CD serão sub-metidos à decisão do Ministro dos Transportes.

SEÇÃO II

Da Superintendência e Coordenação Executiva

Art. 18. A Superintendência é exercida pelo Superintendente, coadjuvado pelo Coordenador Executivo e pelos Chefes dos órgãos de execução setorial e Assessôres.

§ 1º O Superintendente é nomeado, em comissão, pelo Presidente da Repú-blica, sob indicação do Ministro dos

Transportes. § 29 O Coordenador Executivo é designado pelo Ministro dos Transportes, sob indicação do Superintendente.

Art. 14. Compete ao Superintendente planejar, dirigir e controlar as atividades executivas, de apoio e de assessoramento do GEIPOT, bem assessoramento do GEIPOT, bem como gerir o Fundo de Integração de bem Transportes.

Parágrafo único. Para cumprimento de suas atribuições incumbe ao Superintendente:

I — Administrar, orientar, coordenar • controlar as atividades dos órgãos de execução e assessoramento do GEIPOT;

II — Autorizar despesas, pagamentos, suprimentos, regularmente proces-

III - Movimentar as contas de depósito do Fundo de Integração Transportes, observada a legislação vi-

gente;
IV — Dirigir e coordenar a execução

dos planos, orçamentos e programas de trabalho do GEIPOT;

V — Autorizar licitações para contratação de serviços, aquisições e allegados de contratação de serviços de contratação de serviços de contratação de contrat nações de materiais e equipamentos, bem como a publicação de editais para a contratação de serviços de consultoria, observadas a legislação vi-

gente e a competência da CD; VI — Administrar o pessoal a ser-viço do GEIPOT, admitindo, contratando, movimentando, licenciando, premiando e dispensando, observado o

disposto na legislação e na regula-mentação vigentes; VII — Baixar portarias, normas, circulares, ordens e instruções de ser-

viço, nos limites de sua competência; VIII — Instaurar processos administrativos e aplicar penalidades, observadas as leis e normas em vigor;

IX — Assinar convênios, acôrdos, contratos, ajustes e demais instru-

contratos, ajustes e demais instrumentos jurídicos de que faça parte o
GEIPOT, em nome da União, depóis
de regularmente processados;
X— Preparar e submeter à CD as
matérias de competência desta e as
consultas que julgue conveniente
formular;
XI— Entendor so ou corresponder

XI - Entender-se ou corresponderse com autoridades oficiais e entidades particulares sôbre assuntos de interêsse do GEIPOT e assinar a cor-

respondência oficial;

XII — Delegar competência;

XIII — Exercer outras atividades no âmbito de sua competência legal e regulamentar.

Art. 15. A Coordenação Executiva é exercida pelo Coordenador Executi-vo, ao qual compete:

I — Administrar, coordenar e con-trolar as atividades dos Serviços Técnicos de Apoio;

II - coordenar as atividades de planejamento, administração e con-trôle dos órgãos de execução e de assessoramento que lhe forem delegadas pelo Superintendente;

III — Substituir o Superintendente nos seus impedimentos legais e even-

tuais. Parágrafo único. O Coordenador Executivo poderá ter Assessores ins cumbidos de proporcionar assessoras mento e apoio às atividades de sus

competência. Art. 16. A Superintendência assessorada pelos seguintes órgãos: A Superintendência 6

I — Assessoria Técnica; II — Assessoria Administrativa; III — Assessoria Jurídica.

§ 1º A Assessoria Técnica é exercía da pelo Coordenador Executivo e pelos Chefes dos Setores de Estudos, Pes-quisas e Projetos e dos Setores Espe-

§ 2º A Assessoria Administrativa € exercida pelo Chefe do Setor Admi nistrativo.
§ 3º A Assessoria Jurídica é exerci-

à 3º A Assessoria Juridica é exercia da pelo Assessor Juridico.

§ 4º O Superintendente disporá, ainda, de Assessores para assuntos técanicos, de Relações Públicas, de Seguarança e Informações e outros.

Art. 17. Cabe à Assessoria Técanico.

nica:

I — Estudar os assuntos de natua reza técnica que lhe forem cometidos pelo Superintendente:

II — Sugerir ao Superintendente medidas e providências consideradas úteis ou necessárias ao bom funcionamento do GEIPOT sob o aspecto técnico:

Art. 18. Cabe à Assessoria Administrativa:

I — Estudar os assuntos de nature. za administrativa que lhe forem co4 metidos pelo Superintendente;

II — Sugerir ao Superintendente medidat e providências administrati-vas consideradas útels ou necessárias ao bom funcionamento do GEIPOT.

Art. 19. Cabe à Assessoria Jurídica Art. 19. Cade a Assessoria Juridica permanente à Superintendência, inclusive orientação, coordenação e contrôle de legislação, jurisprudência, doutrina e elaboração de anteprojetos de leis, de cretos, regulamentos, normas, instru-ções, contratos e demais instrumentos jurídicos em que for parte o GEIPOT, em nome da União.

A Assessoria Ju-

Parágrafo único. A Assessoria Ju-rídica compreende o Assessor Jurídi-co, um Assessor Adjunto e o pessoal administrativo necessário ao seu funcionamento.

Art. 20. A Superintendência terá o apoio administrativo de uma Secretaria, constituída por um Chefe e por pessoal administrativo, necessário ao seu funcionamento, e de uma Secretária do Superintendente.

§ 1º Incumbe à Secretaria:

I — Executar os serviços de pro-tocolo, expedição e arquivo do GEIPOT;

II — Receber, protocolar e distri-buir os documentos e processos dirigidos ao GEIPOT:

III — Organizar o expediente do Superintendente e providenciar a sua

expedição;

IV — Executar serviços de datilografia do Superintendente;

V - Exercer outras atividades de secretaria que lhe forem cometidas pelo Superintendente.

§ 2º Incumbe, especialmente, à So-cretária do Superintendente:

 I — Preparar, controlar e arquivar
 a correspondência pessoal do Superin. tendente;

II — Marcar as audiência do Supe. rintendente, anotar os compromissos a que deva atender e controlar o ingresso de pessoas em seu gabinete de tra-

CONSTITUIÇÃO

REPUBLICA FEDERATIVA DO. BRASIL

EMENDA Nº 1

Promulgada em 17 de outubro de 1969

Divulgação nº 1.116

PREÇO NCR\$ 1,80

A VENDA

Na Guanabara

Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº I

Agência I: Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembolso Postal

Em Brasília

Na Sede do D.I.Na

The forem cometedas pelo Superinten-

Art. 21. Ao Assessor para os assun tos de Relações Públicas incumbe:

I — Promover, de acôrdo com de-terminações do Superintendente, as relações do GEIPOT com órgãos, en-tidades firmas e pessoas; II — Preparar informações ao Mi-

nistério dos Transportes sobre as atividades do GEIPOT;
III - Propor ao Superintendente as
diversas formas de divulgação das
atividades do órgão e preparar as notiones e publicação estitudas publicação estitudas publicaçãos estitudas publicações estitudados ticias e publicações editadas pelo

GEIPOT e correspondente noticiário;

IV — Manter as ligações do

GEIPOT com os diferentes meios e
modalidades de difusão;

V — Opinar sobre a concessão da publicidade e certificar as respectivas

faturas; VI + Organizar e manter atuali zada coleção de recortes de orgãos de publicidade oficiais, jornais, revis-tas e outras publicações que contenham assuntos de interesse da Superintendência:

VII — Organizar e fornecer o pro-tocolo de solenidades e festividades do GEIPOT.

Art. 22. Ao Assessor para os assuntos de Segurança e Informações incumbe exercer, no âmbito do GEIPCT, o conjunto das atividades relacio adas com a segurança nacio-nal e os serviços de informações, mante ido estreita colaboração com a Divisão de Segurança e Informações do Ministério dos Transportes.

SECÃO III

Dos Setores de Execução

Art. 23. São Setores de Execução:

Os Setores de Estudos, Pesqui sas a Projetos

II - O Setor Administrativo III - Os Setores Especiais

§ 1º Os Setores de Estudos, Pesquisas e Projetos, constituídos por um Chefe, Subchefe, Assessores, Assistentes e pessoal técnico e administrativo necesarios ao seu funcionamen. to, sac os seguintes:

I — Setor Econômico II — Setor Rodoviário III — Setor Ferroviário

- Setor Ferroviário

V — Setor de Folias V — Setor de Estatistica Setor de Portos e Navezação

VI - Setor de Estudos Especiale 8 2º O Setor Administrativo é cons tituido per um Chefe, uma Secretária

- I Serviço de Contabilidade 71 nanças, subdividido em:
 - a) Secão de Contabilidade

Esção de Orçamento

c) Tesouraria II — Serviço de Pessoal, subdividido

a) Seção de Recrutemento, Seleção

b) Ectão de Folhas de Pagamento Serviços Gerals e de Material subdividido em:
a) Leção de Datilografia e Repro.

đucão

b) Seção de Transportes c) Ecção de Material, Cadastro e Almoximisão

d) Seção de Compras

e) Ecção de Serviços Auxiliares.

§ 3º Os Setores Especiais serão criados e extintos na medida das ne-cessida les, à vista do desenvolvimen-to das atividades de GEIPOT, me-diante Resoluções da CD, por pro-posta do Superintendente, e serão in-tegrados por um Chefe de Setor, um Subchale, um Administrador de Escriados e extintos na medida das ne-Subclação, um Administrador de E critório e demais pessoal técnico administrativo necessário.

Art. 24. Ans Setones de Estrator Pesquitas e Projetos e aos Setores Espacials compete exercer o conjunto das at vidades de natureza técnica ne-

III -- Exercer outras atividades que cessária à consecução da finalidade do GEIPOT.

1 1.º Incumbe ao Setor Econômico: I - Estudar a função dos trans-

portes no processo do desenvolvimen-to nacional e suas interrelações com os demais setores econômicos;

os demais seutres economicos, II — Estudar o desenvolvimento da Política Nacional de Transportes, segundo as diretrizes do Ministério dos Transportes, tendo em vista o atendimento da demanda pelo menor

custo;
III — Realizar estudos e pesquisas para a atualização dos planos de desenvolvimento do Setor de Transpor-

IV — Estudar e pesquisar, em colaboração com os demais Setores, métodos e processos, de trabalho, visando ao aprimoramento das atividades do Setor de Transportes;

Realizar pesquisas com vistas estabelecimento de normas, procedimentos e metodologías, para es-tudos de viabilidade econômica de

investimentos em transporte; VI — Realizar estudos e pesquisas referentes a custos das diferentes modalidades de transporte, segundo critérios e metodologias comuns; VII — Avaliar econômicamente no-

va — avauar econômicamente novas tecnologias de transporte, com vistas à conveniência de sua adoção no país;

VIII — Estudar a integração

VIII — Estudar a integração das diferentes modalidades de transporte de modo a adequar de forma racio-nal a infra-estrutura à demanda;

IX — Estudar e analisar os impac-tos produzidos pelo sistema de trans-portes na localização da atividade econômica:

Realizar estudos sobre ries metodológicos referentes à análise de investimentos, cálculos de be-neficios, custos operacionais de trans-porte, modelos de transpurte, mode-los de tráfego e outros semelhantes;

XI — Colaborar com o Setor de Estatística nos estudos para a elabo-ração das estatísticas dos transpor-

tes; Preparar, colligir, interpretar e propor a divulgação de traba-lhos e dados econômicos que interessem ao Setor de Transportes; XIII — Colaborar com os demais

Setores na análise dos aspectos econômicos dos estudos a ĉles afetos:

XIV - Exercer outras atividades relacionadas com estudos e pesquisas de natureza econômica no Setor de Transportes.

1 2.º Incumbe ao Setor Rodoviário:

- Estudar a função do transporrodoviário no processo do desenvolvimento nacional:

II — Estudar e propor alterações do Plano Nacional de Viação, a serem introduzidas por ocasião de suas re-visões periódicas, dando enfase à coerência da rêde rodoviária e à sua integração com as demais modalidades de transporte;

III — Colaborar na elaboração dos Programas Plurianuais, consoante as diretrizes do Ministério dos Transconsoante portes, tendo em vista o atendimen-to da demanda pelo menor custo;

IV — Realizar estudos e pesquisas para atualização dos Planos Diretores Rodoviários e dos Estudos sobre Orga-nização dos DER estaduais e Conser-vação de Rodovias;

Estudar e pesquisar, em icdlaboração com os laboração com os demais Setores, métodos e processos de trabelho, visando ao aprimoramento das atividades de transportes;

VI - Realizar pesquisas com vistas ao estabelecimento de normas, procedimentos e metodologias, para estudos de viabilidade e projetos rodoviários;

VII — Realizar pesquisas sobre custos unitários e totais de obras, visando a estruturar métodos e modelos para orçamentos de obras ro-doviárias:

pesquisas VIII - Realizar sõbreı

custos de conservação de rodovias; IX — Realizar estudos e pesquis referentes a custos operacionais dos diversos veículos rodoviários segundo metodologia comum às diferentes modalidades de transporte;

X — Avaliar econômicamente a tecnologia de transporte rodoviário, objetivando adaptá-la ao caso brasi-leiro a fim de considerar a sua aplicação em todo o país; XI — Colaborar com

Colaborar com o Setor Estatistica nos estudos para a ela-boração das estatisticas do transpor-

te rodoviário; XII — Exercer outras atividades relacionadas com estudos e pesqui-

sas de natureza rodoviária. § 3º Incumbe ao Setor Ferroviá-

T -- Estudar a função do transporte ferroviário no processo de desenvolvimento nacional;

II — Estudar e propor alterações do Plano Nacional de Viação, a se-rem introduzidas por ocasião de suas revisões periódicas, dando ênfa integração do sistema ferrov ferroviario com as demais modalidades de trans-

porte; III -- Colaborar na elaboração dos Programas Plurianuais, consonnte as diretrizes do Ministério dos Transportes, tendo em vista o atendimento da demanda pelo menor custo;

IV - Realizar estudos e pesquisas para a atualização das informações, conclusões e recomendações contidas nos relatórios do Estudo de Transportes do Brasil, no que se referem às ferrovias:

V — Estudar e pesquisar, em co-laboração com os demais Setores, métodos e processos de trabalho, sando ao aprimoramento das atividades de transportes; VI — Realizar pesquisas, com vis-

tas ao estabelecimento de normas, procedimentos e metodologías, para estudos de viabilidade e projetos ferroviários;

VII — Realizar pesquisas custos unitários e totais das obras, visando a estruturar métodos e modelos para orçamento de obras fer-roviárias; VIII — Realizar pesquisas para re-

dução do custo de manutenção vias nas estradas de ferro;

IX — Realizar estudos e pesquisas referentes a custos operacionais transporte ferroviário segundo n do transporte ferro lário segundo meto-dologia comum às diferentes modaildades de transporte;

X — Avaliar econômicamente

tecnologia do transporte ferroviário, objetivando a sua adaptação ao caso brazileiro, a fim de considerar a sua aplicação em todo o país:

XI — Colaborar com o Setor de Es-tatistica nos estudos para a elaboração das estatísticas do transporte fer-roviário; XII — Exercer outras atividades re-

lacionadas com estudos e pesquisas de

atureza ferroviária. § 4.º Incumbe ao Setor de Portos e Navegação:

I-- Estudar a função do transporte hidroviário, abrangendo os pousse a navegação marítima, fluvial e lacustre, no processo do desenvolvim

II — Estudar e propor alterações do Plano Nacional de Viação na parte relativa a portos e vias navegávels, a serem introduzidas por ocu-sião de suas revisões periódicas, com vistas ao desenvolvimento do trans-porte hidroviário e à sua integração com as demais modalidades de com as transporte;

- Colaberar na elaboração dos Programas Plurianusis, consoante as diretrizes do Ministério dos Trans-portes, tendo em vista o atendimen-to da demanda pel, menor custo; IV — Realizar estudos e pesquias

para a atualização dos Planos Dire-tores de setor indroviário:

V — Estudar, pesquisar e propor, em celaboração com os demais Setores, noves me travalhe, obj eficiencia cas nuos métodos e processos alho, objetivando melhori melhoria de ativica les porte;

VI — Efetuar Lesquisas com vis-tas ao estate etimento de no mas, procedimentos e retodologías para es-tudos de viabilidade e projetos relativos ao transporte hidroviário;

VII — Realizar estudos e pesquisas cobras cuesta exitários e totals de obras hidreviárias, visando a estrututar modelos e métodos para orçanertos de obras portuárias e de vias navegáveis:

VIII — Realizar pesquisas abbre custos de conservação e manutenção de portos e meios de transporte hi-

droviário;

IX — Realizar estudos e pesquisas referentes a custos operacionais dos portos e v.as navegáveis, segundo metodologia comum as várias modalida-

des de l'ensporte;

X — Avaliar econômicamente a teconologia de transporte maritimo, fluvial e lacustre, apresentando sures-tões sõhre sua adequação e aplicabilidade nos portos e na navegação do pais:

XI — Colaborar com e Setor de Estatistica nos estudos para a elabo-ração das estatisticas do transporte hidroviário, abrangendo a movimentação de carga nos portos e os flu-xos de trátego nas vias navegavels;

XII — Exercer outras atividades relacionadas com estucios e pesquisas de naturera hidroviária, abrangando portos e vias navegáveis;

§ 5.º Incumbe ao Setor de Estatis-tica, observada a competência do Orgão Central de Estatistica do Ministério dos Transportes:

I — Elaborar planos de amostragem para o levantamento de dados sócio-econômicos necessários à ciaboração de Planos Diretores e Estudos Viabilidade no setor de transporte;

II — Chordenar a divulgação de ados estatisticos côbre transportes dados estatisticos elaborados pelo GEIPOT;

III — Promover o intereamble com os órgãos de estatística de outras en-tidados com a finalidade de aprimorar as informações estatisticas do se-

or de transportes;

1V — Realizar estudos e pesquisas
idere esta isticas de transportes necessários ao desenvolvimento trabalhos dos diferentes Setores GOS

GEIFOT; V — Dar V — Dar assistència, mounant convinto cu outros instrumentos se-gais adequados, aos órgãos estadunis e municipais no que se refere à es-tatística de transportes, claborando mantemento de dados e mplementando uma sistemática para

Asses levantamentos estatisticos; VI — Exercer outras atividades de estudos e pesquisas relacionadas com a estatística dos transportes.

1 6.º Ao Setor de Estudos Especiais incumbe executar atividades de estudos e pesquisas sobre trans caracterizadas nos atos ou instrumen-tos de uatureza administrativa que os

arti. 25. Ao Setor Administrativo compete exercer o conjunto de atividades de apoio administrativo necessárias à consecução da finalidade

do GEIFCT

1.º Ao Serviço de Contabilidade 6 Finanças compete exercer o conjunto de atividades referentes ao plano de contas compresidendo o registro, a movimentação e o contrôle orçamen-tário financeiro e patrimonial do GUIPOT.

A Esção de Contabilidade incumbe:

a) elaborar os balancetes mensais d

o belanço anual do GEIPOT;
b) realizar a ascrituração do movimento financeiro do Fundo de Integração do Transportes;

Las de contas;
d) elaborar e manter atualizados os registros analíticos dos vários cistemas contábeis: .

e) exercer outras atividades relacionadas com os serviços de contabi-lidade do GEIPOT.

II — A Seção de cumbe, especialmente, exercer o contrôle orçamentário do GEIPOT, mantendo atralizada a escrituração da receita e da despesa.

III - A Tesouraria incumbe movimenta. os recursos financeiros GEIPOF e especialmente:

- a) arrecadar os valôres a receber: b) efetuar os pagamentos autori-Endos:
- c) promover a demonstração cin-tética das disponibilidades através do movimento diário e do demonstrativo da situação de caixa:

d) colaborar na organização processos de tomadas de contas.

- Ao Serviço de Pessoal com pete exercer o conjunto de atividades relacionadas com a organização, ad-ministração e contrôle do pessoal do GEIPOT, observada a legislação em vigor.
- A Seção de Recrutamento, Seleção e Cadastro incumbe:
- a) controlar a lotação do quadro numérico de pessoal do GEIPOT;
- b) recrutar e selecionar o pessoal;
 c) emitir cartões de identidade funcional.
- elaborar, controlar e manter atualizades:
- 1 o registro geral e as fichas individuas dos servidores do GEIPOT; 2) — os contratos do pessoal re-gido pela Consolidação das Leis do Trabalho e as requisições dos servi-dores federais estaduais e municipais,

3 — As anotações nas carteiras profissionais dos servidores regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho;

A escala de férias dos ser-

vidores. II — A Seção de Fölhas de Paga-

a) o registro e o contrôle do comparecimento do pessoal sujeito ao re-

gime de ponto;

b) a preparação das folhas de pagamento dos servidores e os recibos de prestação de serviços de colaboradores eventuais;

recolhimento, na c) as guias de forma da lei ao Instituto de Previ-dência e Assistência dos Servidores do Estado, ao Instituto Nacional de Previdência Social, ao Pundo de Garantia de Tempo de Serviço, ao Impôsto de Renda e às instituições regularmente antorizadas a se bene-ficiarem do desconto em fôlha. § 3.9 Acc. Serviços Gerais e de Mase benc-

terial compete exercer o conjunto de auvidades de apolo referentes mecanografía, património, instala-ções, veiculus e edificações e com a aquisição, guarda e distribuição de materiais necessários aos Serviços do

 A Seção de Datilografia e Reprodução incumbe especialmente:

4) a execução de serviços datilográficos necessários às atividades do GEIPOT;

(b) a reprodução, pelos diferentes processos, de quaisquer documentos do interêsse da administração.

II — A Seção de Transportes in-

cumbe, especialmente:

a) guardo contrôle, conservação assistencia mecânica dos veiculos

do GETPOT;
b) organização, direção e contrôle das atividades funcionais dos motoristas, mecânicos e pessoal auraliar da garagem e oficinas;

c) distribuição de veiculos e de-

signação de motoristas para assegu-rar o transporte do pessoal do GEIPOT, em objeto de serviço.

III — A Seção de Material, dastro e Almoxarifado, incumbo, A Seção de Material, Capecialmente.

 a) recebimento, conferência
 da o distribuição do material; conferência, guer

b) elaboração e constante atualiza-ão do cadastro do material do

c) contrôle do material distribuido uso nos diversos serviços pera uso nos diversos serviços do GEIPOT e dos respectivos têrmos assinados pelos servidores responsáveis por sua guarda;

d) organização, administração e controla do Alexandriado do Controla do Alexandriado do Controla do

contrôle do Almoxarifado do GEIPOT.

- A Seção de Compras incumbe, especialmente, promover a aqui-sição do material necessário às atti-dades do GEFPOT, na forma da le-

gislação vigente.

V — A Seção de Serviços Auxiliares incumoe, especialmente:

a) dirigir e controlar os serviços dos continuos, recepcionistas, mensageiros, serventes e vigias;

b) zelar pela conservação dos bens patrimoniais e instalações utilizados ou ocupados pelo GEIPOT e dos moveis, equipamentos e utensilios que lhe pertencem:

c) administrar e controlar os serviços de rádio e telefone. Art. 26. A organização do GEIPOT inclui um conjunto de Serviços Técnicos de Apoio, que compreendem:

- Centro de Documentação: II - Núcleo de Auxiliares Téc nicos;

III — Serviço de Publicações;
 IV — Seção de Desenho.

1.º Incumbe, especialmente, Centro de Documentação:

I — Organizar e manter atualizadocumentação referente trabalhos realizados pelos Setores de Execução e pelas firmas consultoras contratantes de trabalhos a cargo do GEIPO1;

II — Organizar e manter atualiza-da biblioteca de publicações necessirias ou úteis aos estudos e pesquisas relacionados com os transportes, sob diferentes aspectos e modalidades:

III — Organizar e manter atualizados, para consulta, dados estatís-ticos de interesse para estudos e pesquisas sôbre transportes;

IV — Proporcionar ao pessoal do GEIPOT miormações necessárias ou úteis à instrução de seus estudos e pesquisas:

V.— Colaborar com o Instituto
Brasileiro de Bibliografia e Documentação na consecução de suas finalidades, no que se refere ao Setor de Transportes;

- Prumover intercâmbio de informações especializadas com entida-des congêneres, em âmbito nacional e internacional:

VII — Compilar bibliografias que forem solicitadas pelos órgãos técnicos do GEIPOT;

VIII - Divulgar. no ambito do GEIPOT, por meio de publicação periódica, as obras e os documentos incorporados à biblioteca a seu cargo;

IX — Promover o levantamento ge-al bibliográfico dos assuntos rela-

cionados com transportes.
§ 2º Ao Núcleo de Auxiliares Téc nicos incumbe prestar apolo aos di-ferentes setores técnicos do GEIPOT na execução de suas atividades. § 3.º Ao Serviço de Publicações in-

cumbe a publicação e divulgação dos estudos, pesquisas e demais ativida-des realizadas pelo GEIPOT, inclu-sive a edição do Boletim Interno da Superintendência.

§ 4º A Seção de Desenho incum-

be executar os desenhos, plantas o ilustrações que se fizerem necessárias aos trabalhos do GEIPOT.

Art. 27. Aos Chefes de Setor com-

pete:
I — Administrar, coordenar e controlar as stividades do Setor;

âmbito de atividades concernentes ao Setor;

III — Elaborar os programas de trabalho do Setor; IV — Propor os atos administrati-

vos que se fizerem necessários às ati-vidades do Setor e minutar os respectives do ementos:

V — Elogiar e aplicar penalidades no âmbito da competência que lhe for cutorgada pelo Superintendente;

VI — Preparar boletins de merecimento dos servidores que lhe forem diretamente subordinados e aprovar a respectiva escala de férias;

VII - Exercer outras atribuições e atividades compatíveis com os encar-gos, responsabilidades e autoridades a seu cargo.

Art. 28. Incumbe ao Chefe de Serviço, Administrador de Escritório ou Chefe de Seção:

I — Administrar, coordenar e con-trolar as atividades do Serviço, Ecci. tório ou Seção que chefia:

II — Participar da equipe de asses-soramento do seu Chefe imediato, no âmbito de atividades e atribuições a seu cargo;

III — Elaborar e submeter à apro-vação do chefe imediato os progra-mas de trabalho de sua competência; IV — Propor os atos administrati-vos que se fizerem necessários às atividades a seu cargo e minutar os respectivos documentos;

- Propor ao chefe imediato os elogios e a aplicação de penalidades do pessoal que lhe fôr subordinado; VI — Propor a escala de férias do

- Propor a escala de férias pessoal que lhe for diretamente subordinado; VII — Exercer outras atribuições e

atividades compativeis com os encargos, responsabilidades e autoridade do seu cargo.

TÍTHLO III

Do regime financeiro

Art. 23. A receita geral do GEIPOT é constituída do Fundo de Integração de Transportes (FIT), que compreende:

I - Recursos transferidos por órdalidades de transporte;

dalidades de transporte;

II — Recursos provenientes de dotações do orçamento da União e de
créditos adicionais a êle destinados;

GEIPOT é constituído de:

TTT -- Saldos de créditos especiais concedidos ao Ministério dos Transportes a favor do Grupo Executivo de Integração da Política de Transportes Integração da Política de Transportes II — Servidores requisitados de oupara éle transferidos de acôrdo com tros órgãos ou entidades da Adminiso artigo 6.º do Decreto-lei n.º 516, de tração Federal, Estadual ou Municipal de Company de Company

7 de abril de 1969;
IV — Produtos da receita de que regime da legislação trabalhista.

64.312-69; V — Doações de organismos e entidades nacionais, estrangeiras e internacionais, a favor do GEIPOT;

VI — Legados, donativos e outras rendas que por sua natureza possam destinar-se ao GEIPOT;

VII — Produto de operações de crédito e financeiras, realizadas pelo

GEIPOT;
VIII — Produto das rendas resultantes das operações do GEIPOT de natureza industrial ou comercial de convênios, ajustes e acôrdos celebra-dos com Estados e Municípios, e com organismos ou entidades nacio-nais, estrangeiros e internacionais; IX — Juros de depósitos bancá-

rios; - Restituições, reposições e indenizações;

II — Participer da equipe de as- \$ 2.º As contas do FIT serão movi-sessoramento da Superintendência, no mentadas velo Superintendente, conjuntamente com o Chafe do Sctor Administrativo, ou pelos respectivos substitutos, em seus impedimentos legais e eventuais, obedecidos o orçamento e a programação financeira regularmente aprovados.

Art. 30. O FIT terá aplicação em despesas de qualquer natureza ou origem, desde que se relacionem com o desenvolvimento das atividades do GEIPOT.

3 1.º O plano de aplicação do FIT expressará o montante das dotações e indicará as atividades que serão atendidas com os recursos que o constituem.

§ 2.9 Os saldos correspondentes cada exercício passarão automética-mente a constituir receita do exercicio subsequen's.

§ 3.º Mensalmente, o Superintendente apresentará à CD o balancete do FIT, acompanhado de relato da situação financeira.

Art. 31. A escrituração do FIT e seu regime financeiro obedecerão às seguintes disposições:

I - Registro das receitas, com indicação das dotações e origem correspondentes:

II — Empenho prévio das despesas com indicação das dotações corres-

pondentes;
III — Processamento e pagamento das contas de fernecimentos e servicos prestados por terceiros e dos re-colhimentos legals;

IV - Processamento e recebimento das contas de serviços prostados a terceiros; V — C

- Contrôle e balanço orçamentário; VI — Cc strôle e belenço financel-

ro: VII — Contrôle e balanço patri-

monial; Apuração e registro dog VIII custos globais e analiticos dos ser-viços eneculados direcamente cu por intermédio de terceiros.

ritulo IV

Do Regime de Pc. cor!

Art. 32. Os serviços técnicos, adgãos de administração indireta que ministrativos e auxiliares do GEIPOT tenham por finalidade o funciona- continuarão enco executados por estamento e a execução das diversas movidores movimentados ou requisitados de decidades de transportados por continuação sendo executados por estamento en execução das diversas movimentados ou requisitados de transportados de contratorios de co e por pessoal contratado, segundo nor-mas aprovadas pelo Presidente da

I — Servidores da Administração Direta ou Indireta do Ministério dos Transportes;
II — Servidores requisitados de ou-

III - Empregados contratados pelo

Art. 34. Ressalvados os casos es-peciais previstos em lei, a jornada de trabalho do pesso l em exercicio no GEIPOT será de 40 (quarenta) horas semanais para os ocupantes de em-prêgo ou funções de natureza técnica ou administrativa e de 48 (quarenta e oito) horas semanais nos demais casos, podendo haver compensação de horas de serviço e o acréscimo de horas suplementares, na forma da legislação trabalhista, atendidas as neceslidades de serviço. sidades do servico.

Parágrafo único. Os ocupantes de função de confianca e os servidores que forem expressamente dispensados do registro do ponto, em vista da na-tureza de suas atividades, não terão direito a perceber retribuição pelo acréscimo de horas suplementares.

tes aos recursos especificados neste Artigo serão depositadas no Banco do Brasil S. A. em conta especial o Fundo de Integração de Trans-

Art. 36 Os servidores que se afastarem da sede, em objeto de serviço, terão direito a perceber diárias, a titulo de ...denização das despesas de estada.

8 19 C servidor que passar a ter exercício em nova sede nao tera di-reito a perceber diaria pela transie-rência, se do-lhe atribuida ajuda de custo, a ítulo de compensação pelas pesas le viagem e nova instalação o linite de 3 (três) salários. despesas

passagen e bagagens, desde que a despesa lestas não exceda a 25% (vinte e cinco por cento) da ajuda!

de custo § 3.9 Caberá à Comissão Diretora baixar 1 ormas complementares regulando a concessão ajuda de custo. de diárias e

Art. 37. Ao empregado, após cada período le três (3) anos de efetivo exercício poderão ser concedidas progresse s salariais sucessivas até o mais ele ado nível salarial do respectivo emprego.

§ 1.9 C prazo referido neste artigo poderá car reduzido guando ocorrer

poderá ser reduzido quando ocorrer vaga no nivel salarial imediatamente super or do respectivo emprégo, efetivada a progressão pelo critério de mere imento e atendida a conve-niência los serviços. § 2.º l'oderá também ocorrer pro-

gressão i outro emprêgo, de natureza sem lhante e maior complexidade, quan o o servidor alcançar o mais elevado i ível salariel do emprêgo que ocupa, o servado o Sistema de Classificação de Empregos e Salários do GEIPOT aprovado por sua Comissão Diretora.

Art. 31. A admissão de pessoal, observad, a legislação vigente e êste Regimen o, será, em qualquer caso, precedid: dos seguintes requisitos:

I - Ocorrência de vaga no qua-

dro de :essoal; II — Apresentação de documentos exigidos oor lei;

III - Preenchimento de documentação se undo modelos adotados pela administ ação do GEIPOT;

IV — Inspecão médica ou atestado médico ornecico por órgão ou entidade d serviço público.

A frequência do pessoal será centi ilada, pelo Serviço do Pessoal, através de cartão ou fôlha de ponto ol rigatòriamente assinada pelo servider diàriamente.

§ 1.9 1 m casos especiais, a critério do Supe intendente e à vista da na-tureza co servico prestado e do in-terêsse ca administração, poderá ser dispensa la a assinatura do cartão ou

fôlha de ponto. § 2.9 l'ara efeito de abono de fre-quência, serão admitidos:

a) os casos previstos na Consoli-

dação d is Leis do Trabalho;
b) via em, em objeto de serviço;
c) exe ução de serviço externo;
d) fall as de marcação do carta cartão

de ponte;
e) aut rização dos Chefes de Secor, caso, especiais, devidamente justificados

§ 3.º 1 o caso da alínea e do parágrafo se undo dêste artigo, o servidor interessado deverá providenciar. pessoalm nte, a necessária autorização e encaminhá-la ao Serviço do Pessoal no prazo máximo de quatenta e cito (48) horas.

Art. 4(. São deveres do pessoal do GEIPOT além dos expressamente Nº 3.225 — I — Aprovar as Dire-previstos na Consolidação das Leis trizes para Aplicação, contrôle o Fis-

do Trabalho e dos inerentes ao exercício da função:

I — Comparecer e permanecer no serviço durante a jornada de trabalho e as horas suplementares, quando ocorrer acréscimo:

II — Acatar as ordens superiores e diligenciar sou cumprimento; III — desempenher com zêlo

prestiza os trabalhos que lhe forem

cometidos;

IV — Guardar sigilo sobre decisões, despachos, providêncies administrativas e demais assentos de servi-

-VI — Expressar-se e tratar a todos no servico com cortesia e urbanidade;

VII — Cooperar com o chefe imediato e companheiros de trabalho; VIII — Zelar pela atualização de seus assentamentos funcionais; IX — Zelar pela economia do ma-

terial e pela conservação dos bens a

terial e pela conservação dos bens a serviço do GEIPOT que lhe forem confiados à guarda ou utilização; X — Abresentar sugestões para eliminar falhas ou omissões no serviço e para melhorá-lo.

Art. 41. Pelo exercício irregular de suas a ribuicões, o pessoal em exer-cício no GEIPOT responde civil, penal e administrativamente.

Parágrafo único. Importam em responsabilidade administrativa e finan- sidente da Comissão Diretora.

ceira, salvo comprovada isenção, da- II — Determinar ao Superintendennos ou prejuízos causados aos bens te da C.N.A.E. que apresente sua
de qualquer natureza a serviço do proposta no que tange aos aspectos de
GEIPOT promovendo-se o ressarci- delegação de competencia para assun-| GEIPOT promovendo-se o ressarcimento financeiro, a cargo do respon-sável, em pareclas mensais até um décimo da respectiva remuneração total.

Art. 42. As disposições do presente

TÍTULO V

Disposições Gerais

portes, especialmente quanto:

I — A criação, organização, competência e extinção dos Setores Es-

peciais; II — A gestão, escrituração financeira e classificação orçamentária do

III — Ao sistema de classificação de empregos e de salários do pessoal;
 IV — As normas de administração

do pessoal; V — Ao - Ao regime da concessão de

diárias e ajuda de custo.

Art. 44. Este Regimento entra em Ministro dos Transportes, revogadas as disposições em contrário. — Rodrigo Ajace de Moreira Barbosa, Pre-

tos económico-financeiros, dentro do espírito da Reforma Administrativa Decreto-lei nº 200 de 25 de fevereiro ie 1967:

Título serão complementadas por la C.N.A.E. a baixar atos complementa legislação trabalhista, aprovadas pela Comissão Diretora.

III — Autorizar o Superintendente da C.N.A.E. a baixar atos complementares que regulem os casos omissos pela Comissão Diretora.

III — Autorizar o Superintendente da C.N.A.E. a baixar atos complementares que regulem os casos omissos pela Comissão Diretora. III — Autorizar o Superintendente 110. - Jarbas G. Passarinho.

PORTARIA DE 22 DE ABRIL DE 1970

Art. 43. A Comissão Diretora complementará ésse Regimento mediante e Cultura, no uso de suas atribuições de carater normativo, hope e na forma do art. 79 da Lei numero de 1938, O Ministro de Estado da Educação : 5.537, de 21 de novembro de 1938, complementada pelo Decreto lei numero 872, de 15 de setembro de 1969; resolve:

> Nº 3.233 — Designar Nº 3.233 — Designar Mauro da Colta Rodrigues e Romulo Sulz Gon-Salves para, como representantes do Ministério da Educação e Cultura, integarem o Conselho Delicerativo do Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (F.N.D.E.) nas vagas decorrentes da dispensa de Jorge Alberto Jacobus Furtado e Vicente Rodrigues. - Jarbas G. Passarinho,

INSPETORIA GERAL DE FINANÇAS

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1970

O Inspetor-Geral de Financas do Ministério da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições, de conformidade com o disposto no art. 39, § 20, do Decreto no 64.238, de 20 de março de 1969, e de acôrdo com a Taoela Analitica aprovada por Sua Excelência o Sr. Presidente da República e publicada no Diário Ofi-cial de 11 de julho de 1969, retifi-cada e ratificada pela publicação no Diário Oficial de 3 de abril de 1970, resolve:

Nº 44 — Fazer para o seu Gabi-nete a designação abaixo indicada, de pe soal não vinculado:

Ellon Silva Gissoni, Auxiliar-A -NCr: 420,00. - Romulo Sulz Gonsalves.

DEPARTAMENTO MACIONAL DE EDUCAÇÃO

Divisão de Educação Física PORTARIA DE 15 DE ABRIL DE 1970

O Diretor da Divisão de Educação Fisica do Departamento Nacional de Educação, usando das atribuições que lhe conferem o art. 12 da Lei número 378, de 13 de janeiro de 1937 e os itens II e IX do art. 15 do Regimento baixado pelo Decreto número 49.639, de 30 de dezembro de 1960 e a cultoriação contida po Ofica. 1960 e a autorização contida no Ofi-cio nº 1.259, de 26 de agosto de 1969 do Diretor do Ensino Industrial, resolve:

Nº 14-BSB -- Designar o Professor Nº 14-BSB — Designar o Professor de Praticas Educativas (Educação Fisica) Sebastião Cunha, lotação na Escola Técnica Federal do Rio Grande do Norte, para dar orientação pedagogica e verificar o cumprimento da legislação vigente sóbre a educação fisica, nos estabelecimentos de ensino de grau médio do sistema federal de restado do Fisica, pos estabelecimentos de ensino de grau médio do sistema federal de restado do Fisica, pos estabelecimentos de ensino de grau médio do sistema federal de restado do Fisica, pos estabelecimentos de ensino de Estado do Fisica, pos estabelecimentos de ensino de Estado do Fisica de ensino do Estado do Rio Grande do Norte, bem como reponder pelo ex-pediente da Inspetoria Seccional de Educação Física de Natal sem pre-juízo de suas funções na Escola Tecjuizo de suas funções na Escola Téc-nica Federal do Rio Grande do Norte. Arthur Orlando da Costa Ferreira.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO E CULTURA

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA DE 16 DE JANEIRO DE 1970

Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso das atribuições que lhe sao conferidas pelo artigo 12 do Decreto-lei nº 200, de 25-2-67, resolve:

Nº 3.029 — Delegar competência a Nady Bastos Genú, Diretor do Ensino Agrícola, para assinar Convênio ou Termo de Renovação de Convênio, a amental até noventa (90) dias.

\$ 2.0 (m relação ao pessoal mevimentado ou requisitado aplicar-ac-á, complementação das obras que estão o que c uber, o disposto neste arisonal de Convenio, a ser celebrado entre êste Ministério e a Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil (NOVACAP), para mentado ou requisitado aplicar-ac-á, complementação das obras que estão go.

Art. 26 4.12 cola de Anlicação e no Colégio de Economia Doméstica Rural, da Diretoria do Ensino Agrícola, dêste Ministério, sediados pesta Capital. — Jarvas Gon-calves Passarinho.

PORTARIA DE 10 DE ABRIL DE 1970

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, tendo em vista o disposto no artigo 12 do Estatuto aprovado pelo Decreto nº 65.322, de 10 de outubro de 1989, resolve:

Nº 44 — Designar o Professor Luiz Gonzaga Ferreira para Diretor Exe-cutivo do Centro Nacional de Aperfeicogmento de Pessoal para a Formação Profissional (CENAFOR). — Jarbas G. Passarinho.

PORTARIA DE 16 DE ABRIL DE 1970

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais e considerando a proposta constante de Exposição de Motivos do Superintendente da Campanha Nacional de Alimentação Escolar, resolve:

calização das Contribuições em Dinheiro, recebidas pela C.N.A.E. Ori-undas dos Estados Territórios, Municípios, Entidades públicas e particulares e da Comunidade em geral;

NI

VOLUME I ATOS DO PODER **LEGISLATIVO**

ATOS LEGISLATIVOS DO PODER EXECUTIVO

Leis de janeiro a março Divulgação nº 1.137 PREÇO: NCr\$ 5,00 VOLUME II ATOS DO PODER **EXECUTIVO**

Decretos de janeiro a mac) Divulgação nº 1.138 PREÇO: NCr\$ 15.00

A VENDA:

Na Guanabara Seção de Vendas: Avenida Rodrigues Alves nº 1

Agência I:

Ministério da Fazenda

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Rembôlso Postal

Em Brasilia

Na sede do D.I.N.

DIRETORIA DO ENSINO SECUNDÁRIO

Tabela de recondução, para 1970, de Pessoal Temporário, organizada na forma dos artigos 24 e 25, da Lei nº 3.780, de 1960, regulamentados pelo Decreto nº 50.314, de 4 de março de 1961 salários fixados de conformidade com o artigo 10, do Decreto-Lei nº 81, de 21 de dezembro de 1966, da Lei nº 5.552, de 4 de dezembro de 1968, e Decreto-Lei nº 1.073, de 9 de janeiro de 1970. Despesas atendidas através dos recursos próprios consignados no Orçamento vigente (Orgão ou Repartição)

Número de Denominação		Salário de 1.1. a 31.1.70		Salário de 1.2, a 31.12.70		hankijanifeldikaninkananununununununununununununununununun	
шпугодом	•	Unitário	Mensal	Unitári o	Mensal	Anual	13º Salário
5 5 20 4 1 5 2 3	Auxiliar Assistente	239,76 309,60 333,36 218,16 198,00 420,48 218,16	1.800,00 1.198,80 6.192,00 1.333,44 218,16 990,00 840,96 654,48 499,68	432,00 287,71 371,52 400,03 261,79 237,60 504,57 261,79 599,61	2.160,00 1.438,55 7.430,40 1.600,12 261,79 1.188,00 1.009,14 785,37 599,61	25.560,00 17.022,85 87.926,40 18.934,76 3.097,85 14.058,00 11.941,50 9.293,55 7.095,39	2.130,00 1.418,25 7.327,20 1.577,64 258,09 1.171,50 994,96 774,27 591,20
46		_	13.727,52		16.472,98	194.930,30	16.243,11
		Geral de Previdênc Salário-Familia — Salário Educação 13º Salário — 1,2º Seguro Acidente do	ia — 8% do total 4,3% do total — 1,4% do total % do total Trabalho — 0,81	Salário	15.594,42 8.382,00 2.729,02 2.339,16 1.578,93		
u- ·	· .	Total Geral Despesa com o page	13º Salárlo	uplementares no perío	211,173,41 258.690,81	1.	
		Total Geral	••••••		262.262,73 Aprovo: <i>Jarbas</i>	Gonçalves Passarin	

SECRETARIA GERAL

PORTARIA DE 23 DE ABRIL DE 1970

O Secretário-Geral do Ministério do Trabalho e Previdência Social, usando da competência delegada pela Portaria 361, de 13 de dezembro de 1969, publicada no Diário Oficial de 26 do mesmo mês e ano, e tendo em vista a Tabela pela Representação de Gabinete desta Secretaria-Geral, publicada no Diário Oficial de 3 de junho de 1969, organizado de scârdo com o Portuguido de scardo com o Portuguido de s 1969, organizada de acôrdo com o Decreto nº 64.238, de 20 de março do mesmo ano, publicado no dia 21 subsequente, resolve:

Nº 264 — Designar os seguintes ser vidores para as funções indicadas, com a gratificação mensal correspondente:

Assistente

NCr\$ 450,00

Maria Emilce Alves — matricula 615.626 - INPS

Assistente-Adjunto

NCr\$ 400,00

Paulo Pinheiro - matrícula 1.644.497 — MTPS

Auxiliar

NCr\$ 300,00

Eurípedes de Sousa Silva — matri-cula 2.270.355 — MTPS

Jackson de Freitas Guimarães — matrícula 504.459 — INPS. — Armando de Brito.

MINISTÉRIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

COMISSÃO DO **ENQUADRAMENTO SINDICAL**

(*) RESOLUÇÃO

MTPS 150.642-68 - Vistos e relatados éstes autos em que a Federação dos Trabalhadores nas Indústrias de Alimentação do Estado de São Paulo consulta sóbre o enquadramento sindical dos empregados da Emprêsa Dominium S. A. — Indústria e Comércio,

Considerando que a categoria eco-Considerando que a categoria econômica — Indústria de Café Solúvel — foi criada pela Portaria Ministerial nº 711, de 29 de setembro de 1966 e publicada no Diário Oficial de 12 de outubro de 1966 a folhas 11.791, e que não fêz referência aos trabalhadores, ou seja à categoria profissional correspondente;

Considerando o incremento que a indústria do café solúvel deverá tomar nos próximos anos:

industria do café soluvel deverá to-mar nos próximos anos; Resolve a Comissão de Enquadra-mento Sindical, em sessão ordinária, por unanimidade de votos, de acôrdo com o parecer do relator, opinar que se encaminhe o presente processo ao Exm? Sr. Ministro do Trabalho e

Nota do SPb — Republicada por ter saido com incorreção no Diúrio Oficial de 13 de abril de 1970.

da Previdência Social com a proposta da Previdência Social com a proposta de alteração da citada Portaria número /11, incluindo a categoria profissional correspondente à categoria econômica já criada ou seja — Trabalhadores na Indústria do Café Solúvel — no 19 Grúpo do Plano da Confederação Nacional de Trabalhadores na Indústria — Trabalhadores na Indústria — Alimenteção

na Indústria de Alimentação. Em 18 de março de 1970. — Moa-cyr Vaz e Silva, Presidente da CES, Substituto. — Sacha Kislanov, Rela-

DEPARTAMENTO NACIONAL DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Conselho Diretor

SESSÃO REALIZADA EM 9 DE ABRIL DE 1970

MTPS 108.056-70 - Resolução número 142-70 — Assunto: Representa-ção contra servidor do INPS. Interessada: Lead Propaganda Lida. —
Relator: Conselheiro Celso Barroso
Leite. Presidente-Substituto: Godofredo Henrique Carneiro Leão. O
Conselho Diretor do Departamento redo Henrique Carneiro Leão. O lheiro Mário Lopes de Oliveira. — Conselho Diretor do Departamento Presidente-Substituto: — Godofredo Nacional da Previdência Social, por Henrique Carneiro Leão. O Conselho unanimidade, Considerando que não Diretor do Departamento Nacional está caracterizada a infringência de da Previdência Social, por unanimidisposição legal expressa", o que dade, Considerando as justificativas

tira à exposição de fls. 2 e 3 a natu-reza de recurso (sem falar na prell-minar de intempestividade arguida pela Assessoria Jurídica); Considerando, ademais, que, no caso, embora a situação do servidor possa não ser tão tranquila quanto o ato impugnado admitiu, qualquer procedimento administrativo só será viável se ficar procedures que procedure que pr quanto a suas implicações adminis-trativas se apurada a responsabili-dade criminal. Ausente: Conselheiro Lauro Fabiano de Almeida.

MTPS 108.459-70 — Resolução número 143-70 — Assunto: Remanejamento de dotações para conclusão de obras. Homologação pelo DNPS. Interessado: INPS. Relator: Conselheiro Mário Lopes de Oliveira. — Presidente-Substituto: — Godofredo Homista Carpeiro Leão O Conselhe

opresentacas pelo INPS; Conside rando o parecer do Senhor Diretot da D C P resolve: 1 — Homologar o remanejai iento das dotecées para con-clusão de obras efetuado pro IMPS clusão de obras efetuado pro LIPS na forma da sugestão contida no parecer do jenhor Diretor da D C P. É — Devo ver os autos à D C P part efeito de contrôle e registro no "dossier" pro mio, conscante solicitação do Senho Diretor da DCP no últido parágimo de seu pronunciamento às fis. 11. Ausente: Conselheiro Lauro Faliano de Almeida.

MTPS. 104.955-70 - Resolução M 144-70 — Assunto: Tabela de gratificação de pessoal em exercício na Secretaria Executiva do FUNRURAL Solicit nte: Comissão Diretora do Fundo de Assistência ao Trabalhado Rural — FUNRURAL, Solicitado: — Conselho Diretor do D N P S. Rela-tor: Com elheiro Celso Barroso Lei-Presi lente-Substituto: Godofredo Henri ue Carneiro Leão. O Con-selho Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, por unanimid de, Considerando a proposta de modificação da vigente tabela de ratificações do pessoal em exercício na Secretaria Executiva do FUNRURAL; Considerando o pro-nunciame ito favorável da Assessoria récnica lêste Departamento, Resolve incluir, ng Tabela aprovada pela Resolução nº CD/DNPS-855, de 7 de dezembro de 1967 e alterada pelas Resoluçõt: nº 58, de 6 de fevereiro de 1969 e nº 446, de 22 de outubro de 7660 e no 446, de 22 de outubro de 7660 e no 446, de 22 de outubro de 7660 e no 446, de 22 de outubro de 7660 e no 446, de 22 de outubro de 7660 e no 446, de 22 de outubro de 7660 e no 446, de 22 de outubro de 7660 e no 446, de 22 de outubro de 7660 e no 446, de 25 de outubro de 7660 e no 446, de 26 de 000 e no 446, de 25 de outubro de 7660 e no 446, de 25 de outubro de 7660 e no 446, de 25 de outubro de 7660 e no 446, de 25 de outubro de 7660 e no 446, de 25 de out 1969, cin lo novas gratificações de Auxiliar. Ausente: Conselheiro Lauro Fabia 10 de Almeida. — Dinah Xavier a: Brito, Chefe da Secreta-

SESSA) REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 1970

MTPS. 304.192-66 — Resolução nº 145-70 — Assunto: Consulta sôbre conceitua são como segurados da Previdência Social dos carregadores que trabalhan no CEAGESP — Cia. de Entrepos os e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo. Remetente: — Tastituto Nacional da Previdência Social Destinatário: Conselho Di-retor do D N P S. Relator: Conse-lheiro José Francisco Thompson da

(Silva Ramos, Revisor e Presidento-Substituto: Conselheiro Godofredo Henrique Carneiro Leão, O Conselhei-Henrique Carneiro Leão. O Conselheiro Diretor do Departamento Nacional da Previdência Social, por unanimidade, Considerando a consulta formulada pelo INPS sóbre a conceituação como segurados da Previdência Social dos carregadores que trabalham no CEAGESP — Cia. de Entrepostos e Armazéns Gerais do Estado de São Paulo, antiga CEASA; Considerando que, embora tais carregadores também prestem serviços a diversas emprêsas (donos de boxe e emprêsas de transporte), está evia diversas empresas (uonos de poace e empresas de transporte), está evidenciado no processo que, em grande parte, tais serviços são ajustados e pagos por pess s físicas; Conside-rando, pois que se fazem necessárias maiores esclarecimentos para que se conclua a respeito do caso, resolve: converter o julgamento em diligência a fim de que seja ouvida a Comissão de Enquadramento Sindical no sentido de que esclareça qual a catego-ria profissional em que se enquadram os trabalhadores em causa e qual o Sindicato que os deve representar. — Dinah Xavier de Brito, — Chefe da Secretara.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Administração do Palácio do Trabalho

PORTARIA DE 14 DE ABRIL DE 1970

Administrador do Palácio do Trabalho, usando das atribuições que lhe confere o art. 53, letra a, combinado com a letra i, do art. 50, do Regimento aprovado pelo Decreto número 47.035, de 15 de outubro de

Nº 11 — Designa o Eletricista Instalador, do Quadro de Pessoal — Parte Permanente, dêste Ministério, Pedro Alvés Ramos, matricula 1.195.476, para exercer a função gratificada, simbolo 10-F, de Encarregado da Turma Mecânica desta Administração, vaga em virtude da dispensa de Tharcisio Barbosa Bola.

MINISTÉRIO DA SAÚDE

GABINETE DO MINISTRO

DESPACHO

Proc. 1.9 6.056-70 - A Clinica São Domingo S. A. — Filial, sediada na local lade de Cedofeita, Vale do Sul, Juiz de Fora no Estado de Mi-nas Ger is, solicita registro da en-tidade, 10 Serviço Nacional de Dotidade, 10 Serviço Nacional de Do-enças M ntais, em cumprimento ao disposto no parágrafo único do arti-go 4º do Decreto nº 24.544, de 3 de julho de 1934.

Autori: 2 — Em 24 de março de 1970. — Francisco de Paula da Ro-cha Lag. a.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE SAUDE

Serviço Nacional de Fiocalização da Medicina e Farmácia

S. C. 7.856-70 — Aprovo o ato de designaç o de José Marfil Ruis, — Operado: de Raio X C. L. T. iotado no Hospital Ipiranga de São laulo do Instituto Nacional de Previdência Social, pira os fins previstos na Lei nº 1.234-50. Inclua-se no cadastro e publique-se. (Processo nº 17.207-67-SNFMT). — Wantuyl Corrèa Cunha Diretar.

SUPERVISÃO SETORIAL DE CAMPANHAS NACIONAIS DE ERRADICAÇÃO DE ENDEMIAS

PORTARIAS DE 15 DE ABRIL DE 1970

Nº 39 — Conferir com fundamento non arts. 11 e 12 do Decreto-lei nú-mero 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Alberto Cambraia Netto, ocupante do cargo de nivel 22-B da Série de Classes de Figenheiro de Berta Chr Classes de Engenheiro, da Parte Permanente do Quadro de Pezsoai do Ministério da Saúde, exercendo a função gratificada símbolo 2-F de Chefe da Seção de Engenharia Sanitaria do Departamento Nacional de Engenharia Purais de como do como de Endemias Rurais, delegação de com-petência para subdelegar aos Chefes Endemias Rurais, delegação de competência para subdelegar aos Chefes dos Grupos de Engenharia Santária, de acôrdo com o artigo 176, item III de Acôrdo com o artigo 176, item III de Areiro de Competência nº 1.711, de 28 de outubro de Araújo Neto e Nilo Cezar Ribeiro de Referida Seção, o outorgado nos items "c", "d" e "f" da Portaria de 1952, combinado com o artigo 178, item III, da mesma Lei, alterado pelo de fevereiro de 1970, publicada no 1968, a Waldair Arruda, no cargo presentarem êste Ministério no Conceiro de 1970, publicada no 1968, a Waldair Arruda, no cargo de Auxil ar de Portaria, classe Arruda no Cargo de Auxil ar de Portaria, classe Arruda no Cargo de Racionalização da Cafeicultureira.

O Supervisor Setorial de Campanhas Nacionais de Erradicação Endemias, usando das atribuições que Ine confere a letra "b" do art. 47 do Decreto nº 64.651, de 4 de fevereiro de 1959, e a Portaria Ministerial número 356, de 3 de dezembro de 1969, resolve:

Nº 40 — Designar Celso Arcoverde de Freitas ocupante do cargo de nide Freitas ocupante do cargo de ni-vel 22-B da Série de Classes de Mé-dico Senitarieta, da Parte Perma-nente do Ministério da Saúde, exer-cendo a função gratificada símbolo 2-F de Chefe do Núcleo Central do Instituto Nacional de Endemias Ru-rais e de Substituto do Diretor do referido Instituto por responder nos referido Instituto, para responder por art. 18, do Decreto nº 60.365 de 10 todos os assuntos pertinentes às Cam- de marco de 1987 que altanos. panhas de Combate à Doença de Chagas, Peste e Leishmaniose, inclusive seu contrôle técnico e operacio-nal, em todo território nacional, sem prejuizo das funções que ora exerce.

— Mário de Oliveira Ferreira.

Retificação

Na Portaria nº 83, de 6 de abril de 1970, publicada no Diário Oficial de 14 de abril de 1970, pág. 2.765, 5° coluna:

Onde se lê: Nº 83 Leia-se: Nº 63

SUPERVISÃO SETORIAL DE ÓRGÃOS EM REGIME DE TRAUSIÇÃO

PORTARIA DE 20 DE ABRIL DE 1970

O Supervisor Setorial de Orgãos em Regime de Transição, no uso das atribuições que lhe confere o item III do art. 3º da Portaria Ministerial GB nº 28 de 17 de fevereiro de 1969, combinado com o disposto no de março de 1987 que alterou o Regimento do D. N. S., resolve:

Nº 21 - Designar Luiz de Oliveira Neves, Médico, do Quadro de Pessoal do I. N. P. S., colocado à disposição do Serviço Nacional do Câncer, para exercer a Funções Gratificada Simbolo 2.F de Chefe da Seção de Or- 🔨 ganização e Contrôle do Serviço Nacional de Câncer, do Departamento Nacional de Saúdo. — João Távora Tetxeira Leite.

MINISTÉRIO DA INDÚSTRIA E DO COMÉRCIO

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 13 DE ABRIL DE 1970

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, usando da atribuição que lhe confeer o artigo 1.º, alinea a, do Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1957, e tendo em vista o que consta do processo nº MIC. 12.912-69,

Nº 136 — Conceder apocentodoria, de acôrdo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 178, item III, da mesma Lel, alterado pe-la Lei nº 5.483, de 19 de agôsto de 1968, a Jorge Casemiro da S.Iva, no cargo de Auxiliar de Portaria, classe B, nível 8, matrícula nº 1.193.715, do Quadro de Persoal dêste Ministério.

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º, alínea a, do Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista o que consta do processo nº MIC. 22.060-69, resolve:

O Supervisor Setorial de Campanhas Nacionais de Erradicação de Renderias, no uso das atribuições que de acôrdo com o artigo 176, item III, do Decreto nº 64.061, de 4 de fevereiro de 1969, e a Portaria Ministerial nº 23, de 13 de janeiro de 1970, resolve:

Nº 39 — Cónferir com fundamento nos arts. 11 e 12 do Decreto-lei número 200, de 25 de fevereiro de 1967, a Alberto Cambraia Netto ocupante de Renderial nº Estado de Indústria.

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, urando da afribuição que lha confere o artigo 1.º, alinea a, do Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista o que consdo process no MIC. 10.139-69, resolve:

Nº 138 - Conceder aposentadoria.

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, usando da atribuição que lhe confere o artigo 1º, alínea a, do Decreto nº 60.740, de 23 de maio de 1967, e tendo em vista o que consta do processo nº MIC. 6.692-69, resolve:

Nº 139 - Conceder aposentadoria. de acôrdo com o artigo 176, item III, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com o artigo 178, item III, da mesma Lei, alterado pela Lei nº 5.483, de 19 de agôsto de 1968, a Raul Antunes, no cargo de Mecânico, classe A, nível 8, matricula nº 1.197.224, do Quadro de Pessoal deste Ministério. — Marcus Vinicius Pratini de Morges.

PORTARIAS DE 20 DE ABRIL DE 1970

O Ministro de Estado da Indústria e do Comércio, tendo em vista o que despõe o § 3º do artigo 1º do Decreto n.º 53.641, de 28 de fevereiro de 1964, resolve:

Nº 158 — Designar Boaventura Farina e José Maia Ferreira para, na qualidade de membro suplente, respectivamente, representarem a Carteira de Crédito Agricola e Industrial (OREAI) do Banco do Brazil S. A., no Conselho Deliberativo do Grupo Executivo de Racionalização da Cafeicultura — (GERCA).

Nº 159 — Designar Clovis Langer de Almeida e Albuquerque, suplente de Jayr Dezolt junto ao Concelho Deliberativo do Grupo Executivo de Racionalização da Cafeicultura — GERCIA GERCA.

Nº 160 - Designar Fernando Ro-Nº 160 — Designar Fernando Roquette Reis, representante do Banco Central do Brasil no Conselho Deliberativo do Grupo Executivo de Racionalização da cafeicultura — GERCA, em substitução a Germano de Brito Lyra. — Marcus Vinicius Pratini de Moraes.

Nº 161 — Designar João Gonçalves

DESPACHO DO MINISTRO

5.983-70, for No processo MIC. 5.983-70, foi exarado o seguinte despacho: "Tendo em vista o disposto no artigo 7º do Decreto nº 61.775, de 24 de novembro de 1967, alterado pelo de nº 63.012, de 18 de julho de 1968, autorizo o afastamento do País, pelo prazo de quinze (15) dias, sem ônus para o Tesouro Nacional, do Sr. Alberto Euséhio Carmo Tângari Secreberto Eusébio Carmo Tângari, Secre-

tário-Geral do Conselho de Desenvolvimento Industrial, dêste Ministério, a convite da Itália, a fim de participar de visita que administraparticipar de visita que administradores, técnicos e empresários brasileiros farão a entidades oficiais e
privadas italianas, com vistas ao incremento do intercâmbio tecnológico, industrial e comercial entre os
dois países. Em: 14 de abril de 1970
— Marcus Vinicius Pratini de Moraes.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

Serviço de Administração de Edifícios

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1970

O Diretor do Serviço de Administração de Edifícios, usando da delegação de competência que lhe foi conferida pela Portaria SG-nº 180, de 14 de junho de 1968, publicada no Diário Oficial de 21 do mesmo mês e ano, resolve:

Nº 4 — Conceder dispensa ao Inspetor de Guardas, nível 12, matrícula nº 2.037.956, Gilberto Telles de Oliveira, da função de substituto eventual do Chefe da Turma de Vigilância, do Serviço de Administração de Edifícios do referido Departamento. — Carlos Santiago.

DELEGACIAS REGIONAIS

Delegacia Regional no Estado da Bahia

PORTARIA DE 31 DE MARÇO DE 1970

O Delegado Regional de Indústria da Bahia, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 123, item XII, do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 533, de 23.1.1962, resolve:

N.º 5 — Dispensar da função de Assistente de Delegado, simbolo 4-F, a Postalista nível 14, Zorizete Regis, matrícula n.º 1.284.707 do Quadro de Pessoal da Emprêsa Brasileira Correios e Telégrafos.

N.º 6 — Dispensar da função de Secretária símbolo 11-F, a Datilógrafa nível 9, Romilda Vieira da Cunha, matrícula n.º 1.198.309, do Quadro de P\$soal do Ministério do Trabalho e Previdência Social. — Berenice Borba Carneiro.

MINISTÉRIO DAS MINAS E ENERGIA

CONSELHO NACIONAL DO PETRÓLEO

PORTARIAS DE 6 DE ABRIL DE 1970

O Presidente do Conselho Nacional do Petróleo, no uso das atribuições que lhe confere os itens IV e XVI, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto número 60.184, de 8 de fevereiro de 1967 e, tendo em vista o que consta do CNP nº 504.134-70, resolve:

Nº 56 - Dispensar o Estatístico, nível 21-B, Aylton Ventura, da função gratificada, simbolo 2-F, de Chefe da Seção Custo e Transferência, do Serviço de Preços, da Divisão Econômica.

O Presidente do Conselho Nacional

do Petróleo, no uso das atribuições que lhe confere os itens IV e XVI, do artigo 37, do Regimento aprovado pelo Decreto número 60.184, de 8 de fevereiro de 1967 e, tendo em vista o que consta do CNP nº 504.134-70, resolve:

Nº 57 — Designar o Oficial de Administração, nível 14-B, Ney José do Rêgo, para ocupar a função gratifica-

da, símbolo 2-F, de Chefe da Secão de Custo e Transferência do Serviço de Preços, da Divisão Econômica, em virtude da dispensa de seu titular Aylton - Araken de Oliveira, Piesidente.

Serviço de Administração

PORTARIA DE 6 DE ABRIL DE 1970

O Diretor do Serviço de Administração do Conselho Nacional do Pe-tróleo, no uso das atribuições que **Ine** confere o item V, do artigo 39, do Regimento aprovado pelo Decreto nú-mero 60.184, de 8 de fevereiro de 1967, resolve:

Nº 1 — Designar o Escriturário, nível 10-B, João Paulo, para ocupar a função gratificada, símbolo 15-F, de Auxiliar do Diretor do Serviço de Administração, vaga em virtude da dis-pensa do seu titular, o Escrevente-Datilógrafo Iran Moresi.

José Luz Neves, Diretor do S. A.

MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO E

COORDENAÇÃO GERAL

COORDENAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DE BRASILIA

PORTARIAS DE 1º DE ABRIL DE 1970

O Diretor Executivo da CODEBRAS, no usco das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno,

Marcos Pereira, lotado no Setor de Arrecadação do Grupamento de Ope-rações Contratuais — C.I.

- Designar o Contador nivel 20, Marcos Vinícius Mendes Bas-tos, requisitado do Ministério da Fa-zenda, para exercer a função de Che-fe do Grupamento de Contabilidade da CODEBRAS, símbolo FC-2.

PORTARIA DE 8 DE ABRIL DE 1970

PORTARIA DE 9 DE ABRIL DE 1970

O Diretor Executivo da CODEBRAS, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Regimento Interno,

conferidas pelo Regimento Interno, dor da Coordenação Financeira e resolve: Contábil desta CODEBRAS, símbolo FC-1.

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1970

O Diretor Executivo da CODEBRAS. no uso das atribuições que lhe fo-rem conferidas pelo Regimento Interno, resolve:

N.º 60 — Sustar os éfeitos da Portaria n.º 34-70, de 9 de março do corrente, na parte referente ao Procurador de 1.º categoria, Oscar Gomes Ramagem, requisitado do Instituto Nacional de Previdência Sociat, sua lha chribulu grafificação de açõr-N.º 57 — Designar o Contador nivel 21-B, Edilson Borba Santos, reque lhe atribulu gratificação de acôrdo com o artigo 16 dó Regimento quisitado do Ministério da Fazenda, Interno desta CODEBRAS. — Amanpara exercer a função de Coordena- tino da Silva Marreco.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA GERAL

PORTARIA DE 13 DE MARÇO DE 1970

atribuições legais, resolve:

missão Instituída pela Portaria nú-mero 3-70, de 20 de janeiro de 1970, publicada no *Diário Oficial* de 27 de janeiro do mesmo ano, com a finalidade de estudar e propor as medi-das necessárias à efetivação da trans-O Secretário-Geral do Ministério das necessárias à efetivação da prans-as Comunicações, no uso de suas ferência para o Departamento Nacio-mal de Telecomunicações — DENTEL, nal de Telecomunicações — DENTEL, N.º 4-A — Prorrogar, por mais 45 (quarenta e cinco) dias, o prazo pa- ra a conclusão dos trabalhos da Co- tide Schneider.

CONSELHO NACIONAL DE TELECOMUNICACÕES

Departamento Nacional de Telecomunicações

Divisão Jurídica

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1970

O Diretor da Divisão Jurídica do Departamento Nacional de Telecomunicações, no uso da competência que, nicações, no uso da competencia que, com fundamento na Resolução nº 5, de 19 de agosto de 1968, do CONTEL, lhe confere a Portaria nº 738, de 4 de setembro de 1968, do Diretor-Gecal, e tendo em vista a informação dro social, assim constituído:

JURI constante do Processo número 139-70, anexo ao 52.791-64, resolve:

Nº 634 (3) — Autorizar a Rádio Difusora de Uberaba S. A., concessio-nária do serviço de radiodifusão so-nora na cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, a efetuar a seguin-te transferência de ações:

Acionistas - Ações

José Edinésio de Paula 16 Ediê Oltozar

Ulysses Newton Ferreira Júnior, com o que passará a ser o seu qua.

Acionistas	Ações	Valor
Ulysses Newton Ferreira Wladomiro Nunes Teixeira Maria da Glória Fagundes Ferreira Izar Izar Ulysses Newton Ferreira Júnior Maria Lulza Lafemia Piconez Luiz Liarte José Martins Pereira Netto	9.520 3.200 2.400 800 32 16 16	NCr\$ - 48.552,00 16.320,00 12.240,00 4.080,00 163,20 81,60 81,60 81,60
Total	16.000	81.600,00

Sendo as ações do valor nominal nicações, no uso da competência que, unitário de NOr\$ 5,10. com fundamento na Resolução nº 5,

A entidade deverá submeter a aprovação dêste Departamento, no prazo de 90 (noventa) dias, da publicação da presente Portaria no Diario Oficial da União, o ato legal ora-autorizado. — Hilton Santos.

(Nº 17.640 — 17.4.70 — NCr\$ 25,00)

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1970

com fundamento na Resolução nº 5, de 19 de agôsto de 1968, do CONTEL lhe confere a Portaria nº 738, de 4 de setembro de 1968, do Diretor-Geral, e tendo em vista a informação JURI constante do Processo número 1.354-70, anexo ao 50.830-64, resolve:

N^{4,} 635 — Aprovar os atos legais praticados pela Rádio Andradina S.A., permissionária do serviço de radiodifusão sonora na cidade de Andradina, Estado de São Paulo, em de. N.º 50 — Dispensar do Quadro de Pessoal desta CODEBRAS, o Assis-tente de Administração B, nível 10, no uso das atribuições que lhe foram Departamento Nacional de Telecomu corrência da autorização constante da

POR ARIA DE 13 DE ABRIL DE 1970

O Diretor da Divisão Jurídica do Departa nento Nacional de Telecomunicações no uso da competência que, fur damento na Resolução nº de 19 de agôsto de 1968, do CONTEL, lhe con ere a Portaria nº 738, de 4 de sete abro de 1968, do Diretor-Ge-ral, e tendo em vista o Parecer JURI nº 22-70 e o que mais consta do Pro-cesso nº 50.072-64, resolve:

Nº 653 — Aprovar os atos legais praticacos pela Rádio Cultura de Ribeirão l'rêto S. A., concessionária do serviço de radiodifusão sonora na clde Ribeirão Prêto, Estado São Pa ilo, em decorrência da autorização constante da Portaria número 1.153 D INTEL, de 24 de julho de 1969, p blicada no *Diário Oficial* da União, em 4 de agôsto do mesmo aro.

- Aprovar a eleição da nova Diretoria da entidade, que ficou assim constiui la:

Diret r-Presidenta: Alfredo Tristão Sampai :

Diret r-Gerente: Ulysses Newton Ferreiri Junior.

— H. ton Santos

(Nº 17.335 - 17-4-70 - NCr\$ 12,00)

POF TARIA DE 13 DE ABRIL DE 1970

O Di etor da Divisão Jurídica do Departs mento Nacional de Telecomunicaçõe, no uso da competência que, com fu damento na Resolução nº 5 de 19 6 è agôsto de 1938, do CONTEL, lhe con ere a Portaria nº 738, de 4 de setembro de 1968, do Diretor-Geral, c tendo en vista o que consta do Processo n 4.227-64, resolve:

- Retificar, na Portaria nº 69 - DENTEL, de 12, publicada em 27 de janeiro de 1970, no Diáric Oficial da União, alusiva à Lins Rádio Clube S. A., as incorreções no que se reie : à transferência de ações, que efetivar iente, assim figuram:

Acionistas - Acões

De: 'osé Edinésio de Paula Para Alfredo Tristão Sampaio 800 Pedro Alves Derminio 800 Ulyss is Newton Ferreira Junior De: ! die Oltozar Para Fund Cassis 800 Hilto : Santos. $(N^{\circ})176 16 - 17-4-1970 - NCr$ 12,00)$

POI TARIA DE 13 DE ABRIL DE 1970

O D :etor da Divisão Jurídica do Depart mento Nacional de Telecomu-nicações, no uso da competência que com findamento na Resolução no 5. de 19 ce agôsto de 1968, do CONTEL. lhe cor lere a Portaria nº 738, de 4 de setemb o de 1968, do Diretor-Geral, e tendo m vista o que consta do Pro-cesso 1º 1.095, anexo ao 538-63, re-

Nº 6/3 (3) - Aprovar os atos legais pratica los pela Rádio Cacique de Taubaté S A., permissionária do serviço de rad odifusão sonora na cidade de Taubat:, Estado de São Paulo, em decorrênc a da autorização constante de Portari : nº 42 — DENTEL, de 8, publicada em 20 de janeiro de 1970, no Diário Oficial da União. — Hiltor Santos (Nº 01, 333 - 17-4-1970 - NCrs 9,00)

POFTARIA DE 18 DE AERIL **DE 1970**

Portaria ng 52-DENTEL, de 9, pude 19 de agôsto de 1968, do CONTEL, blicada im 26 de janeiro de 1970, no lhe confere a Portaria nº 738, de 4 de Diario Dicial da União. — Hilton setembro de 1968, do Diretor-Geral, e Santos.

(Nº 17. 37 — 17-4-70 — NCr\$ 10,00) constante do Processo nº 1.35ô-70. anexo ao 1.364-64, resolve:

> - Aprovar os atos legais praticadas pela Rádio Difusora de Presidente Prudente S. A., permissionária do serviço de radiodifusão sonora na cidade de Presidente Prudente, Estado de São Paulo, em decorrência da au-torização constante da Portaria nº 73

> - DENTEL, de 12, publicada em 27 de janeiro de 1970, no Diério Offical da União. — Hilton Santos.

(Nº 017634 - 17-4-1970 - NCr\$ 9,00)

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1970

Jurídica do O Diretor da Divisão Departamento Nacional de Telecomunicações, no uso da competência que, com fundamento na Resolução nº 5 de 19 de agôsto de 1963, co CONTEL lhe confere a Portaria nº 733, de 4 de setembro de 1968, do Diretor-Geral, e tendo em vista o que cor to do Pro-cesso nº 1.356-70, anexo ao 2.291-63. resolve:

Nº 611 (3) — Aprovar os atos legais praticados pela S. A. Rácio Barretos permissionária do serviço de radiodilusto sonora na cidade de Barretos Estado de São Paulo, em decorrência da auto-fração constante da Portaria no 70-DENTEL, de 12 publicada em 27 de janeiro de 1970, no Diário Oficial da Un' o. — Hilton Santo... (Nº 611332 — 17-4-19 0 — NCr3 10.00)

PORTARIA DE 13 DE ABRIL

DE 1370

O Diretor da Divisão : Jurídica do Departamento Nacional de Telecomunicações, no uso da competência que. com fundamento an Recolução nº 5 de 19 de agôsto de 1968, do CONTEL. lhe confere a Portaria nº 738, de 4 de setembro de 1968, do Diretor-Geral, e tendo em vista a informação JURI constante do Processo nº 1.527-70, anexo ao 2.110-53, resolæ:

Nº 6/2 — Aprover es et a leccis praticades pela Rádio Jenna inho S. A., pe missionária do serviço de realicalfusão sonora na cidade de Jacarezi-nho, Estado do Paraná, em decorrên-

PORTARIA DE 13 DU ABRIL DE 1970

O Diretor da Divisão Jurídica do Departamento Nacional de Telecomu-Departamento Nacional de Telecomu-nicações, no uso da competência que com fundamento na Revolução nº 5 de 18 de agôsto de 1963, do CONTEL. lhe contere a Portaria nº 733, de 4 de setembro de 1963, do Direfor-Geral, e tendo em vista o que consta do Pro-cesso nº 965-70, anexo ao 1.777-64, resolve:

Nº 643 (3) — Aprovar ca atos legais praticados pela Rádio Clabe Imperial S. A., permissionária do serviço de ra-diodifusão sonora na cidade de Ta-qua itima, Estado de São Paulo, em decorrência da autorização constante da Porturia nº 32-DENTEL, de 7. pu-blicada em 20 de janeiro de 1970, no Diário Oficial da União. — Hilton Sentos (Nº 017639 — 17-4-1970 — NCr) 10,00)

PORTARIA DE 13 DE ABRIL DE 1970

O Diretor da Divisão Jurídica do Departamento Nacional de Telecomunicações, no uso da competência que, O Diretor da Divisão Jurídica do com fundamento na Resolução nº 5, Departemento Nacional de Telecomujicaçõe;, no uso da competência que, lhe confere a Portaria nº 738, de 4 de A entrega dos envelopes "A", de com fundamento na Basolução nº 5. Setembro de 1968, do Diretor-Geral, e inscrição à Licitação e "B", proposta

tendo em vista o que consta do Pro- nélio Procópio, Estado do Paraná, em cesso nº 1.094-70, anexo 1.728-64, re- decorrência da autorização constanta solve:

Nº 644 — Aprovar os atos legais prablicada em 20 de janeiro de 1970, no ticados pela Rádio Cornélio Procópio Diário Oficial da União. — Hilton S. A., permissionária do serviço de radiodifusão sonora na cidade Cor- (Nº 017638 — 17-4-1970 — NCr3 10,00).

da Portaria nº 44-DENTEL, de 8, pu-

PODER JUDICIARIO JUSTIÇA MILITAR

Curitiba

PORTARIA Nº 23

O Doutor Célio de Jesus Lobão Ferreira, Juiz Auditor da Auditoria da 5º Circunscrição Judiciária Mili-tar, usando de suas atribuições legais e de acórdo com o Decreto-lei nº 727, de 1-8-69 e Decreto nº 55.511, de 11-1-65, e Oficio-Circular núme- ditor.

Auditoria da 5ª Região Militar ro 157-DSC, de 16-1-70, resolve alterar o "Quadro Analitico" para o exercício de 1970, referente a 4.03.14

Zona Aérea — Auditoria da 5ª Circunscrição Judiciária Militar, na parte referente ao Elemento 3.1.3.0, que passa a ter a seguinte especificação:

3.1.3.0 - Serviços de Terceiros

3.1.3.2 - Outros Servicos de Ter-

ceiros — 12.000,00. Curitiba, 8 de abril de 1970. — Cé-lio de Jesus Lobão Ferreira, Juiz-Au-

EDITAIS AVISOS

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO DPO - DGEng - DOF COLHESÃO ESPECIAL DE OBRAS Nº 1

Comissão de Licitações CONCORRUNCIA N.º 07-70

EDITAL

Finalidade:

Construção de 1 (um) Bleco com 6 (scis) pavimentos, pi'otis e garagem em subsolo, no projeção 5 do Minis-tério do Inercito, situada na Super-quadra 209 Sul, Plano Piloto de Brasilia, Distrito Federal.

Afixado, à disposição dos interessados na Comissão Especial de Obras nº 1, no Setor Militar Urbaro, Brasília, DF.

Datas:

cia da autocização constante da Porta-ria nº 51-DENTIL. de 9, reblicada em (inscrição à Licitação e "B", proposta 26 de janeiro de 1970, no Diário Oficial da União. — Hilton Santos. Setor Militar Urbano, até às 16.00 (N° 017031 — 17-4-1970 — NOTS 9.09) quando se encerrará a inscrição para a Licitacio.

Disposică e:

A Comissão Especial de Obras nú-mero 1 estará à disposição dos interessados para quaisquer esclured-mentos, das 800 às 11,30 e des 14,00 às 17,30 horrs, exceto cos súbados el dias não úteis.

Brasilia, 22 de abril de 1970. — Guaracyaba de Mello Barreto, Major de Artilharia, Presidente da Comissão de Licitações da CEO/1.

CONCORRENCIA N.º 08-70

ECTTLL

Finalidade:

Construção de 1 (um) edificio da apartamentos com 6 (seis) pavimentos, pilotis e garagem em subsolo, na projecão 2 do Ministério do Exército, situada na Super Quadra 102 Norte, Plano Piloto de Brasilia, Distrito Federal.

Afixado, à disposição dos interessa-dos na Comissão Especial de Obras nº 1, no Setor Militar Urbano, Bra-silia, DF.

de preços, deverá ser feita na CEO/1, Setor Militar Urbano, até o dia 20 de maio de 1970, às 17,00 horas, quan-do se encerrará a inscrição para a Licitrcão.

Disposições:

A Comissão Especial de Obras nº 1 rstará à disposição dos intercesedos para quaisquer esclarecimentos, das 8.00 às 11.30 e das 14.00 às 17.30 horas, exceto aos sábados e dias não

Brzeslia, 22 de abril de 1970. — Guaracyaba de Mello Barreto, Maor de Artilharia, Presidente da Comissão de Licitações da CEO/1. Dias 23, 24 e 27-4-1970.

MINISTÉRIO DA FAZENDA Diretoria da Despesa Pública COLLAR

Proc. 96 405-63 -- De ordom do Di+ refor da Despasa Pública, convida-se o Sr. Vivaldo Quintino de Almeida, a recolher aos colhes da Tesouraria-Geral do Tescuro Nacional, a quantia de NCro 678.24 (selecontos o sotenta e oito cruzelres noves e vinto e quatro contavos), proveniente de pensão reindevidamente, em nome cebiac Bracilino Lun de Almeida, após o fa-lecimento da mesma, ocorrido em 12-8-67, sob pena de cor levado à co-

brança judicial.

Rio de Janeiro, 17 de abril de 1970.

- Gilda Livrenes Sarura, Chile de Serviço de Administração.

Secretaria da Receita Federal 1ª RECIÃO FISCAL DF-GO-MT

Inspetoria da Receita Federal no Aeroporto de Brasilia (DF)

EDITAL Nº 4-70

De ordem do Inspelor da Receita Federal, no Aeroporto, de Bradia, Distrito Federal, pelo presente Edital torna-se publico que, por se itença prolitada nelo Deligado da Ficeita Federal em Brasilia, foram julicados procide, tes e condenados os interessados abaixo discriminados i perde total das mercadorias apregativa cabendo recurso ao Consello Si cilis de Tarifa, deutro do prazo de trinta (30) dias corridos, sob pena de perempção e demais medidas legais.

Processos - Nomes

15-68. Desconhecido 106-68. Foud Koudsi

_		
	. Alaide de Souza Silva Carlos Alberto Tomé	de
	Souza	J
	. Desconhecid o	ъ.,
	. Desconhecido	. 1
	. Desconhecido	
	W. O. Bastos	
251-68	. Maurício Xerem	
	Desconhecido	•
	. Desconhecido	
	. Desconhecido ·	,
	: Desconhecido	•
	Desconhecido	
	. José Luiz Estoril	
	Desconhecido	
	Desconhecido	
	Antônia Silva de Castro	,
511-68.	Desconhecido	
	Roberto da C. Pereira	
	Desconhecido	
	Desconhècid o	
	Desconhecido	
	Luiz Sampaio	
	Desconhecido	
	Cesar Gierkens	
	Renato Siqueira	
	Silvia Soares	
	Glória dos Santos	
	Glória dos Santos	
1009-68.	Walter dos Santos	

661-68. João Teixeira
662-68. Renato Siqueira
667-68. Desconhecido
668-68. Desconhecido
677-68. Desconhecido
680-68. Paulo Meirellez
687-68. Desconhecido
754-68. Desconhecido
757-68. Desconhecido
759-68. Desconhecido
768-68. Liu Shie Lin
795-68. Desconhecido
799-68. Clair Guedes Cavalcante
819-68. Paulo Palleta Hargreaves
829-68. Desconhecido
859-68. Antônio Gomes da Silva
870-68. Desconhecido
890-68. Desconhecido
1.027-68. Oswaldo Abraham
337-67. Ranulfo Araújo Rabelo
338-68. Jonas Gonçalves de Souza
339-67. Amaury Araújo de Castro 342-67. Desconhecido
360-67. Desconhecida 370-67. Alba Cavalcanti de Alba
querque
372-67. Neyde Pinguelli
632-67. Desconhecido
700 65 Theresales 140

723-67. Desconhecido

1	723-67.	José nior	de	Faria	Barbosa	₹Ů
	746-67.	Desc	onh	ecido		
	767-67. 768-67.	Jorg Aine	e F rto	eli x L a Calder	vocat ;	
	841-67. 919-67.					
	I. R.	F. —	- Ae	er. Br.	, 17 de i ns Gome	abr
u	.6 1510.	- 41	uy	Cumza	no Croine	

MINISTERIO DO TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Delegacia Regional no Distrito Federal

BOITAL N.º 16-70

Pelo presente Edital, de conformidade com o disposto no artigo 636 § 2.º da Consolidação das Leis do Trabalho, alterada pelo Decreto-lei n.º 229, de 28.2.67, ficam as firmas abaixo relacionadas, situadas nesta Capital, em virtude dos autos de infração contra elas lavrados, notificadas para apresentar defesa escrita no Protocolo Geral desta Delegacia Regional do Trabalho, situada

da CLT.

Le Mans Locadora Ltda. — DRT — 1.286-70 — Auto n.º 980.089-17-70 — (INPS) — Art. 41 da CLT.

Globex Utilidades S. A. — DRT — 1.288-70 — Auto n.º 981.111-01-70 — (INPS) — Art. 41 da CLT.

Marly Souza Lamcunier — DRT — 1.344-70 — Auto n.º 2.284-70 — Artigo 74 da CLT.

Francisco Octávio dos Santos — Chefe da S.M.R.

à Avenida L-2, Setor de Autarquias, Quadra 1, Bloco — O. dentro do prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação do presente Edital, conforme estabelece o parágrafo 3.º, do artigo 629 do mesmo estatuto legal.

Distribuidora Geral de Produtos Alimentícios Ltda. — DRT — 1.283-70 — Auto n.º 980.089-14 70 (INPS) — Art. 41 da CLT.

Roberto de Lima Alencar — DRT — 1.284-70 — Auto n.º 980.089-15-70 — (INPS) — Art. 41 da CLT.

Walkiria Luna Peixoto de Melo — DRT — 1.285-70 — Auto número 980.089-16-70 — (INPS) — Art. 41 da CLT.

Le Mans Locadora Ltda. — DRT —

CONSTITUICAO

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

EMENDA N.º 1

PROMULGADA EM 17 DE OUTUBRO DE 1969

DIVULGAÇÃO N.º 1.116

Preço: NCr\$ 1,80

A VENDE

Na Guanabaza

Seção de Vendas: Av. Rodrigues Alves,

Agência 1: Ministério da Fascada

Atende-se a pedidos pelo Serviço de Reembôleo Porfei

Em Brasilia Na sede do D.I.N.

SOCIEDADES

ALVORADA P.A. - COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES

C.G.C.M.F. 00006064-1 - DF

RELATORIO DA . DIRETORIA

En cumprimento às disposições legais e estatutárias, submetemos à apreciação de V.Sas., as concas relativas ao exercício frado En 11 de dezembro do 1969, consubstanciadas no Balanço Geral e na Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, accuranhadas do Purseer do Conselho la 1.0 Outrossim, permanecemos à inteira disposição dos Senhores Acionistas, para prescar-lhos quaisquer esclarecimentos que, por ventura, de torlara secossários para o perfeito conhecimento da matéria.

Brasília, 30 de março de 1970 A DIRETORIA

PALATOO GER'L E.CUTRADO FM 31 DE DESTADRO DE 1969 Valôres expressos em cruzeiros noves - NCTO -

ATIVO			PASSIVO	
I M O B I L I Z A D O Móve is e Utensílios e Equipamentos Inóveis e Instalações Por eção Monet. do Ativo Imobilizado D I S P O N I V E L Jai: a e Bancos	67.244,90 212.142,20 526.132,17		NÃO £ X I C Í V E L 750.000,00 Capital 2.766,74 Correção Monetária 0.R.T.N. 2.748,20 Correção Monet. Ativo Incbilizado 271.160,18 Provisão p/ Devedores Duvidosos 4.115,10 Fundo de Depreciação 60.658,38	1. 091.\\49,60
REALEZÁVEL Duplicatas a Receber Cont is a Receber Mercadorias em Estoque Incantivos Fiscais e Outros Investimentos . PENDENTE	510.531,48 131.328,09 679.873,98 40.853,58		EXIGÍVEL Fornecedores	1.148.820.61
I.C M. a Reaproveitar Despissas Diferidas LUCIOS E PERDAS 1 rejuízo até esta data Subtotal	10.923,09 759,76 1.847,36	13.530,21 2.240.269,21	Subtotal	2.240.269,21
COMPENSADO ações Caucionadas titulos en Cobranga ritulos Financiados re itos a Recuperar	300,00 7.282,42 .131.592,85 4×.776.05	182.951,33	COMPENSADO Contra-Partica das Componsações Ativos	182.951,33
TOTAL DO ATIVO	******	2.423.220,54	ZOTAL DO PASSIVO	2.423.220,54
DECEMBERATION	A DE LUCICO	n progras 20	francicio altro im 31 de dia 510 de 1369	
DIBEEO			CREDITO	
Interaces no minimiento Dan sons Administratives, Firemedians, Co Dan pal, Concervação e Cutrus		((1,551,51	SILTO SECTION SECTION OF LOTAR SILTONS SECTION OF LOTAR Let the the the transfer of the subject of the section	19.312,11
Junosung R Thyng Jod vais e hunicithis		851.251,04	Fig. 35 10 67 1018 MAS 6, 200 10 100 1113 Juros, Lisconson of Challes 55.781,95 I.C.M. Respressited 173.012,52	2 03.334,48
PROVICERS Pare Devedores Duvidosos Our octações	4.115,10 <u>03.6</u> 5.01	27.731,83	PUCROS B P: 18 Projulso aparado resta deta	1.84.7,36
A.D. Belaçoes				

TANCISCO DANTAS PARRIELL Diretor-Presidento RICARED AUL'S NTERO Diretor Vice-Procidente LUIZ MARIO BORGES LETABLEA Diretor

TAKEO UTTURA
Técnico Comoubilidade
. CRC 47.457 EP-"S"-DF

PARTOUR DO CONSELHO PISCAL

Na quilidado de membros Co Conselho Fiscal da ALVORAMA S.A. - Comórcio e Replantações e no descuranho do que nos atribuem os estatutos, troc idenos ao estatuto das operações socials realizadas no exercício encerrado en 31 de descurar de 1969, tomando por base livros, papéis e documentos, esta a camo o balanço Geral o o Deministrativo da Centa de Everos e Perdas, encontrando tudo na mais perfeita ordem, notivo perque recemendamos a que mos mais perfeita ordem, notivo perque recemendamos a que mos mais perfeita ordem.

Brasília, 10 de abril de 1970

DOBUTODEL TAKELA

FLICAGO ECTA MACEADO MERO

JOÃO PAULO DOS SANTOS

ASSOCIAÇÃO ATLETICA BANCOESTE

Extrato do Estatuto Social

Associação Atlética Bancoeste — B.O. — é uma entidade social, A.A.B.O. — é uma entidade social, com personalidade jurídica distinta da de seus associados, sem fim lucrativo. que congrega os funcionários do Banco Mineiro do Oeste S.A., com sede e fôro em Brasília — DF., cujo tempo de duração é indeterminado, tem por finalidade, prestar assistência sócio-es-portiva aos associados. São órgãos administrativos a Assembléia Geral e uma Diretoria composta de Diretor ma Diretoria composta de Diretor Presidente, Diretor Financeiro e Di-retor Social e Esportivo, com mandato de um (1) ano, podendo haver reelei-ção. Ao Diretor Presidente compete representar a AABO ativa e passiva-mente em juízo ou fora dêle. O presente Estatuto só poderá ser reformado ou revogado pela Assembléia Geral especialmente convocada para êsse fim. Em caso de extinção do AABO, o patrimônio e os fundos deverão ser en-tregues ao Banco, caso a Assembléa Geral não apresente outra decisão, aprovada pela Diretoria do Banco. A extinção da AABO, somente poderá ser resolvida em Assembléia Geral convoresolvida em Assembleia Getal Convo-cada expressamente para esse fim, e com a presença de 2/3 (dois têrços) de seus associados. Os sócios não res-pondem solidária ou subsidiáriamente pelas obrigações sociais contraídas pela AABO. Brasilia, 20 de abril de 1970. Luiz Gonzaga Filho, Diretor-Presidente.

(Nº 1.341-B - 22-4-70 - NCr\$ 13,00)

COMPANHIA DE PESQUISA DE RECURSOS MINERAIS — CPRM

Ata da reunião de Diretoria realizada no Rio de Janeiro, GB, em 20.3.70

ATA 005

Aos vinte dias do mês de março de mil novecentos e setenta, mediante prévia convocação da Diretoria, determinada pelo Presidente, Ronaldo Moreira da Rocha, na forma do inciso II de art. 46 dos Estatutos da CPRM, e para dar cumprimento ao artigo 43 dos mesmos Estatutos, reuniu-se, or-dinàriamente, às catorze horas, nesta cidade do Rio de Janetro, GB, em seu escritório à Av. Pasteur, 404, Anexo, a Diretoria da Companhia, estando presentes o Presidente, Ronaldo Mo-reira da Rocha, e os Diretores João Baptista Torrentes Gomes Pereira, Caio Antônio Bernardo Ribeiro, Francisco Moacyr de Vasconcellos e Fernando Meirelles de Miranda, sob a presidência do primeiro e servindo co-mo Secretária Lúcia Maria de Oliveira Lopes. Iniciando os trabalhos, o Presidente discorreu sôbre a necessidade de serem criadas, dentro do mais curto prazo possível, as dependências da CPRM nas diversas Unidades do território nacional, tendo em vista a descentrelização administrativa imprescindivel a uma efetiva utilização eficiente dos seus meios operativos entente dos seus meios operativos são Paulo, Estado de São Paulo, de para melhor cumprimento de seu objetento e cinqüenta mil cruzeiros notos para duzentos e setenta mil cruzeiros notos, efetuado por incorpo to ma discussão, ficou rezolvido, por unanimidade, "ad referendum" do Conselho de Administração, a criação das seguintes agências, subordinadas seus lados de Conselho de Operações, com jurisdiçãa sôtre os territórios a seus lados de Cicardos: 1. Agência Pôrto Velho — Provincia Estantífera de Rondônia; E, por ser verdade, eu; Eliane Loba- e Roraima; 3. Agência Belém — Pará e Amapá; 4. Agência Recife — Maranás, Plaut, Ceará, R. G. do Norsania, Plaut, Ceará, R. G. do Norsania, Plaut, Ceará, R. G. do Norsania; 6. Agência Salvador — Sergipe e Bahia; 6. Agência Salvador — São Paulo e Paraná; 8. Agência Pôrto Alegre (Nº 1.375-B — 24.4.70 — NCr\$ 14,00) para melhor cumprimento de seu obje-

Santa Catarina e R. G. do Sul; — Santa Catarina e R. G. do Sul; 9. Agência Belo Horizonte — Minas Gerais; 10. Agência Goiânia — Goiás, Mato Grosso e Distrito Federal. Do mesmo modo, ficou também resolvido criar em Caeté, MG, o Depósito Cen-tral da CPRM, subordinado à Diretoria de Administração e o Centro de Tecnologia Mineral (no qual se inclui Laboratório de Beneficiamento de Minério), na cidade de Goiânia, GO, com subordinação à Diretoria de Operações. Foi também deliberado, que a pesquisa na área de Plataforma Submarina (Plataforma Continental), ficará diretamente vinculada à Direto-ria de Operações. Por proposta do Diretor de Finanças, também aprovada por unanimidade, foi decidido atribuir a cada uma das dependências acima. recém-criadas, o Capital de NCr\$ 100.000,00 (cem mil cruzeiros novos) para fins do que determian o artigo 581 da CLT. Em seguida, o Presidente franqueou a palavra aos di-versos Diretores para outros assuntos a serem tratados e como nada mais houvesse a tratar, o Presidente suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão foi lida esta ata para os pre-sentes, por êles achada conforme e aprovada por unanimidade, sendo en-tão assinada pelo Presidente, pelos Diretores e pela Secretária. Assina-do: Ronaldo Moreira da Rocha, Pre-sidente; João Baptista Torrentes Gomes Pereira, Diretor de Administra-ção: Caio Antônio Bernardo Ribeiro, Diretor de Finanças; Francisco Moa-cyr de Vasconcellos, Diretor de Operações; Fernando Meirelles de Miran-da, Diretor de Patrimônio; e Lucia Maria de Oliveira Lopes, Secretária. Declaro, na qualidade de Secretária da reunião da Diretoria Executiva da Emprêsa, realizada em 20 de março de 1970, que o texto acima é transcrição integral e fiel da ata que consta do "Livro de Atas" das reuniões da Diretoria Executiva da Companhia de Pescuisa de Recursos Minerais — CPRM — às fôlhas 6 v. e 7, pelo qual dou fé. — Rio de Janeiro, 20 de marco de 1970. — Lúcia Maria de Olivetra Lopes, Secretária. (Nº 1.356-B — 23.4.70 — NCr\$ 38,00)

BANCO CENTRAL DO BRASIL IPANEMA S.A. — DISTRIBUIDO**RA** DE TÍTULOS E VALÓRES MOBILIARIOS

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Re-gistro do Comércio, Certifico, na forma da legislação em vigor, que o Se-nhor Gerente de Mercado de Capitais do Banco Central do Brasil, por des-pacho de vinte e quatro de março de mil novecentos e setenta, exarado no processo número A setenta barra setecentos e noventa e sete e publicado no Diário Oficial da União de dols de abril do mesmo ano, Aprovou, nos têrmes do parecer, o aumento de ca-pital da Ipanema Sociedade Anônima — Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliarios, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, de cento e cinquenta mil cruzeiros noBANCO CENTRAL DO BRASIL BANCO MERCANTIL DO NORTE SOCIEDADE ANONIMA

CERTIDÃO

Para fins de arquivamento no Registro do Comércio, Certifico que êste Banco Central do Brasil, por despa-cho de 15 de outubro de 1968, exarado no processo nº 961-68 e publicado no Diário Oficial da União de 22 de outubro de 1968, aprovou o aumento de capital, de NCr\$ 253.000,00 para NCr\$ 1.000.500,00, e a reforma dos estatutos sociais do Banco Mercantil do Norte S.A., com sede em Campina Grande (PB), em conformidade com o deliberado pelas assembléias gerais extraordinárias de 5 de setembro e 11 de outubro de 1968. E, por ser verda-de, eu, Mônica Arantes Percira Pinto, funcionaria dêste Bauco, lavrei a pre-sente Certidão, que também vai assi-nada pelo Chefe da Divisão de Organização e Autorizações, Sr. Roberto Coutinho de Gouvêa, em 27-11-69. — Roberto Coutinho de Gouvêa.

 $(N^{\circ} 17.475 - 17-4-70 - NCr$ 10,00)$

JUNTA COMERCIAL DO DISTRITO FEDERAL

FERCAL S. A. — FERTILIZANTES CALCARIOS

CERTIDÃO

Certifico que Ferçal S. A. — Fertilizantes Calcários, com Sede no Setor lizantes Calcários, com Sede no Setor Comercial Sul, Quadra 17, lote 17, Edificio Arnaldo Villares, Sala 619—Brasilia—DF., arquivou nesta Junta sob número 2.392 (dois mil trezentos e noventa e dois), por despacho de sete de abril de mil novecentos e setenta, Ata da Assembléia-Geral Ordinária realizada em vinta e três de fendra de setenta d nária, realizada em vinte e três de fevereiro de mil novecentos e setenta. com a seguinte ordem do dia: a) Apreciação e aprovação do relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração de Lucros e Perdas e Parecer do Conselho Fiscal, relativo ao exercício

b) Eleicão dos membros do Conselho Fiscal. Do que dou fé. Departamento Nacional de Registro do Comércio. Junta Comercial do Distrito Federal. Junta Comercial do Distrito Federal.

Eu, Dilza Pires de Oliveira, Oficial de Administração nível 16-C, datilografet e assino. Dilza Pires de Oliveira. E eu, Paulo Henrique Comes da Cruz, Chefe da S.R.C. desta Junta, subscrevo a assino a presente certidão aos sete dias do més de abril de mil novecentos e setenta. — Paulo Henrique Gomes da

Visto: Dr. Theo Pereira da Silva; Secretário-Geral J. C.D.P. Processo nº 0792-70

(Nº 1337-B - 92-4-1970 - NCrs 14,00)

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

BANCO FINANCIAL DE MATO GROSSO 5. A.

CERTIDÃO

Certifico, em cumprimento ao aespacho do Sr. Seoretário, exarado no requerimento que lhe dirigiu Banco Financial de Mato Grosso S. A., firma devidamente registrada nesta Junta Comercial, sob o nº 9.000 (no-ve mil), e arquivada sob o nº SA-107 (SA — cento e sete), que aos dois dias do mês de abril, do ano de hum mil, novecentos e setenta, fol arquivado um exemplar do Diario Oficial da União, sob o n.º 2.533 (dois mil, quinhentos e trinta e três), de nº 52, datado de 27-2-70, que publicou uma Certidão em breve relatório expedida pelo Banco Central do Brasil. Do referido é verdade, em virtu-de do que, eu, João Barbosa Cara-muru, Secretaário Geral da Junta Comercial do Estado de Mato Grosso, passei a presente Certidão aos três dias do mês de abril do corrente ano,

e que vai por mim assinada. Cuiabá, MT., 3 de abril de 1970. — João Barbosa Caramuru, Secretário-Geral.

de mil novecentos e sessenta e nove; (Nº 1.264-B — 15-4-70 — NCr\$ 10,00).

DECLARAÇÃO

Declaro haver sido extraviado o Di-Declaro haver sido extraviado o Diploma de Enfermeira, de Leonor de
Campos Martins, da Escola de Enfermagem Ana Nery da Universidade
Federal do Rio de Janeiro, perdido
no Estado da Guanabara.
Rio de Janeiro, GB, 2 de abril de
1970. — Leonor de Campos Martins.
Dias: 23 — 24 e 27-4-70.
(Nº 1.342-B — 22-4-70 — NCr\$ 15,00)

DOCUMENTO PERDIDO

Declaro haver se extraviado o seguinte documento: Diploma de Engenheiro Metalurgista expedido pela Es-

cola Politécnica da U.S.P.
São Paulo, 9 de abril de 1970. —
Eduardo Patrima Freschet.
Dias 23, 24 e 27-4-70.
(Nº 1.333-B — 22-4-70 — NCr\$ 12,00)

de Diretores, Conselheiros e Suplentes com fixação de seut honorários e participações.

c) outros assuntos de interêsse social.

Brasilia, 22 de abril de 1970. - Fedro Acerbi, Diretor-Presidente. — Osecar Cardoso, Diretor-Financeiro.

Dias 23, 24 e 27-4-70.

 $(N^{\circ} 1.334-B - 22-4-70 - NCr\$ 30.00)$

SPINA S. A. — COMÉRCIO E INDÚSTRIA

C.G.C. nº 00017.871

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

a) Fii na ou razão con ercial: José Serapiác Cruz Filho.

b) En lerêço: Edifício Arnaldo Vila res - S $\frac{3}{2}$ Sul - 1° - Bras lia - DF; . 19 andar — Sala 215

c) No ne civil por extense. José &e rabião (ruz Filho. Natur lidade: Paulista -- Estado:

Pernamouco.

Data nascimento: 28 de junho de 1924.

Estado civil: Casado

Profis ão: Comerciante. Resid ncia: Quadra 12 casa 35 — Guará — DF.

Porta tor da Carteira de Identidade nº 79.83.

Expetida: Secretaria da Segurança Publica do Estado de Pernambuco — Gabinete de Identificação.

d) Assinatura por quem de direito.
e) Cipital: NCr\$ 200,00 (duzentos novos), integralizado em morda corrente do país, neste ato;

Ginero de Comércio: Despachante junto as repartições públicas Federal , Estaduais Municipais, octabelecim ntos bancários e firmas particulare :.

g) Dita do início da operació: 22 .de abr : de 1970.

Brasilia, 22 de abril de 1970. José Scrapião Cruz Filho.

(Nº 1 174-B - 24-4-70 - NCr\$ 12,00)

MAINLINE MOVEIS S. A INDÚSTRIA E COMERCIO

CONVOCAÇÃO

Main ine Moveis S. A. tria e Comércio, convoca os Senhores Acionis as para a Assembléia Geral Ordinária a se realizar em sua sede social, sita no S. I. A. desta Capi- S. A. convoca seus acionistas para se

REGIST 70 DE FIRMA INDIVIDUAL tal — Trecho 2, Lotes 685-715, às 14 (quatorze) horas do dia 30 (trinta)

Declarações (quatorze) horas do dia 30 (trinta)

Ce abril de 1970, a fim de deliberaiem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Geral, Demonstração da Conta "Lucros & Perdas" e Parecer do Conselho Fiscal,

ass e Parecer do Conseino Fiscal, relativos ao exercício encerrado em 81 de dezembro de 1969;

b) Eleição dos membros efetivos e suplentes do Conselho Fiscal para o periodo maio-70 a abril-71 e fixação dos membros estados para o periodo maio-70 a abril-71 e fixação dos seus honorários;

c) Fixação dos honorários da Di-retoria, a vigorarem no período maio-70 e abril-71;

d) Outros assuntos de interêsse da Sociedade.

Brasília-DF. 18 de abril de 1970. Bazu Dan Landwehr, Diretor-Presidente.

Dias: 22, 23 e 24-4-70.

(Nº 1.307-B - 20.4.70 - NOr\$ 36,00)

ORDEM DOS MÚSICOS DO BRASIL

CONSELHO REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL

Convoco para o dia 6 de maio, às 20,00 horas no referido Conselho, Edi-ficio Maristela s-409, os Srs. Conselheiros e Suplentes para a eleição da Nova Diretoria, conforme determina a Lei 3.857 de 22.12.1960. — Lauro Paiva, p-Presidente.

Dias: 22, 23 e 24.-4-70.

 $(N^{\circ} 1.294-B - 17.4.70 - NCr$ 12.00)$

CLÍNICA PSIQUIATRICA DE BRASILIA S. A.

ASSUMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Convocação

Clinica Psiquiátrica Brasilia

-end e ruicos opos ens uno monimos dra 716, Lote 3, SHL-SUL, nesta ca-pital, no dia 29 de abril de 1970, as 20 horas, em Assembléia Geral Or-dinária para deliberarem sobre a re-guinte Ordem do Dia:

a) Discussão e votação do Relató-

rio da Diretoria, Balanço Geral e de-monstração da conta Lucros e Perdas, relativos ao exercício de 1969;

b) Eleição da Diretoria, Conselho Fiscal e Suplentes para os mandatos correspondentes, a fixação de honorários:

c) Outros assuntos de interêsse da Sociedade.

Continuam à disposição dos senho-res acionistas na sede da Clinica, os documentos exigidos pelo art. 99 do Decreto-Lei 2.627.

Brasilia, 17 de abril de 1970. —
Dr. Cesar Balocchi, Dir. Presidente
— Dra. Astir Hissa Neiva, Diretor Tecourciro.

Dias: 22, 23 e 24.4.70.

 $(N^{\circ} 1.323-B - 20-4-70 - NOr$ 30,00)$

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL EDITAIS E AVISOS

SECRETARIA DE SERVIÇOS 1 **PÚBLICOS**

Companhia de Telefones de Brasília

ASSEMBLEIA GERAL ORDINARIA CONVOCAÇÃO

Superintendente da Companhia de Telefones de Brasilia - COTELB. nos têrmos do Artigo 19 dos Estatutos Sociais, — convoca os Senhores Acionistas para se instalarem em Assembléia Geral Ordinária, às 8:00 horas do dia 30 de abril do corrente ano, no Edifício sede da Companhia, no Setor Comercial Sul, nesta Capital, para exame e apreciação dos coguintes assuntos:

1 — Exame e apreclação do Relatório da Diretoria, Parecer do Conselho Fiscal e Balanço Anual da Companhia, relativos ao exercício de 1969;

2 - Eleicão do Conselho Fiscal:

3 — Assuntos Diversos. Brasília, 22 de abril de 1970 — Cleojas Ismael de Medeiros Uchoa, Superintendente.

Dies: 23, 24 e 27.4.70. (N° 1.343-B — 22.4.70 — NCr\$ 30,00)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

Departamento de Estradas de Rodagem

Comissão Permanente de Concorrências

TOMADA DE PRECOS N.º 7-70 Edital: — A disposição dos interes-sados na CC, no 2.º (segundo) andar do Edifício Seda io DER-DF, no Setor Areas Isoladas Norte, Lote "C", em Brasilia, Distrito Federal.

Objeto: — Para fornecimento do

veiculos.

Data da realização — 8 (oito) de maio de 1970, às 14,00 (quatorze) ho-

Brasilia, 20 de abril de 1970. — Eng. Morivalde de Hattos — Presidente da Comissão Permanente de Concorrencias - DER-DF.

ESTÍMULOS FISCAIS

Som as alterações do Decreto-Ici nº 238 de 28-2-62 o da Lei o' 5.308, de 7-7-69

DIVIHGAÇÃO ET 1.022

-FREÇO: NOM 6.23

A VENDAS

Ma Guanabara

Beção de Vendasi Avenida Rodrígues Alves nº 1

Aguacia Li Ministúrio de Facendo

Atendo-se a gedidos pelo Serviço de Reembôleo Postal

Bm Brosilia Na e⊯e do D.I.N.